



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO

**PERSPECTIVAS DE HABILITAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
NO ESTADO DO AMAPÁ**

FORTALEZA-CEARÁ

2019

DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO

PERSPECTIVAS DE HABILITAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO NO
ESTADO DO AMAPÁ

Dissertação apresentada ao curso de
Mestrado Profissional em Planejamento e
Políticas Públicas do Centro de Estudos
Sociais Aplicados da Universidade
Estadual do Ceará, como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em
Planejamento e Políticas Públicas. Área
de concentração: Planejamento e
Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Emanuel Freitas da
Silva

FORTALEZA-CEARÁ

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Barreto, Dilma Terezinha da Silva .

Perspectivas de habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo no Estado do Amapá [recurso eletrônico] / Dilma Terezinha da Silva Barreto. - 2019.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 122 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2019.

Área de concentração: Planejamento e políticas públicas.

Orientação: Prof. Dr. Emanuel Freitas da Silva .

1. Políticas de Inclusão . 2. Pessoa com deficiência. 3. Mundo do Trabalho. I. Título.

DILMA TEREZINHA DA SILVA BARRETO

PERSPECTIVAS DE HABILITAÇÃO E MUNDO DO TRABALHO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA NA SECRETARIA DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO NO ESTADO DO AMAPÁ

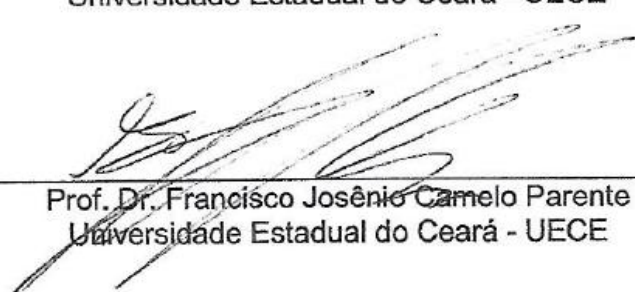
Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 01/07/2019

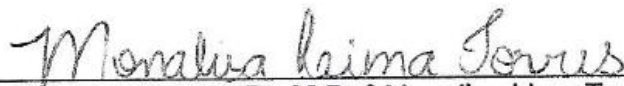
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Emanuel Freitas da Silva (Orientador)
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Francisco José Camelo Parente
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof.ª Dr.ª Monalisa Lima Torres
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Dedicado aos meus amados pais Maria Santana (in memoriam) e José Maia Barreto (in memoriam) que estiveram presentes em minhas conquistas e sempre me incentivaram para a busca dos meus objetivos.

AGRADECIMENTOS

Ao poder supremo exercido por nosso Deus, que nos concedeu o milagre da vida.

Aos meus irmãos Jadson José (in memoriam), Jackson Jorge, Jandir Barreto e José Roberto, pelos incentivos e contribuições constantes em todos os sentidos.

Às minhas queridas irmãs Delza Barreto (in memoriam), Delzira, Delma, Dilza e Rita que contribuíram para que hoje esteja completando essa fase da vida, aos cuidados comigo e com meu filho neste período de total dedicação.

Ao Max Moraes, pela compreensão e paciência aos dias de minha ausência para com nosso filho.

Aos meus amigos de longas datas, que entenderam minha ausência nas diversas resenhas e eventos, obrigada pelos livros compartilhados, pelos roteamentos de internets e principalmente pela amizade sincera.

À minha amiga, Maria Rosa da Luz Conceição, companheira de longas noites de estudos e resenhas, agradeço pelo incentivo, pela experiência compartilhada e, sobretudo pela atenção dada a mim.

Ao meu filho Vinicius Barreto de Moraes, razão do meu viver e alegria dos meus dias que compreendeu a falta de atenção, o distanciamento e ausência em reuniões familiares.

Ao professor Doutor Emanuel Freitas da Silva pela dedicação, orientação e sabedoria para indicar os melhores caminhos para o sucesso desta dissertação.

Ao professor Doutor Josenio Camelo Parente e Professora Doutora Monalisa Torres pela presença imprescindível, pelo tempo dedicado, pela participação na banca, orientações e críticas pertinentes, e à todos os professores doutores que dividiram conosco durante o período de estudos conhecimentos admiráveis.

A todos os entrevistados que compartilharam suas experiências e seu cotidiano a partir do âmbito do trabalho da pessoa com deficiência e contribuíram significativamente para a realização desta pesquisa.

RESUMO

Perspectivas de habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência na Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo no Estado do Amapá. O presente tema relaciona três campos de conhecimento em política públicas: a política inclusiva, a pessoa com deficiência e o mundo do trabalho. Têm-se como objetivo a análise das políticas de inclusão na perspectiva da habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência como estão sendo desenvolvidas na Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo de Macapá-AP (SETE-AP). Consiste em uma pesquisa de abordagem predominantemente qualitativa, que se utilizou de levantamento documental e bibliográfico seguida de pesquisa de campo. Está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo trata de uma abordagem teórica da história e de conceitos sobre a pessoa com deficiência. O segundo é uma análise em busca pelo conhecimento dos aportes legais no Brasil contemporâneo sobre as políticas inclusivas. O terceiro capítulo abordará o emprego no estado do Amapá e visa coletar dados que retrate a efetivação da atividade laboral, as parcerias da secretaria junto aos órgãos de formação e habilitação para o trabalho de pessoas com deficiência. Compreende-se que a inserção de políticas inclusivas para o mundo do trabalho apresenta particularidades inerentes à realidade do estado e as pessoas com deficiência vislumbram por sua independência financeira, programas eficazes na área da profissionalização são pertinentes para o processo.

Palavras-chave: Políticas de Inclusão. Pessoa com deficiência. Mundo do Trabalho.

ABSTRACT

Empowerment perspectives and work world of the person with disabilities in the Secretariat of Work and Entrepreneurship in the State of Amapá. The present theme relates three fields of knowledge in public policy: inclusive politics, the disabled person and the world of work. The purpose of this study is to analyze inclusion policies in the perspective of the habilitation and work world of people with disabilities, as they are being developed in the Department of Work and Entrepreneurship of Macapá-AP (SETE-AP). It consists of a research of predominantly qualitative approach, which used a documentary and bibliographic survey followed by field research. It is divided into three chapters. The first chapter deals with a theoretical approach to history and concepts about the person with disabilities. The second is an analysis in search of knowledge of the legal contributions in contemporary Brazil on inclusive policies. The third chapter will address employment in the state of Amapá and aims to collect data that portrays the effectiveness of the work activity, the partnerships of the secretariat with the training and habilitation bodies for the work of people with disabilities. It is understood that the insertion of inclusive policies for the world of work presents peculiarities inherent to the reality of the state and people with disabilities envisage their financial independence, effective programs in the area of professionalization are relevant to the process.

Keywords: Inclusion Policies. Disabled person. World of Work

LISTA DE GRAFICOS

Gráfico 1 -	Participação das pessoas com deficiência nas regiões brasileiras.....	40
Gráfico 2 -	Evolução da população urbana no estado do Amapá – 1950 a 2010.....	80
Gráfico 3 -	Qualificação Profissional no Amapá (2005 a 2009).....	90
Gráfico 4 -	Percentual de vagas preenchidas dentro das cotas.....	108
Gráfico 5 -	Proporção de contratação por tipo de PCD –Dados de 2017.....	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Modelos de deficiências (Médico e Social).....	62
Quadro 2 -	Ministros e Secretários dos direitos humanos (1995-2015)..	70
Quadro 3 -	Estimativa do total de pessoas com deficiência no Estado do Amapá.....	85
Quadro 4 -	Caracterização dos sujeitos da pesquisa, Instituições parceiros/demandas.....	98
Quadro 5 -	Cursos ofertados (Janeiro a Junho -2018) pelo SINE/AP.....	103
Quadro 6 -	Contratos de PCD e reabilitado após fiscalização (2003- 2018).....	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIPD	Ano Internacional da Pessoa Deficiente
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADEME	Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais
CAS	Centro de Atendimento ao Surdo
CNPS	Conselho Nacional de Previdência Social
CPETR	Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda
CTA	Central do Trabalhador Autônomo
CENESP	Centro Nacional De Educação Especial
CESB	Campanha para Educação do Surdo Brasileiro
CID	Classificação Internacional de Doenças
CIF	Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde
CNEC	Campanha Nacional para Educação dos Cegos
CORDE	Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CONADE	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
DIEESP	Divisão de Ensino Especial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
LDB	Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
ME	Ministério da Economia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
SEEC	Secretaria de Educação e Cultura
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESCOOP	Serviço Nacional de Corporativismo
SETE	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

SETRACI	Secretaria de Estado de Trabalho e Cidadania
TFA	Território Federal do Amapá
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial de Saúde
PECT	Programa de Educação Profissional e Colocação no Trabalho
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
TEA	Transtorno do Espectro Autista

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	23
2.1	BREVE APONTAMENTO HISTÓRICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	23
2.2	A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO DA HISTÓRIA DO BRASIL.....	26
2.3	CONCEITUAR DEFICIÊNCIA OU CONCEITUAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	32
3	AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.....	42
3.1	A INCLUSÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	45
3.2	NOVA CARTA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA-1988- BUSCA POR INSERÇÃO DE DEMANDAS NO TEXTO CONSTITUCIONAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	53
3.3	CRIAÇÃO DA COORDENADORIA PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CORDE) E CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONADE).....	56
3.4	POLÍTICA INCLUSIVA E A LEI DE COTAS.....	60
3.5	AVANÇOS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS.....	65
3.6	LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO.....	74
4	EMPREGO E DEFICIÊNCIA NO AMAPÁ.....	78
4.1	QUADRO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ.....	79
4.2	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO- SETE.....	85
4.2.1	Programas e parcerias para habilitação e trabalho.....	92
4.3	ANÁLISE E RESULTADOS.....	97
4.3.1	Análise dos processos de qualificação e habilitação profissional....	99
4.3.2	Os entraves para o processo de qualificação e acesso à aprendizagem profissional inclusiva.....	106
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115

REFERÊNCIAS.....	118
ANEXO.....	121
ANEXO A – EVOLUÇÃO DO EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA – ESTADO DO AMAPÁ.....	122

1 INTRODUÇÃO

O tema perspectivas de habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência na Secretaria de Trabalho e empreendedorismo do Estado do Amapá articula as análises do conceito médico e social sobre deficiências e suas trajetórias históricas de eliminação, exclusão, segregação, integração até chegar ao proposto pelo atual paradigma da inclusão. As políticas inclusivas como aporte legislativo de conquistas e legitimação enquanto direitos humanos juntamente com o Estatuto da pessoa com deficiência darão base ao estudo, dando ênfase às leis de cotas e o processo de qualificação e inserção ao trabalho na SETE/AP.

As políticas públicas de inclusão surgem pela necessidade de garantir efetividades aos direitos individuais e coletivos das pessoas com deficiência e corresponde a uma consequência do estado social, que pós 2ª guerra mundial, ascendeu rompendo com o estado liberal. Os aportes legais através das políticas públicas de inserção ao trabalho surgiram a favor das minorias excluídas do processo, a temática traz as análises dessas ações dentro da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do estado do Amapá. Entende-se que a definição de pessoa com deficiência é um conceito em evolução e sua interação depende de atitudes e responsabilidades assumidas pela sociedade.

No entanto, em Macapá capital do Estado do Amapá locais como: Senac, Sesc, Senai, os Centros de Educação Especial e a Secretaria de Trabalho e empreendedorismo desenvolvem cursos de capacitação e habilitação para o mundo do trabalho e nas associações parceiras possibilitam a inserção laboral, neste sentido apresenta-se como problemática da pesquisa: políticas de inclusão na perspectiva da habilitação e direito ao trabalho da pessoas com deficiência como estão sendo efetivadas na secretaria do trabalho e empreendedorismo no Estado do Amapá?

As recordações existentes na memória desta pesquisadora durante o ensino fundamental época em que ainda vigoravam o método por séries, são com relação ao ensino especial alunos nos corredores da escola, e comumente eram direcionados para salas diferenciadas e atendidos particularmente, o modelo integrativo funcionava de modo onde a inserção das pessoas com deficiência era dada em ambientes separados, com horários determinados antecipadamente.

Nas experiências da graduação, não se lembra de ter tido contato com nenhuma pessoa com deficiência, nos espaços da universidade raramente discutiam sobre a temática, apesar das aulas de História terem proporcionado momentos de muitos aprendizados, sobre índios, negros, primeiras civilizações, temáticas intrinsecamente ligadas aos aspectos da trajetória das deficiências. De fato foi durante a especialização em Educação Especial e Inclusiva que passou a ter maior contato com os estudos nesta área.

As leituras sobre a história das pessoas com deficiência nos âmbitos sociais, os sentidos da exclusão e as tecnologias assistivas utilizadas para minorar os empasses nas atividades diárias, apresentadas nas aulas eram algo novo e trouxe-me conhecimento, mas também instigou a querer pesquisar mais amplamente.

O convívio com uma pessoa com deficiência sem laudo, sem acompanhamento ou sem qualquer atendimento específico a desafiou nas buscas de estudos mais aprofundados, sua irmã nunca frequentou escola regular, foi apenas dois dias para escola pública no ensino regular, fugiu no segundo dia e não retornou mais. Hoje diagnosticada com deficiência intelectual iniciou atividades aos vinte e cinco anos no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues.

Sua experiência profissional na área de Educação Especial vem desde 2014, como funcionária efetiva do Governo do Estado do Amapá atuando no Centro Educacional Raimundo Nonato, tem a oportunidade de trabalhar diretamente com alunos com deficiência física, auditiva, intelectual e autistas. O envolvimento com o tema denota deste trabalho, pois inúmeros alunos matriculados com idade propícia para o exercício laboral não estão inseridos por motivos diversos.

Enfrenta ao longo de suas atividades profissionais muitos desafios com relação a situações de vulnerabilidade social, de enfrentamentos com a pobreza, a falta de cuidado, o descaso com os alunos com deficiência, os quais em sua maioria apresentam baixa renda, e sofrem com as discriminações. Certa vez indagou um aluno sobre o porquê de não ir para a escola com o uniforme e a resposta que teve foi: “- Professora, uma vez me falaram que eu estudo em escola de “doido” e quando subo no ônibus percebo que todos olham pra mim porque sou diferente.” Aspectos sobre potencialidades e dificuldades são trabalhados e existe um grupo específico de alunos treinados para a formação no mercado de trabalho, no entanto a

sociedade precisa ser instigada a ponto de mudar atitudes que minoram a capacidade das pessoas com deficiência.

Exercer atividades empregatícias no mundo contemporâneo é privilégio, pois a concorrência para todos aumenta consideravelmente. O Amapá de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) está no terceiro lugar com o maior número na taxa de desemprego do país, enquadram-se nesta informação todos os indivíduos com idade ativa e os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) mostram a elevação da desocupação onde 53,3% dos 77 mil desempregados estão à procura de emprego há mais de dois anos, no Amapá a taxa é de 20,2% correspondendo a quase o dobro da média nacional, anexada em 12, 7% nos primeiros três meses de 2019. Esse crescimento na taxa de desemprego aconteceu em 14 dos 27 estados conforme números colhidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Analisa-se o quanto essas dificuldades aumentam para aqueles que nasceram com alguma deficiência ainda que estejam qualificados a competição a partir do discurso da meritocracia torna-se desleal.

O objetivo geral é analisar as políticas inclusivas na perspectivada habilitação e mundo do trabalho como estão sendo realizadas na Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, voltadas às pessoas com deficiência, essas políticas são de fundamental importância na reserva e garantia dos direitos, esse conhecimento proporcionará a análise do que está sendo cumprindo a partir de aportes legais, os encaminhamentos que estão sendo feitos no sentido da fiscalização e efetivação dessas políticas na Secretaria de Trabalho e empreendedorismo (SETE).

Averiguar os programas e atividades desenvolvidas na Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo; para conhecer as ações e depois de enumeradas analisar pontos positivos importantes na transformação social das pessoas, até que ponto essas atuações interferem de forma positiva no sentido do trabalho e qualificação profissional das pessoas com desenvolvidas, e se de fato a efetivação desses programas contemplam o público-alvo em questão. Pesquisar as relações e aplicações da Lei 13.146, Lei Brasileira de Inclusão-LBI com as empresas; uma vez que as instituições públicas e privadas têm a obrigação de reservar vagas às pessoas com deficiência e garantir a acessibilidade necessária para a atuação, locomoção, dentre outros elementos inclusivos que darão efetividade às políticas de inclusão.

A proximidade com pessoas com deficiência atuantes no mundo do trabalho formal ou informal reforça a importância das políticas públicas inclusivas para a diminuição das seleções e concorrências desiguais que não consideram as diferenças sócias históricas dos indivíduos. Nessa perspectiva, alguns participantes do processo de habilitação da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo estão exercendo suas funções, para elencá-los será utilizado as iniciais dos nomes e a função laboral que atuam atualmente de modo a preservar a identidade dos mesmos.

O WPG-agente de limpeza e conservação do caixa escolar, adquiriu paralisia cerebral aos 7 anos de idade, que comprometeu todo o seu lado esquerdo dos membros inferiores e superiores, comprometimento da fala e coordenação motora, nunca foi colocado em escola pública até seus 24 anos, quando por conta própria procurou uma escola de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e desenvolveu habilidades de leitura e escrita, através dos cursos realizados na SETE dentre os quais: curso de Embalador de produtos perecíveis e não perecíveis; de recursos humanos, informática educativa. Por meio de parcerias foi encaminhado pelo Sistema Nacional de Empregos (SINE) para atuar na empresa Domestilar, no qual desempenhou a função de servente por dois anos e cinco meses, primeiro emprego com carteira assinada.

As políticas inclusivas proporcionaram ao WPG-agente de limpeza e conservação do caixa escolar bolsa de estudos na Faculdade Atual, onde se formou em Pedagogia e posteriormente fez pós-graduação em educação inclusiva. A qualificação faz parte dos projetos de vida desta pessoa com deficiência que apesar de habilitado em área específica não está empregado na área de formação.

Outra é do sexo feminino, aluna do Centro Raimundo Nonato Dias Rodrigues e desempenha suas funções no trabalho informal, é diagnosticada com deficiente intelectual. DC-artesã realiza confecção de acessórios, bonecas e diversos produtos de crochê, possui o ensino fundamental completo e é participante de curso de confecção de bolsas recicláveis promovido pela SETE, curso permanente que faz parte do projeto da secretaria no sentido de fomentar responsabilidades ambientais, espaço aonde aprendeu a fazer crochê. Nunca teve carteira assinada, consegue vender seus produtos e divulgar nos espaços públicos conseguindo sua remuneração e retorno dos gastos materiais.

IDS-assistente de Artes plásticas é artista plástico autodidata, mas foi estimulado pelos cursos de formação profissional, é diagnosticado com deficiência intelectual, no entanto apresenta superdotação na área artística concluiu o ensino médio em escola regular de ensino sobre processo de avanço escolar, atualmente aperfeiçoa técnicas de pintura em tela na escola de Artes Cândido Portinari em Macapá.

RFF-Estágio remunerado participa do programa de estágios do Fórum de Macapá-AP, desempenha função de serviços gerais, serve café e entrega documentos em salas próximas, possui deficiência intelectual e é estudante do ensino médio EJA na escola Aracy Monte Alverne.

Esses casos exemplificados demonstram a efetividade das atividades voltadas ao trabalho e qualificação profissional, embora as dificuldades na admissão laboral das pessoas com deficiência nas empresas e nos concursos públicos por diversos motivos justificados por empresas e sempre confrontados por lideranças e sujeitos de direitos, comprovando-se as capacidades para o aprendizado. Indivíduos com formação e habilidades que se igualam ou até superam as expectativas profissionais. Almeja-se ultrapassar a lógica do assistencialismo, da discriminação, do preconceito em prol da equiparação de oportunidades, nesse contexto permitir a livre escolha entre os benefícios subsidiados na estrutura das políticas assistencialistas e a retomada para assumir o trabalho apesar dos desafios e riscos das profissões.

Do ponto de vista social, espera-se que as análises aqui discutidas contribuam para problematizar ações no desenvolvimento de estratégias para melhoria dos atendimentos e diminuição das disparidades existentes entre pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência, haja vista a previsão em lei por meio de políticas públicas para o pleno exercício laboral e atenção aos sujeitos, as experiências dos projetos servirão para demonstrar que as barreiras existentes podem ser vencidas por mudanças de atitudes.

Como contribuição científica, o estudo trará embasamentos teóricos para novas pesquisas na temática, na percepção de espaços que possibilitam a formação de sujeitos inclusivos fomentando as políticas públicas, nos debates acadêmicos, nos cursos de formação de formadores e para os interessados na área.

A referida investigação acerca da pesquisa utilizou como técnica metodológica pesquisa bibliográfica, a fim de conhecer as políticas públicas

inclusivas voltadas para o mundo do trabalho, bem como a pesquisa documental, no sentido de investigar as leis que amparam a obrigatoriedade da pessoa com deficiência para habilitação e Mundo do Trabalho.

O projeto foi desenvolvido no Estado do Amapá, em Macapá, a partir da obrigatoriedade da Lei 13.146 em seu capítulo V do direito ao Trabalho e a aplicação desta pelas empresas. Os sujeitos da pesquisa são as pessoas com deficiência em idade de vínculo empregatício participantes dos cursos de qualificação, de empreendedorismo da SETE, e 10 (dez) funcionários, sendo 3(três) da SETE, e o restante dos órgãos parceiros.

Quanto à forma de abordagem, a pesquisa de campo é qualitativa, pois traz discussões dentro das análises crítico-reflexiva sobre a perspectiva da habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência. Tendo-se por base levantamento documental e bibliográfico sobre o objeto de estudo. Para obter uma relação mais aberta, menos informal com os entrevistados, optou-se por realizar entrevistas com roteiro semiestruturado por entender ser com a proximidade entre o entrevistado e o pesquisador a melhor forma de produzir e selecionar os materiais empíricos com mais veracidade, para organizar os dados com os referenciais teóricos conforme o tema proposto (DUARTE, 2004).

O lócus da pesquisa foi a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo (SETE) em Macapá-AP. A coleta de dados ocorreu no período de maio de 2018 a maio de 2019. Será realizado levantamento documental tendo por base a Constituição Federal de 1988, a lei de cotas, a lei da inclusão, normativas, emendas e aportes teóricos legais. Concomitantemente levantou-se pesquisa bibliográfica.

A temática está presente em referências significativas, as quais se preocuparam com os índices excludentes e de segregação analisados no decorrer da história, em meio ao desconhecido vislumbraram possibilidades de mudança nos paradigmas sociais, presente na liderança, experiência e inquietações dialogadas por Sassaki (2010) que explana a necessidade de falar sobre a pessoa com deficiência a partir da participação deles, das necessidades pessoais, profissionais e das barreiras que os impedem de desenvolver-se com autonomia.

As trajetórias históricas das políticas inclusivas na legislação são apresentadas nos aportes teóricos de Lanna Junior (2010) e nas análises críticas de Figueira (2018), bem como as investigações dos documentos constitucionais no âmbito nacional de Maranhão (2005) mostram-se os períodos em que as garantias

de direitos para as pessoas com deficiência começaram a ter notoriedade nos textos legislativos. A categoria trabalho é discutida por Matos (2017) e nas reflexões sobre políticas públicas e detenção de direitos feita por Dantas (2016).

Abordou-se inicialmente a pessoa com deficiência, nestes caminhos atenta-se para a necessidade de conhecer a sua trajetória história em outros países, como eram tratadas nas civilizações Egípcias e Romanas, apresentam-se os diversos exemplos excludentes e de eliminação, ou isolamento protagonizados principalmente pelas deficiências mais visíveis, como a física e a visual.

As experiências do pós-guerra causaram aumento no número de deficientes auditivos, visuais e amputados, mas trouxeram novas tecnologias para a recuperação, através dos centros de reabilitação. Os Estados Unidos produziram acessórios que ajudavam os sobreviventes das guerras para ter uma vida com qualidade. Verifica-se, nesta sessão, as influências de habilitação preponderantes aos aspectos de inclusão.

Pode-se perceber que a história da pessoa com deficiência no Brasil pouco se difere de outras trajetórias, aqui aconteceu a eliminação sumária nas tradições indígenas de que para viver em aldeias os índios e índias deveriam ser fortes, ter autonomia para atividades de caça e pesca, logo os nascidos com alguma deformidade eram sacrificados. Será discutida outra forma de exclusão ocorrida em decorrência dos maus-tratos para com os negros escravizados, os mesmos eram açoitados com brutal violência de tal maneira que perdiam membros do corpo, ficavam debilitados, quando não morriam nos troncos.

Durante esse período não houve políticas públicas para reparar esses danos causados aos indivíduos escravizados e que se tornaram pessoas com deficiência em virtude dos açoites. As doenças e epidemias apareciam como outras causas de deficiência no país, como a hanseníase, a lepra entre outras, os sujeitos eram submetidos a lugares sem nenhuma higiene, e sem infraestrutura e adquiriam doenças graves ocasionando perdas nos sentidos.

Discute-se, assim, as terminologias atribuídas durante os períodos que se seguem, foram atendendo a novos questionamentos e ainda é uma definição em construção a palavra deficiência e sua significação, o termo “conceituar deficiência ou conceituar as pessoas com deficiência”, enfatiza crítica ao modo como o modelo médico conceitua, tendo como foco as limitações, incentivando a independência e

no sentido de consertar as pessoas. Propõe-se aqui modificar a sociedade e focar nas habilidades e busca de autonomia a fim de efetivar a inclusão.

O segundo capítulo é intitulado: As Políticas de inclusão da pessoa com deficiência no Brasil contemporâneo, constrói reflexões a respeito das leis inclusivas e dos documentos que ainda não contemplam ações para a efetivação de igualdade entre as pessoas e direitos voltados à educação, cultura, emprego, saúde, aspectos inerentes a dignidade humana. A Constituição Federal de 1988 comporta as normas, leis, emendas e artigos fundamentais para nortear a busca por justiça, pontuam-se, nestes termos, as demandas, os conteúdos acerca da inserção no texto constitucional das políticas e do direito.

Foi notadamente importante essa análise para significar as associações e movimentos que se formaram antes da promulgação da CF, essas instituições encabeçaram decisões e criações de órgãos de grande significado em prol das pessoas com deficiência e mostraram que a força conjunta transforma a realidade situacional de determinados grupos. Neste caso, a criação de órgãos como a CORDE e o CONADE, fomentou-se importantes encontros, declarações, os quais levados a partir do Ano Internacional da Pessoa deficiente, transformou a história das minorias.

Para os sentidos do trabalho, a lei de cotas tem um espaço preponderante. Determinam-se obrigações para empresas que se recusam em admitir as pessoas com deficiência, percorreremos os limites da fiscalização, pois é necessário aumentar ou melhorar os órgãos fiscalizadores para notificar com a força da lei, porque ao não aceitar os empregados com deficiência, ampliam atitudes discriminatórias e de produz práticas de desrespeito.

Essas leis até então estavam soltas, separadas por deficiências específicas e por eixos de interesses, mas a partir da organização dessas por meio da Lei nº 1.146 de 06 de julho de 2015, denominada Lei da Inclusão ou Estatuto da Inclusão torna-se um marco na conquista de legalidade sobre as políticas públicas inclusivas, e atende aos aspectos da educação, saúde, acessibilidade, lazer, previdência social, e o trabalho, este último eixo base desse estudo.

O emprego e deficiência no Estado do Amapá será o tópico que concluirá a pesquisa, entender as condições e o percentual de pessoas com deficiência e quais as propostas e programas são realizados dentro da SETE e dos parceiros para a qualificação profissional. Os resultados e discussões das entrevistas e

questionários e as análises quanto à efetivação e indicações de trabalho contemplará as conclusões. Contudo a colocação no mundo do trabalho é primordial para a consolidação dos direitos humanos, de sobrevivência e conquistas pessoais deve-se compreender que a equiparação de oportunidades passa pela percepção de justiça. No Amapá, a legislação utilizada prioritariamente é a nacional, programas como Jovem Aprendiz, Primeiro emprego, Amapá Jovem são desenvolvidos na Secretaria, os Centros de Educação Especial exercem atividades de habilitação e atendimento especializado ao público com turmas específicas para pessoas com deficiência e capacitação para profissionais e interessados.

O fato é principalmente no mundo do trabalho é que todas as pessoas põem a prova sua formação escolar, sua interação social, autoestima, conhecimentos profissionais, todas as suas capacidades como sujeito produtivo e integrado à sociedade, e frente a hipóteses práticas que retratam as principais dificuldades de habilitação e trabalho acredita-se ser possível dar uma resposta ao propósito do tema.

2 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O presente capítulo tem como objetivo elucidar a trajetória da pessoa com deficiência passando pelas atitudes de exclusão e eliminação sumária presentes antes do advento do cristianismo, perpassando por situações de segregação e assistencialismo, os caracterizando como incapazes, até a construção de novos paradigmas sociais. A história será baseada primeiramente em um contexto internacional exemplificando as primeiras civilizações egípcias e romanas, os sobreviventes de guerras, e os infectados por enfermidades.

Posteriormente será analisada esta evolução no âmbito nacional, será visto que a realidade no país não foi diferente do ocorrido em outras nações. No Brasil as pessoas com deficiência foram reprimidas principalmente pelo artifício de exclusão de alguns grupos indígenas; pelas políticas assistencialistas dos jesuítas, os maus-tratos direcionados aos escravos, o excessivo uso da violência que gerava problemas físicos nos açoitados, e o conceito culturalmente fortalecido que deficiência era sinônimo de doença.

O conceito e as definições sobre quem são pessoas com deficiência, entendimentos e discussões acerca do conceito médico e do conceito social serão abordados, pois são de fundamental importância para a abrangência do assunto. As terminologias sobre pessoas com necessidades especiais e pessoa com deficiência serão percebidas de modo a evitar confusões nas denominações.

2.1 BREVE APONTAMENTO HISTÓRICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Existe um contingente expressivo de pessoas com deficiências no Brasil e no mundo, essa realidade não pode passar despercebida principalmente quando atenta-se para os direitos negados pelas diferenças físicas, pelo desconhecimento das potencialidades ou pelo preconceito exacerbado atribuído ao outro, como forma de minorar as capacidades destes indivíduos.

Ao longo da construção civilizatória, as opiniões e atitudes em conformidade pela aceitação, demonstração de cuidados ou pela segregação e eliminação das pessoas com deficiência convergiam em diversos relatos históricos, e para cada direcionamento dado foi-se formando na população conceitos que embora tenham atravessado séculos, traduziram-se em reflexos para as ideias

contemporâneas, pode-se citar dentre estas idéias, concepções da construção da autonomia; o paradigma social entendendo que a sociedade tem responsabilidades desde as modificações nos planejamentos arquitetônicos até as mudanças nas atitudes e tratamentos para com as pessoas com deficiência, a percepção da importância de políticas públicas como meio legal para a garantia de direitos.

Mas, no geral, as referências de fatores históricos datados antes do advento do Cristianismo, relatam práticas abusivas de eliminação sumária de crianças ao nascer na Grécia Antiga e exploração, inclusive sexual de pessoas com deficiência na Roma antiga,

Consegue-se mensurar as condições das pessoas com deficiência quando se verifica ao longo da história acontecimentos, lutas e conquistas que gradativamente foram evoluindo assim relata Maranhão (2005):

As primeiras civilizações deixaram seu legado na história. Na antiguidade remota, a civilização egípcia encontra-se como a mais antiga. Sabe-se que a atenção médica era praticada por sacerdotes especializados nos chamados “Livros Sagrados” sobre doenças e suas curas, e limitava-se aos membros da nobreza, sacerdotes, guerreiros e seus familiares. Os egípcios também conheceram penas mutiladoras, dentre elas destacam-se as mutilações das duas mãos, das partes genitais, do nariz, da língua ou das orelhas. (MARANHÃO, 2005, p.22).

Os privilégios atribuídos à nobreza e seus familiares não se limitavam somente com a medicina e os tratamentos do corpo e da alma, mas nos ensinamentos educacionais, na qualidade laboral, essa preferência distanciava a abonação de acesso aos direitos.

Embora fosse grande a rivalidade entre Esparta e Atenas havia ao contrário da civilização egípcia, várias práticas vantajosas em prol das pessoas com deficiências, uma das quais ocorria com os soldados gravemente feridos em combate e também os mutilados que eram alimentados pelo Estado, de acordo com determinação de Sólon, legislador de tais reformas. (GARCIA ; MAIA, 2016, p.05).

Mas essas leis atribuídas por Sólon aos mutilados eram compensatórias, geradas pela perda de algum membro ou parte do corpo, não havia nenhum sentido humanitário ou de transformações políticas a favor especificamente dos nascidos com deficiência, e encontra-se mesmo nos códigos e leis, as determinações de destruição. Pode-se, notar essas condições de extermínios nos relatos históricos a seguir:

A Lei das XII Tabuas – primeiro documento legislativo romano, resultado da luta da plebe para a obtenção de leis escritas-foi elaborada em 450 a 49 a. C. e possuía uma determinação, para que o pai exterminasse o filho recém-nascido que nascesse deformado ou com sinais de monstruosidades. (MARANHÃO, 2005, p.24).

Em marco mundial, Silva (1987) faz uma descrição do que ele denomina de “epopeia ignorada” das PcD, em geral o autor mostra ao longo dos séculos, as extremas condições adversas vividas e a comum eliminação de crianças que nasciam com algum tipo de limitação, principalmente física que era mais notória nesse período; nestes relatos compreende-se a trajetória de exclusão desses sujeitos, os quais os familiares não possuíam nem sequer o direito da escolha da sobrevivência ou não de seus entes.

Durante a Idade Média, período histórico compreendido entre os séculos V e XV, iniciou sob a influência do Cristianismo, e a partir de então dentro de uma base a qual se considerava a caridade, a benevolência, a humildade deu margem para novos paradigmas voltados para a doutrina cristã. Deste ponto em diante a pessoa com deficiência passa de uma visão de rejeitados, eliminados, para uma visão piedosa, assistencialista. Havia durante esta transição a presença de influências e concepções místicas, misteriosas, mágicas em torno das pessoas com deficiência, e a própria Igreja enquanto proponente de detenção de poderes demonstrava atitudes de discriminação, pois emanava que as deficiências, fossem elas físicas, intelectuais, visuais eram considerados como castigos, sinais de ira divina.

A questão das pessoas com deficiência no final do século XV integrava-se ao contexto de pobreza e marginalidade, juntamente como estava grande parte da população, somente, conforme argumenta Silva (1987), foi no período conhecido como “Renascimento” que ocorreu um abrandamento desta situação, e marca uma fase mais elucidada da humanidade e das sociedades, o advento de direitos reconhecidos como universais, sob o avanço científico e uma filosofia humanista, foram ocorrendo paulatinamente mudanças socioculturais. Essa nova forma de pensar libertou o homem das crendices exacerbadas da idade média, e alterou a vida das minorias, da legião pobre, dos marginalizados e excluídos e notadamente mostrou novos caminhos às deficiências. (SILVA, 1987, p.226).

Fortaleceu-se a ideia de que o grupo de pessoas com deficiências deveria receber um olhar mais específico, e historicamente pode-se visualizar em exemplos

práticos no século XVI, onde “foram dados passos decisivos na melhoria do atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva que, até então, eram considerados como “ineducáveis”, quando não possuídas” (GARCIA; MAIA, 2016, p.07). Mesmo de forma tímida, a pretensão para o início de uma valorização do indivíduo enquanto pessoa humana caracterizou-se com novas ações a fim de minorar as diferenças e maus tratos frequentes nos períodos anteriores.

Com os movimentos para os avanços tecnológicos e a criação de centros de reabilitação aos veteranos de guerra, enfatiza-se os tratamentos aos feridos em guerra nos Estados Unidos da América no século XIX, fortaleceram a atenção relativa às deficiências, motivando que a Organização das Nações Unidas (ONU), considerasse 1981, o Ano internacional de direitos da pessoa com deficiência, fortalecendo a necessidade das declarações de se tutelarem os direitos desses sujeitos em um mote global.

Segundo relatado aspecto, a pessoa com deficiência começou assim, a ser protegida pela Declaração dos Direitos do Deficiente Mental, em 1971, pela Declaração dos Direitos das pessoas deficientes em 1975, pela Convenção 159/83 da OIT; e também, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mais recentemente, em 2006. (DANTAS, 2016, p.23).

Cabe ressaltar que os tratamentos e o desenvolvimento de programas de assistência, centros de treinamentos para atender os “heróis de guerra” eram adotados pela França e Grã-Bretanha, mas somente depois da II Guerra Mundial é que se intensificaram os cuidados ao deficiente, com políticas públicas, pois neste sentido é que se chamou a atenção nacionalmente e internacionalmente para o elevado número de amputados, pessoas com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

2.2 A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CONTEXTO DA HISTÓRIA DO BRASIL

A trajetória histórica das pessoas com deficiência no Brasil não se difere muito das conclusões ocorridas no mundo antigo, permaneceu de acordo com várias referências Figueira (2008); Junior (2010); Maranhão (2005) dentre outras, os sujeitos ainda estavam incluídos na categoria ampla de população pobre, miserável, sem qualquer perspectiva de desenvolvimento humano.

Sob a óptica excludente havia os extermínios sumários ocorridos na maioria das tradições indígenas, baseados nas tradições de seus antepassados os “curandeiros” indígenas, os “negro-feiticeiros”, também associavam o nascimento das crianças com alguma deficiência como castigo ou punição de divindades sobrenaturais, e para supostamente encerrar a maldição, cometiam a anulação da vida dessas pessoas.

Ao escrever “Caminhando em Silêncio”- Emilio Figueira (2018) faz uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência do espaço brasileiro, no entanto pontua não ser sua intenção esgotar ou tomar como completo a temática, e sim, contribuir através de um roteiro para pesquisas mais aprofundadas. No decorrer alinha alguns relatos sobre a exclusão dos indígenas.

Quando nascia uma criança com deformidades físicas era imediatamente rejeitada, acreditando-se que trariam maldição para a tribo, entre outras consequências. Algumas das formas de se livrar desses recém-nascidos era abandoná-los nas matas, ou aturá-los de montanhas e, nas mais radicais atitudes, até sacrificá-los em chamados “rituais de purificação”. (FIGUEIRA, 2018, p. 12).

Ainda há registros de algumas aldeias nos dias atuais, tal como Coutinho (2007) informa que o infanticídio indígena é uma realidade que atinge pelo menos treze povos, dentre eles estão os kamayurá, suruwaha, os yanomami, os kaibabi, os kambaba, os kaingang, e outros povos localizados nas regiões brasileiras; já Adinolfi (2011) a partir de outras pesquisas aponta oito povos os quais continuam a praticar a eliminação de seus membros nascidos ou adquiridos com deficiências em virtude das doenças, acidentes rurais ou de suas atividades de caça e pesca, são os Kamayurá, suyá, yanomami, suruwaha, kaibi, kuikuro, amundawa e ura-eu-wau-wau.

Utilizam como argumento para sacrifícios, as ideias de que o sujeito iria sofrer ao longo de sua vida em detrimento das condições precárias, e também pela eliminação da vítima dentro da sua coletividade. A cultura de ser um excelente caçador, um indivíduo forte e valente, para procriar denotava a inferioridade dos que não se encaixavam nesta geração de guerreiros sadios, e gerava a “inferioridade”, logo o preconceito.

Os Jesuítas chegaram ao Brasil por volta de 1549 comandados pelo Padre Manuel da Nóbrega (1517-1570), eles se dedicaram à catequese indígena e à educação dos colonos, mas logo houve divergências entre os padres e os colonos que usavam mão de obra indígena; o assistencialismo dos jesuítas levaram a

medicina para esses povos, nas cartas dos padres em seus escritos há poucos indícios de índios nascidos com deformidades, via de regra nasciam fortes e robustos, no entanto Figueira afirma (2018); “talvez como consequência cultural da política de exclusão dos índios, a sociedade colonial continuasse a segregar, a esconder essas pessoas, por motivos de vergonha ou descontentamento”, não se deve deixar de questionar a falta de recursos do período e o desconhecimento das causas de algumas deficiências, o temor ao extermínio também poderia levar as famílias a tratar e manter seus entes enclausurados como forma de proteção.

As superstições ou crendices estavam na linha de frente da exclusão, exploração e deficiência no Brasil, os negros escravizados desde o período colonial até o final do império sofriam inúmeras vezes pelos açoites, maus-tratos e castigos físicos aos quais eles eram submetidos. Ressalta-se que os indígenas sofreram tais punições também. “Eram castigos corporais comuns, permitidos por lei e com a permissão da Igreja. Documentos que legitimavam o açoite, a mutilação e até a execução” (LANNA JUNIOR, 2010). Pelas violências e objetos utilizados para tais fins, cujo referências exemplificam, chicotes, palmatórias, cauterização de fendas com ceras quentes, tornava-se inevitável mutilações ou mortes.

A cultura assistencialista se mostrava fortalecida, os primeiros hospitais brasileiros, as Santas casas de Misericórdia vieram para apoiar uma grande variedade de excluídos; destaca-se a variada quantidade de doenças, epidemias, mutilados no Brasil-colônia. Diante de toda essa problemática, o país ainda vivia a mercê de atendimentos improvisados, com calamidades de doenças mais graves, de males crônicos da qual o único tratamento advinha dos curandeiros e conhecedores de ervas.

Durante os três primeiros séculos de nossa História, XVI a XIX, as amputações de membros inferiores e superiores foram as mais sérias e mais comuns das cirurgias, devido a acidentes, gangrena, tumores, golpes violentos, entre diversas outras coisas. Essas antigas cirurgias eram eminentemente mutiladoras. (...)Uma vez que era perigoso intervir no corpo humano, por consequência de infecção pós-operatória, o ato cirúrgico significava a morte para uma porcentagem impressionante de pacientes. (FIGUEIRA, 2018, p. 26).

Foi durante o século XIX que apareceram as primeiras ações para subsidiar as questões da deficiência, na sociedade aristocrática dentro do contexto do império (1822-1889), era marcado por características elitista, rural, escravocrata e

com visão política limitada, não estavam propícios para assimilar as diferenças tão necessárias para o entendimento das pessoas com deficiência.

De acordo com Lanna Junior (2010), o Decreto nº 82, de 18 de julho de 1841 determinou a criação do primeiro hospital para atender privativamente ao tratamento de alienados, denominado de Hospício Dom Pedro II, iniciaram seus atendimentos em dezembro de 1852; e dois anos depois em 1854 foi fundado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos; em 1856, o Imperial dos Surdos-Mudos; “durante o século XIX, apenas os cegos e os surdos eram contemplados com ações para a educação. ”

Embora tenha ocorrido a fundação dos institutos para atender as pessoas com deficiência, limitavam o atendimento apenas para deficientes visuais e os auditivos no cerne educacional, e inexpressivamente sem nenhum objetivo de incluir, repara-se a divisão por deficiências, demonstrando o isolamento e afastamento de outras pessoas, comprovando a exclusão em que eram submetidos neste contexto. Outro descontentamento era sobre a oferta desses atendimentos, os mesmos concentravam-se na capital desfavorecendo inúmeros indivíduos das cidades mais afastadas.

Essas ações mesmo de forma tímida significaram um novo olhar para o trato com as deficiências, até a primeira metade do século XX não há relatos de novas ações voltadas para as pessoas com deficiência, apenas a expansão dos institutos para outras cidades.

Diante desse déficit de ações concretas do Estado, a sociedade civil criou organizações voltadas para a assistência nas áreas de educação e saúde, como as Sociedades Pestalozzi (1932) e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (1954). (LANNA JUNIOR, 2010, p.37).

Diante da formação de um quadro onde só priorizavam o contexto educacional das pessoas com deficiência, a organização civil de maneira planejada protagonizou novas organizações destinadas a outros tipos de deficiência e com diferentes formas de trabalho, incluindo além da educação, a saúde, beneficiando a classe mais pobre desse grupo.

O contexto histórico de industrialização e urbanização fortemente elevados em 1940 e 1950, em virtude dos graves surtos de poliomielite, este foi um dos motivos que desencadearam a implantação de vários centros de reabilitação entre as epidemias e doenças, Lanna Junior (2010) observa “com relação aos

hansenianos, persistiu a prática de isolamento em leprosários, somente interrompida na década de 1980. Com o passar do tempo tornaram-se verdadeiras cidades autossuficientes.” Assim, acompanhando o processo de crescimento urbano-industrial, o aumento das enfermidades se tornou nesse período inevitável, contribuindo para males, desempregos e pobreza em determinadas regiões.

Outro fator que atendia aos anseios dos reabilitados, deu-se pela influência de estudantes de medicina e especialistas, os quais em contato com a Europa e Estados Unidos trouxeram os paradigmas e métodos do modelo de reabilitação do pós-guerra, onde a finalidade, segundo Figueira (2018), era proporcionar ao “herói de guerra” o retorno à vida em sociedade. Na concretude, os retornos aos afazeres cotidianos não são suficientes para ter-se uma vida plena, há a necessidade desse regresso com qualidade, desenvolvendo-se em todos os aspectos de bem-estar, ou então estará à mera estagnação, mesmo entendendo que no Brasil a causa das deficiências físicas não está associada exclusivamente à guerra.

O surgimento da reabilitação física **suscitou o modelo médico da deficiência, concepção segundo a qual o problema era atribuído apenas ao indivíduo**. Nesse sentido, as dificuldades que tinham origem na deficiência poderiam ser superadas pela intervenção dos especialistas (médicos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais e outros). No modelo médico o saber está nos profissionais, que são os principais protagonistas do tratamento, cabendo aos pacientes cooperarem com as prescrições que lhes são estabelecidas. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 27, **grifo nosso**).

A temática sobre o modelo das deficiências será explanada no próximo tópico, no entanto foi pertinente para significar de acordo com o contexto histórico no Brasil quando foi implantado e apesar de atualmente ocorrer discussões contrárias a este modelo, pois se baseia em uma perspectiva unicamente clínico patológica da deficiência; na época representou avanço nos atendimentos por aliar importantes conhecedores da medicina nas tentativas de progressos.

A circulação pró Ano Internacional da Pessoa com Deficiência no Brasil, conforme Figueira (2018), teve seus primeiros momentos em maio de 1980, através do movimento “Coalizão de Pessoas Deficiente”, e logo depois denominado “Movimento pelos direitos das pessoas deficientes”, um dos propósitos era a discussão sobre propostas para aplicação local de melhorias e implantações sociais para as pessoas com deficiência.

Em 16 de julho de 1980, o presidente criou, através de decreto, a “Comissão Nacional do Ano Internacional das Pessoas Deficientes”, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura. A partir daí, inúmeros comitês estaduais e municipais e outras iniciativas ganharam corpo no Brasil. (FIGUEIRA, 2018, p. 66).

O presidente João Figueiredo aliou-se aos acontecimentos internacionais e após esse processo, a garantia e efetivação dos direitos das pessoas com deficiência tomaram novos rumos nacionalmente, com discussões acerca de políticas e legislações eficazes na luta da minoria oprimida e silenciada durante longos períodos.

Se até aqui a pessoa com deficiência caminhou em silêncio, excluída ou segregada em entidades, a partir de 1981 – Ano Internacional da Pessoa com Deficiência -, tomando consciência de si, passou a se organizar politicamente. E como consequência, a ser notada na sociedade e atingir significativas conquistas em pouco mais de 35 anos de militância. (FIGUEIRA, 2018, p. 115).

Foram longos os processos de segregação das pessoas com deficiência, Maranhão (2005) corrobora que os mais ricos viviam em suas residências protegidos pela família, e os mais pobres sem representação social ou política, acabavam por tornar-se um peso para seus parentes. Não obstante reporta-se a algumas questões das quais a primeira é que ninguém está isento de tornar-se uma pessoa com deficiência, e não se explana isso para alarmar, mas no sentido de preparar-se para atender de forma eficaz, aprendendo a minimizar ou destruir barreiras impeditivas para a plena realização de todos considerando os contextos existenciais.

A segunda questão advém dos ensinamentos dados a partir da primeira fase da vida, valendo-se das primícias de que nenhuma criança nasce sabendo; elas são ensinadas desde os primeiros meses após o nascimento a andar, a falar, a comer; recebem através dos meios de comunicação, diversos estímulos da família primeiramente, da sociedade através do âmbito escolar e nos grupos de interesse, portanto torna-se inaceitável incapacitar uma pessoa sem antes tê-la dado a oportunidade de aprender, de conhecer, de formar-se.

A relação da história com as pessoas com deficiência serve como parâmetro e com isto pretendem-se mostrar, em uma configuração realizada gradativamente, as mudanças continuam acontecendo, e se nas primeiras civilizações a adoção de determinadas atitudes parecia ser conveniente, se a maneira mais eficaz era subtrair a classe menos favorecida, tirando o que os faz

seres humanos que é a vida, e sequencialmente adotaram como estilo a proteção, tecendo como incapazes de realizar projetos sendo caráter do Estado, da Família e de qualquer instituição assumir esse papel, e nos dias atuais as Leis, os Decretos, as Normativas políticas já trazem visibilidade às pessoas com deficiência, são conquistas indefinidamente importantes a fim de considerar reparações aos desacertos ocorridos no passado.

Sob esta perspectiva, embora uma pessoa com deficiência não se possa dizer *historicamente* excluída, não se pode olvidar que é pelo processo histórico que se permite a consolidação de estereótipos e o adensamento das relações de exclusão, suscitando a formação de grupos de estigmatizados os quais uma vez reunidos em torno de uma identidade, caracterizem minorias. Isso não significa que as normas sociais se vinculam unicamente às práticas sociais históricas ou o argumento histórico seja sempre válido a identificar minorias ou justificar ações contramajoritárias em seu proveito, todavia é inegável que a história possui um papel fundamental na percepção da pessoa com deficiência enquanto minoria e de como o Estado vem progressivamente reconhecendo e tutelando seus direitos (SILVA, 2013, p.67-68).

Os estereótipos designados às pessoas com deficiência, as relações de exclusão historicamente estabelecidas têm papel fundamental no sentido de perceber o longo período em que foram deixados à margem da sociedade e assegurar que as políticas estatais sejam implantadas e efetivadas. Uma trajetória primeiramente desanimadora ao passo que desumaniza os diferentes e posteriormente provocadores, pois os envolve em novos olhares na busca de amadurecimento civilizatório, de direitos humanos associados à qualidade de vida com igualdade e justiça.

2.3 CONCEITUAR DEFICIÊNCIA OU CONCEITUAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O retrato da diversidade humana sempre foi objeto de discussão nos diversos espaços sociais, a sociedade tenta tratar de situações-limite onde a solução, neste caso a inserção no mercado de trabalho de pessoas com deficiência desafiam empresas, escolas, locais de acessibilidade ou não, e o desenvolvimento da conceituação adequada, auxiliam na diminuição de estereótipos incapacitantes.

Etimologicamente a palavra deficiência origina-se do latim *deficiens, entis* “falta, enfraquecimento” o significado de deficiência é “imperfeição, lacuna.

Deformação física ou insuficiência de uma função física ou mental. Na palavra sem apresentar um contexto denota um cunho de inferioridade ou inexistência de algo, faz-se necessário estar atentos para a obrigação de uma contextualização a fim de significar o ser humano no uso da palavra.

O subtítulo desta sessão faz referência exatamente aos conceitos e aos modelos existentes de deficiência, que são o médico e o social, ambos serão discutidos mais adiante, no entanto é possível relacionar respectivamente o primeiro a uma forma declarada de doença, e conseqüentemente impregnado à palavra possui exposição à discriminação, à exclusão; e no segundo o problema das pessoas com deficiência não estão tanto nelas quanto estão nas atitudes sociais da população, ou seja, a sociedade é convidada a perceber que ela é quem cria situações impeditivas causando desvantagem na construção de qualquer uma das atividades sociais.

Neste sentido, Sassaki (2010) pontua alguns dos elementos, os quais causam a incapacidade; cita os ambientes restritivos, as políticas discriminatórias e conseqüentemente as atitudes preconceituosas que rejeitam a minoria; todas as formas de diferenças, os padrões de normalidade, objetos e outros bens inacessíveis de modo físico, os pré-requisitos impostos para servir apenas à maioria referendada como homogênea, a falta de informações sobre deficiências e sobre os direitos das pessoas com deficiência, e por fim as práticas discriminatórias nos diversos setores da atividade humana.

Se de fato esses elementos contribuem para as desvantagens no acesso aos serviços, lugares, no desenvolvimento pessoal, social, da educação e emprego, deve-se, pontuar propostas para eliminá-las. E sendo o modelo social formulado por equipe de pessoas com deficiência, então subentende-se, ser estes os conhecedores das situações que os provocam, autores incitam que este modelo vem ganhando força e notoriedade pelos profissionais sem deficiência, fortalecendo maior discussão.

Dantas (2016) discorre sobre o Conceito Social versus o Conceito Biomédico de Deficiência e afirma que “é justamente o modelo médico que vem sustentando a posição discriminatória, e não inclusiva, da sociedade como um todo” (p.54); sobre isso, embasa-se que a ideia médica obriga a pessoa com deficiência a buscar uma “normalidade”, para assim poder inserir-se verdadeiramente na sociedade.

Quando se faz a relação desta com o conceito social encontra-se a proximidade entre o significado propriamente dito da palavra deficiência e o conceito médico; as duas tratam de modo a enfatizar os impedimentos e fomentar atitudes discriminatórias por parte da sociedade a partir de uma visão específica.

A construção do modelo social ao contrário nos revela instrumentos para a transformação garantindo-se a isonomia nas relações e nas políticas públicas, destaca-se então:

Entretanto, já importa demonstrar que a via emancipatória de direitos que conduzem à pessoa com deficiência uma plena participação na sociedade e a gozar completamente de seus direitos humanos e fundamentais dependem da conceituação do que é deficiência. Saliente-se, ainda, que a teoria do modelo social não serve apenas para a sociedade, mas, também, para o Estado que vai orientar suas políticas públicas, de forma que garantam a integração social e o convívio interrelacional das pessoas com deficiência e dos não deficientes. (DANTAS, 2016, p.56).

Importa entender neste certame que, dependendo da definição dada à deficiência, os estreitamentos quanto às igualdades terão maior embasamento e notoriedade, inclusive a credibilidade dentro da sociedade, há a necessidade de um empoderamento das pessoas com deficiência e do processo inclusivo, uma vez que os indivíduos sociais não podem ter a sensação de pertencimento por uma luta abstrata.

Alguns indivíduos só começam a conhecer ou esquadrinhar sobre o assunto quando se deparam com uma pessoa com deficiência dentro do âmbito familiar ou de laços afetivos próximos, a visão de incapacitados está arraigada na história, portanto, faz-se indispensável à disseminação de informações.

O primeiro tratado aprovado pela Organização das Nações Unidas na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no século XXI define que “pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, sensorial ou cognitiva, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade”; essa definição concorda com a ideia de aferir a deficiência para além do modelo clínico.

Muitas referências corroboram para o modelo de conceituação social da deficiência, mas sabe-se da obrigação de um diagnóstico médico principalmente nos primeiros anos quando nascido com a deficiência ou na reabilitação tratando-se dos que adquiriram após o nascimento, como exemplo tem-se a professora e médica

Izabel Maior, pioneira no movimento político das pessoas com deficiência no Brasil, sofreu uma lesão medular aos 22 anos de idade e a partir de então, dedicou-se à luta pela causa.

Para Maior (2018), a deficiência é um conceito em evolução; possui caráter multidimensional e a interação da pessoa com deficiência na vida social depende de se a sociedade vai assumir sua responsabilidade no que tange à inclusão; tendo por base que o processo é uma construção social e este novo conceito não contempla apenas os atributos biológicos; refere-se à interação entre a pessoa e as barreiras, principalmente atitudinais socialmente impactadas.

Com um ponto de vista social baseado nas barreiras impeditivas, principalmente as atitudinais, via de regra ainda é a mais complexa a alcançar, pois independe de demandas financeiras como as barreiras arquitetônicas e de acessibilidade, têm a ver com a mudança no modo de agir dos sujeitos e a autora traz um conceito ainda em construção, o ser humano ainda está em processo evolutivo e nota-se que a sociedade tem um papel fundamental referendado na responsabilidade inclusiva.

Torna-se imprescindível a disseminação e sensibilização voltada para as barreiras impeditivas para que o outro reconheça o real problema, a fim de libertar da autoridade institucional ou familiar os cidadãos com deficiência, e priorizar-se o respeito da sociedade, no sentido de eliminar barreiras sociais. Sassaki (2005) corrobora que:

O modelo social da deficiência, elaborado basicamente por entidades de pessoas com deficiência, aponta as barreiras da sociedade (escola, empresa, etc.) que impedem o desenvolvimento das pessoas e sua inclusão social (inclusão escolar, inclusão profissional, etc.). Essas barreiras se manifestam por meio de seus ambientes restritivos, suas políticas discriminatórias e suas atitudes preconceituosas que rejeitam a minoria e todas as formas de diferenças, seus discutíveis padrões de normalidade, seus objetos e outros bens inacessíveis do ponto de vista físico, seus pré-requisitos atingíveis apenas pela maioria aparentemente homogênea, sua quase total desinformação sobre necessidades especiais e sobre direito das pessoas que possuem essas necessidades, suas práticas discriminatórias em muitos setores da atividade humana (escolas, empresas, locais de lazer, transportes coletivos etc.).(p. 20).

Embora todos os avanços nas tecnologias, na medicina, na educação, a principal barreira para que seja possível as transformações das atitudes humanas, elas não aconteceram, as diversas formas de preconceitos, herança cultural que favorece a rejeição social, e impede o crescimento das técnicas no viés das

habilidades profissionais. Ao incitar sobre os pré-requisitos atingíveis, o autor pressupõe um repensar com intuito do entendimento de que os sujeitos são diferentes, os acessos aos direitos para alguns, tornam-se inatingíveis levando em conta a “padronização da normalidade”.

Nesse viés, a deficiência sob a perspectiva “sociorrelacional” abordada por Carol Thomas (1999) e atualmente ratificada por Matos (2017) é definida como uma forma de opressão social e as consequências são, evidentemente, sociais e econômicas, e, por conseguinte, psicoemocionais. Considerando os retardamentos em políticas de combate a essa opressão, a diminuição dos direitos só será efetivada mediante a luta conjunta dos grupos marginalizados. Baseada na definição de Maior (2018) e Matos (2017) a deficiência enfoca uma questão coletiva e de domínio público, dependendo do local e das políticas públicas inclusivas estabelecidas e divulgadas irão prover condições de garantia dos direitos humanos na realização e participação diretas em todas as atividades sociais.

Historicamente sempre houve a utilização de termos depreciativos comumente usados na denominação das pessoas com deficiência e facilmente arraigados no vocabulário da população de cada período, tais como: excepcionais, incapacitados, impedidos, descapacitados, inválidos, portadores de necessidades especiais, doidos, entre outros que foram gradualmente sendo criticados, questionados e descartados para enfim chegar à terminologia atual. E devido as constantes modificações objetivando valorar essas pessoas em um espaço inclusivo, levando-se em consideração ser um conceito em evolução, está acessível a novos questionamentos e discussões.

Outra discussão enquadra-se no significado da palavra Integração dentro do conceito da deficiência, por algum tempo significou superação depois de um período de segregação, reclusão e marginalização foi ressaltada para derrubar as práticas de exclusão a Lei nº 7.853, implantada em 1989, definiu a “política nacional de integração para pessoa portadora de deficiência”, esta lei propunha a “integração” das pessoas com deficiência, mas com a ideia da normalidade, esse indivíduo teria que com os méritos próprios, se integrar ou reintegrar nos meios gerais de educação, saúde e trabalho. (LANNA JUNIOR, 2010).

O que torna o termo “integração”, discutível e polêmico é o fato de colocar o sujeito em sua forma física, (ocupação espacial) em determinados ambientes, deste modo as pessoas com deficiência são representadas pelos familiares ou

profissionais, nisto fisicamente estão presentes, mas permanecem silenciadas, sem atuação direta nas políticas.

A integração tinha e tem o mérito de inserir a pessoa com deficiência na sociedade, sim, mas desde que ela esteja de alguma forma capacitada a superar as barreiras físicas, programáticas e atitudinais nela existentes. Sob a ótica dos dias de hoje, a integração constitui um esforço unilateral tão somente da pessoa com deficiência e seus aliados (família, a instituição especializada e algumas pessoas da comunidade que abracem a causa da inserção social), sendo que estes tentam torná-la mais aceitável no seio da sociedade. (SASSAKI, 2010, p.33).

O modo integrativo em termos de modificações significativas de atitudes, de acessibilidade, de objetos e de práticas sociais a sociedade será pouco ou nada instigada. Assemelha-se em sua totalidade ao modelo médico da deficiência.

Com o paradigma da inclusão, responsabilidades são atribuídas à sociedade e ao Estado e têm em seu objetivo atender a todos sem distinção, primando por igualdade e oportunidades dentro das necessidades dos cidadãos, deste modo, têm afinidades com o modelo social da deficiência, apesar de compreender que nem todas as pessoas com deficiência necessitem de modificação social por estarem aptas a agregarem-se nelas mesmo assim, mas em sua maior quantidade não estará igual e plenamente, enquanto a sociedade não for efetivamente inclusiva.

As terminologias “pessoas com necessidades especiais” e “pessoas com deficiências” são termos utilizados corretamente na atualidade, no entanto precisa-se ter claro que as necessidades especiais não são exclusivas de pessoas que têm deficiência. A deficiência pode ser uma das causas determinantes de necessidades especiais, tem-se como exemplo: “se uma pessoa tem baixa visão, a falta de textos em letras ampliadas pode causar necessidade especial para esta pessoa lê-los.” (SASSAKI, 2003).

Entende-se consequentemente, a acessibilidade e as tecnologias assistivas serem os objetos resolutórios das necessidades especiais e não da deficiência, dado o exemplo, se um cadeirante não possui a rampa (objeto que causa a acessibilidade) para acessar determinados locais os quais possuem obstáculos, apresenta também uma necessidade especial.

De acordo com Sasaki (2003), muitas pessoas sem deficiência podem ter necessidades especiais, e “cerca de 80 % das pessoas com necessidades

especiais não têm deficiência” um exemplo é a pessoa com Síndrome da Imunodeficiência Adquirida-AIDS; pessoas com câncer; neste sentido “não existe um segmento populacional composto por pessoas com necessidades especiais; o que existe é o segmento das pessoas com deficiência”.

Este segmento tornou-se possível a partir do fortalecimento, tem em sua história uma trajetória minorada por extermínios, porém com crescentes avanços pela causa, a ditar Leis e Normas específicas para a obtenção de direitos. No Brasil, de acordo com Censo IBGE 2010 foi obtido um número de 23,9% que corresponde a 45 milhões de pessoas com deficiência, nas estatísticas estão inclusos todos os tipos e graus de deficiência, conforme seus desempenhos nos domicílios pesquisados; tais quais: com alguma dificuldade, com grande dificuldade ou não ser capaz de caminhar e subir escadas, ouvir, enxergar, ou apresentar deficiência mental/ intelectual (IBGE, 2010).

Maior (2018) ressalta que, anteriormente, para tipificar todas as deficiências utilizava-se a Classificação Internacional de Doenças (CID), pois corresponde aos diagnósticos e, caracteriza somente os aspectos biológicos da pessoa; trata-se de uma classificação linear, codificando cada doença, no entanto considera-se que deficiência não é doença e logo a CID não serve para interpretá-la, mas continua-se a usá-la para exprimir a origem dos impedimentos; doenças genéticas, lesões congênitas (adquiridas na gravidez ou durante o parto) e agravos externos (doenças ou acidentes). (MAIOR, 2018, p.03).

Em 2001, a Organização Mundial de Saúde (OMS) adotou a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), nestes estão inseridos os domínios referentes ao corpo (estrutura e função) e aos aspectos contextuais. Dada a informação, a CIF permite que os interessados na questão da deficiência alcancem da simples declaração política sobre os direitos, para avançar em ações implementadoras desses direitos transformados em leis e políticas públicas.

O Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, regulamenta as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, especificamente em seu Capítulo II- artigo 50º parágrafo 10, inciso I considera pessoa com deficiência, além das previstas na Lei 10.690/2003; “a que possui

limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:”(DECRETO 5.296/2004).

Os tipos de deficiências são a deficiência física; deficiência auditiva; deficiência visual; deficiência mental e deficiência múltipla, as mesmas enquadram-se nos aspectos de luta por políticas públicas inclusivas, através de leis, decretos, emendas possíveis para a diminuição da segregação desses sujeitos. Abaixo, visualiza-se o quadro com as definições dos tipos de deficiência.

Figura 1- Tipos de deficiência

Artigo 4 do decreto n. 5.296/04 – Definição dos tipos de deficiência

- | |
|--|
| <p>a) Deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida.</p> <p>b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; e ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho.</p> <p>e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.</p> |
|--|

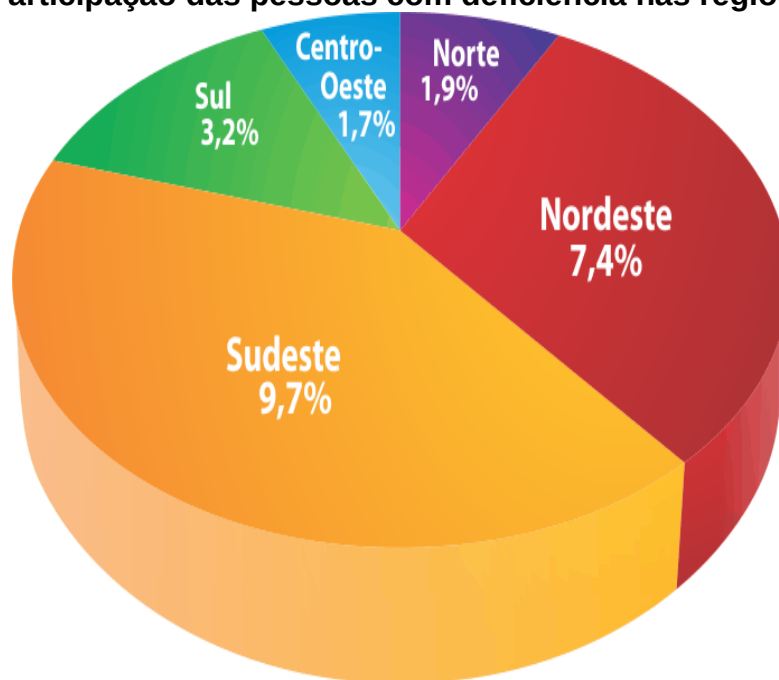
Fonte: Decreto federal n. 5.296, de 2004 (Brasil, 2004).

Ressalta-se que a deficiência intelectual se refere ao aspecto cognitivo e não com transtornos ou doenças mentais. Outra questão importante está no fato de haver graus de deficiências intelectuais deliberados pelas limitações no aprendizado e outras habilidades, enquadra-se neste conjunto a síndrome de down, é expressa por características físicas detectadas na gravidez ou no nascimento, no entanto a maioria das situações de deficiência intelectual não tem aparências perceptíveis. (MAIOR, 2018).

As pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) são uma temática recente na sociedade e correspondem aos indivíduos que apresentam dificuldades significativas na comunicação e na interação social. E a partir da Lei 12764/2012, passaram a compor o quadro das pessoas com deficiência também. (BRASIL, 2012). No entanto, ainda não se enquadram aos aspectos legais de garantia de direitos e políticas públicas.

Os dados preliminares do Censo 2010 apresentaram 23,92% do total da população têm pelo menos uma das deficiências pesquisadas, os questionários foram organizados de forma a obter respostas sobre a incidência de deficiências auditiva, visual, motora e intelectual.

Gráfico 1 - Participação das pessoas com deficiência nas regiões brasileiras



Fonte: IBGE, 2010.

De acordo com os dados observados no gráfico pode-se perceber que a população das pessoas com deficiência corresponde a um número significativo, reafirmando a necessidade de ações para a subtração ou eliminação de um mercado excludente em todos os sentidos, possibilitando equidade de oportunidades, de acesso aos bens e serviços, bem como a garantia de políticas possíveis para todos.

Conforme análise do Censo, para as deficiências auditiva, visual e motora foi inserido o grau de severidade sendo; “não consegue de modo algum, tem grande

dificuldade ou tem alguma dificuldade” (IBGE,2010), somente para a deficiência intelectual não foram colocadas essas opções. Cabe ressaltar que o termo utilizado pelo IBGE, ainda é “deficiência mental/ intelectual”, mas já anteriormente citado conforme Sassaki (2018) sobre as terminologias, o aceito atualmente é Deficiência Intelectual.

Figura 2 – População residente, por tipo de deficiência, segundo as grandes regiões e unidades da federação - 2010

População residente, por tipo de deficiência, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 2010

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População residente													
	Total (1) (2)	Pelo menos uma das deficiências investigadas (1) (4)	Tipo de deficiência											
			Visual			Auditiva			Motora			Mental / Intelectual	Nenhuma dessas deficiências (3)	
			Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade	Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade	Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade			
BRASIL	190.755.799	45.623.910 (23,92%)	528.624	6.056.684	29.206.180	347.481	1.799.885	7.574.797	740.456	3.701.790	8.831.723	2.617.025	145.084.578	
NORTE	15.864.454	3.655.568 (23,04%)	33.025	541.798	2.409.113	23.290	123.060	591.034	44.105	245.566	674.329	183.859	12.204.854	
RO	1.562.409	345.411 (22,11%)	2.337	46.247	232.037	1.782	11.698	52.907	3.941	21.705	58.450	19.053	1.214.668	
AC	733.559	165.823 (22,61%)	1.481	25.138	106.731	1.162	6.140	26.710	2.132	11.742	31.428	12.149	567.597	
AM	3.483.985	791.162 (22,71%)	8.241	113.281	530.296	5.492	24.012	124.737	9.162	50.573	149.796	38.509	2.692.764	
RR	450.479	95.774 (21,26%)	1.156	13.683	62.738	587	3.390	15.167	1.165	5.860	15.596	4.877	354.705	
PA	7.581.051	1.791.299 (23,63%)	15.771	271.582	1.169.223	11.501	59.802	298.060	21.607	125.891	344.269	84.580	5.788.273	
AP	669.526	158.749 (23,71%)	1.334	24.749	106.482	786	4.757	22.689	1.930	9.802	26.027	6.402	510.763	
TO	1.383.445	307.350 (22,22%)	2.705	47.118	201.606	1.980	13.261	50.764	4.168	19.993	48.763	18.289	1.076.084	
NORDESTE	53.081.950	14.133.713 (26,63%)	129.465	2.062.990	9.056.632	89.490	569.256	2.416.254	210.374	1.160.403	2.755.979	827.079	38.939.411	
MA	6.574.789	1.641.404 (24,97%)	14.132	267.487	1.054.247	10.157	64.222	275.558	21.287	125.261	314.205	96.452	4.933.180	
PI	3.118.360	860.430 (27,59%)	7.866	139.032	556.477	4.710	37.399	143.811	12.305	69.338	160.307	50.909	2.257.930	
CE	8.452.381	2.340.150 (27,69%)	24.659	349.597	1.497.528	16.291	99.451	411.096	36.833	187.527	458.932	125.407	6.112.001	
RN	3.168.027	882.681 (27,86%)	6.943	128.676	561.746	4.836	36.856	150.700	13.592	72.927	164.571	51.899	2.284.865	
PB	3.766.528	1.045.631 (27,76%)	8.649	142.371	671.793	6.518	41.845	181.646	16.929	90.365	213.624	61.996	2.720.445	
PE	8.796.448	2.426.106 (27,58%)	20.746	348.111	1.563.657	14.319	97.585	411.809	36.606	210.582	484.795	139.016	6.369.909	
AL	3.120.494	859.515 (27,54%)	7.194	135.952	536.248	5.104	35.742	146.056	11.986	84.174	173.545	59.954	2.260.972	
SE	2.068.017	518.901 (25,09%)	4.126	75.256	331.453	3.278	20.108	88.376	7.699	41.696	91.559	29.397	1.548.680	
BA	14.016.906	3.558.895 (25,39%)	35.150	476.508	2.283.483	24.277	136.048	607.202	53.137	278.533	694.441	212.049	10.451.429	
SUDESTE	80.364.410	18.506.974 (23,03%)	262.122	2.246.465	11.887.099	160.671	709.572	2.967.683	330.451	1.503.356	3.583.542	1.056.547	61.828.222	
MG	19.597.330	4.432.456 (22,62%)	47.073	591.179	2.701.621	32.871	199.386	769.484	79.603	404.928	895.009	301.447	15.162.378	
ES	3.514.952	824.095 (23,45%)	7.662	113.337	513.841	5.119	31.243	132.980	13.676	72.974	164.462	47.391	2.690.750	
RJ	15.989.929	3.900.870 (24,40%)	55.545	484.125	2.531.776	31.258	133.339	607.715	66.319	327.967	828.420	203.578	12.084.013	
SP	41.262.199	9.349.553 (22,66%)	151.842	1.057.824	6.139.861	91.423	345.604	1.457.504	170.853	697.487	1.695.651	504.131	31.891.081	
SUL	27.386.891	6.164.158 (22,51%)	72.541	793.545	3.760.196	48.650	282.028	1.107.924	107.924	569.899	1.268.246	379.112	21.220.197	
PR	10.444.526	2.283.022 (21,86%)	27.642	295.768	1.408.014	19.130	100.027	396.540	40.382	203.330	463.211	143.888	8.161.038	
SC	6.248.436	1.331.445 (21,31%)	14.727	174.550	803.903	10.402	62.200	233.207	22.482	126.003	272.060	72.216	4.915.291	
RS	10.693.929	2.549.691 (23,84%)	30.172	323.227	1.548.279	19.118	119.801	478.177	45.060	240.566	532.975	163.008	8.143.868	
CENTRO-OESTE	14.058.094	3.163.497 (22,50%)	31.471	411.886	2.093.140	25.380	115.969	491.902	47.602	222.566	549.627	170.428	10.891.894	
MS	2.449.024	526.672 (21,51%)	5.141	68.381	336.733	3.668	20.886	83.024	8.990	42.828	98.437	32.664	1.922.106	
MT	3.035.122	669.010 (22,04%)	5.276	91.404	453.051	4.381	22.705	100.334	8.395	42.946	110.669	33.512	2.364.845	
GO	6.003.788	1.393.540 (23,21%)	14.430	183.869	914.500	11.513	55.658	226.193	21.946	102.520	252.239	75.901	4.609.864	
DF	2.570.160	574.275 (22,34%)	6.624	68.232	388.856	5.818	16.720	82.351	8.271	34.272	88.282	28.351	1.995.079	

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010 – Dados Preliminares

(1) As pessoas incluídas em mais de um tipo de deficiência foram contadas apenas uma vez.

(2) Inclusive as pessoas sem declaração dessas deficiências.

(3) Inclusive a população sem qualquer tipo de deficiência.

(4) Porcentagem com relação à população residente.

Fonte: IBGE, 2010.

As representações e lideranças engajadas na conjuntura política em prol das conquistas de direitos e efetivação dos mesmos para os cidadãos com deficiência e consequentemente para os familiares que como mostrado anteriormente, escondiam seus parentes nas suas residências e viviam segregados, tem muito a realizar e discutir, pois até o alcance da inclusão há longas jornadas adiante. O quadro acima demonstra uma totalidade considerável de brasileiros, os quais necessitam de uma vida independente, também representa uma visão mais realista do quantitativo de pessoas, inúmeras destas ainda desprovidas de ações afirmativas.

3 AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O capítulo apresentará primeiramente a comprovação em documentos constitucionais, os quais não contemplavam em nenhum dos seus artigos ou tópicos políticas públicas para as pessoas com deficiência, apenas garantias pela igualdade, até a promulgação da constituição federal brasileira de 1988. Com os movimentos sociais, os fortes debates em prol das minorias e o Ano Internacional da Pessoa Portadora de deficiência em 1981 avanços significativos deram maior visibilidade no desenvolvimento das políticas inclusivas.

Será vista a trajetória das políticas públicas inclusivas, a implantação de importantes órgãos facilitadores, como a CORDE e o CONADE, conselho criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política nacional para a inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, dentre outros aspectos fazendo parte de uma estrutura básica da Secretaria dos direitos humanos da presidência.

Serão conhecidos os artigos legislativos voltados para o mundo do trabalho, políticas de cotas e as transformações que paulatinamente chegaram até a Lei 13.146/15 Lei Brasileira de Inclusão, esta considerada um marco legal em relação aos direitos das pessoas com deficiência, destinada a promover e assegurar condições de igualdade a partir do exercício das liberdades fundamentais visando a inclusão e participação social. Esta lei inaugura o fim de concepções culturais em que as sociedades usavam para solucionar problemas com pequenas ações só para justificar a política e sanar eventuais dificuldades.

Nessas condições, será trazido um parâmetro nacional das políticas públicas de inclusão sempre enfatizando o papel fundamental da sociedade para contextualizar momentos de transformações, protagonizar o respeito à dignidade da pessoa humana junto com a solidariedade ativa são conceitos éticos de justiça e compreensão de que as diferenças existem, não é possível mais a exclusão e diminuição das oportunidades em virtude de preconceitos historicamente construídos.

Após a II Guerra Mundial, com o objetivo de que o capitalismo democrático¹ seja eficaz para as novas sociedades, em virtude das novas potências militares e econômicas surgidas após o conflito bélico, fez-se pertinente garantias individuais e coletivas que reforçassem a igualdade entre as pessoas. As Políticas públicas surgem neste momento histórico em que há a tentativa de encontrar respostas conforme afirma Dantas (2016) para garantir os direitos humanos a todos os cidadãos.

É com a especificação dos sujeitos de direitos e a necessidade de se garantir efetividade aos direitos individuais e coletivos que precipitam, assim, as políticas públicas, rompendo a matriz do Estado Liberal e inaugurando o Estado Social, sendo aberta a participação democrática para o cidadão, ocorrendo, com isso, a descentralização do poder estatal (DANTAS, 2016, p.39).

Inspiradas nas obras do filósofo inglês John Lock o Estado Liberal surgiu após a Revolução Francesa, cujo pensamento é de que os indivíduos nasciam com direito natural à vida, à liberdade e à propriedade privada, como consequência deste pensamento surge a ideia de que o estado não poderia mais intervir nesses assuntos. Nesse sentido, a relação do povo com o governo acontece pelo contrato social, pelo qual a sociedade abre mão de alguns direitos e o Estado se encarrega de manter a ordem social (MORAES, 2014).

O Estado coagido pelas reivindicações, pelas pressões dos grupos organizados, antes gerido apenas por iniciativa individual, passa o indivíduo ser incorporado ao estado e o estado à vida do indivíduo, a inclusão da pessoa com deficiência corresponde a um desdobramento da consequência do Estado Social, tendo em vista o objetivo de proteção das minorias. Logo, as políticas públicas denotam instrumento de materialização da democracia, são essas as políticas que ditarão a supressão de situações de vulnerabilidade social e subumanidade e miséria em que se encontra um número considerável da população brasileira.

A descentralização estatal trouxe oportunidades de participação democrática nos diversos setores, os direitos ao trabalho, à previdência social, à educação. A especificação de sujeitos de direitos e a necessária efetividade aos

¹A partir do conflito bélico a nova configuração democrática do mundo demanda garantias individuais e coletivas para reforçar a igualdade. Consiste em um sistema de poder que, através do respeito à lei privilegiará a capacidade criadora dos cidadãos e das empresas, a educação, a garantia da segurança pública e o atendimento da saúde como prioridades fundamentais. Neste sentido setor privado terá papel fundamental.

direitos individuais e coletivos são fundamentais para a garantia de direitos humanos. A pesquisa aqui apresentada tem por base justamente essa atuação dos sujeitos de direitos, uma vez descentralizados do poder estatal, viabilizam o Estado Social almejando melhoramentos e qualidade no pleno exercício da cidadania.

Assim, usando o critério de especialidade, é que existe a política nacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, por meio dela busca-se interpretar, aplicar e efetivar todos os direitos, inclusive ao trabalho. Silva (2013) relata que diferentemente do que se possa pensar, a inclusão no mercado de trabalho não está necessariamente ligada à noção de incapacidade para o trabalho, as medidas de inclusão podem se valer de vários critérios da política pública em cada contexto.

E analisando-se os vários sentidos sobre as políticas públicas efetivados por autores, salienta o porquê do termo “polissêmica” dada a esta. Define como qualquer reação com a intenção de subsidiar a ação concreta de um direito fundamental; oportuniza-se a possibilidade de diversas ramificações do conceito de política pública.

As políticas públicas tendem a envolver os sujeitos marginalizados no sentido de buscar melhorias nos campos sociais para todos. Ao exemplificar o termo polissêmico, considera a possibilidade de ramificação do conceito de política pública e demonstra a amplitude necessária de algumas ações em detrimento de outras, subdivide as políticas em: políticas de Estado e políticas de governo. Assim, “Logo, vê-se que as políticas públicas de inclusão social são políticas de governo, pois visam uma meta de um programa maior, que é a inclusão da pessoa com deficiência” (DANTAS, 2016, p. 40).

Portanto, verifica-se como um projeto de efetivação e conclusão maior, um direito fundamental e cabe ao Estado garantir efetividade e corresponder aos anseios sociais dentro dos objetivos estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Atraindo todos à inserção e ao respeito para com as pessoas com deficiência.

Os sentidos da racionalização técnica dessas políticas são imprescindíveis e advém por meio de leis, portarias e atos normativos para a atuação do poder dar sequência pelo mote do princípio da Legalidade. Atrela-se à norma jurídica pois, é o processo que vigora de forma mais eficaz na efetivação de um direito fundamental tendo por base o atual contexto do Brasil contemporâneo.

Faz-se necessário superar o que a literatura chama de “primeira geração de estudo nessa área”, por exemplo com a redemocratização e o novo desenho da

gestão das políticas sociais, inúmeros trabalhos, dissertações e teses sobre as políticas públicas adotadas por governos locais apareceram, momento em que pouco se conhecia de políticas públicas implementados por outros governos, também estudos sobre as formas de participação popular, sobre os conselhos comunitários criados, ou seja traziam uma excessiva concentração baseada em pontos específicos que ainda não tem período suficiente para analisar; sem preocupar-se com os assuntos políticos e dando-se forte ênfase no pressuposto de que a formulação e a implementação de políticas públicas são desenvolvidas de forma racional e linear, desvinculados dos processos políticos. Essas análises ainda sofrem influências errôneas que tentam separar o mundo do governo e da administração pública do mundo da política (SOUZA, 2003).

Este capítulo, por sua vez, apresenta justamente as legislações de políticas de inclusão não baseados no fracasso destas. Até porque os acontecimentos históricos anteriores foram inadequados favoráveis para com a causa das pessoas com deficiências. O percurso deste ponto em diante será de devidos avanços e notoriedade dentro de um paradigma de sucesso, incluso no espaço brasileiro e sobre algumas experiências exitosas ocorridas em virtude de influencias internacionais e, sobretudo, identificando a participação de movimentos, entidades, governo e sociedade.

Isso ocorre tendo em vista a necessidade de um dispêndio financeiro do orçamento público para implementação de uma política pública, formando um círculo lógico que começa com a positivação de um direito fundamental (reconhecimento), com a necessidade de efetividade do direito positivado (criação de uma política pública) e com a implementação da política pública (retorno ao campo jurídico). (DANTAS, 2016, p. 41).

3.1 A INCLUSÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A primeira Constituição política do Império após a independência do Brasil foi promulgada em 25 de março de 1824. Dentre as garantias, em seu art. 179, inciso XII, o direito à igualdade, com a seguinte composição: “A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, são garantidas pela Constituição do Império” e traçou alguns parâmetros para a seguridade da individualidade e saúde dos

cidadãos, mas não há em nenhum tópico da redação desta constituinte proteções específicas para as PcD. (MARANHÃO, 2005).

Evidencia-se, portanto, que restavam as medidas assistencialistas, tais como; o atendimento em instituições clínicas, tratando-os como doentes, em asilos, internatos, utilizavam medicamentos causando alterações, estas serviram como subsídios para solucionar ou tornar mínimo os problemas enfrentados com a minoria excluída da sociedade durante longos períodos.

Na primeira Constituição republicana, de 24 de fevereiro de 1891, permaneceu apenas a garantia de igualdade no art.72, parágrafo segundo. Também tornou a solicitar “perda ou suspensão de direitos políticos em virtude de incapacidade física ou moral”, permanecendo a falta de legitimidade com proteção específica.

Já em 1934, a Constituição apareceu com um caráter nitidamente social visava o direito à igualdade e “proteção social do trabalho”, e nela estabeleceu condições de trabalho no campo e na cidade, adotou normas de higiene, institui a previdência com contribuição igual da União, do empregador e do empregado, respeitando a velhice, a invalidez, a maternidade e os casos de acidentes do trabalho e morte. A referida constituição integrava em seu art.138:

Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas: a)assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;b)estimular a educação eugênica;e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual; f)adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir mortalidade e a morbilidade infantis; e de hygiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis; g)cuidar da hygiene mental e incentivar a lucta contra os venenos sociais” (BRASIL, 1934).

A expressão “venenos sociais” demonstra sentido de males da higiene, enquanto de epidemias, doenças generalizadas causadas pela falta de higiene e pelo ambiente degradante do período em questão. Estes assolavam o país e sem os cuidados, aparatos tecnológicos e vacinas próprias, era difícil de controlar. Mas nos remete também ao caráter de cuidado com os sujeitos citados na lei.

Figueira (2018) destaca o surgimento das campanhas voltadas especificamente para as pessoas com deficiência e patrocinadas pelo governo federal, das quais salienta tratar-se de uma área “extensa em legislações e acontecimentos”, tem-se como marco inicial a Campanha para Educação do Surdo

Brasileiro (CESB), através do Decreto Federal n. 42.728, de 3 de dezembro de 1957, cuja finalidade era promover em todos os meios de alcance medidas necessárias para a educação e assistência em todo o Território Nacional sob todos os sentidos. E em seguida veio a Campanha Nacional de Educação de Cegos (CNEC) pelo Decreto n. 48.252 de 31 de maio de 1960 e a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais – (CADEME), Decreto n. 48.961, datado em 22 de setembro de 1960. Apenas quatro meses após a criação do anterior, subordinavam-se todos ao Gabinete do Ministro da Educação e Cultura.

Ratifica-se então, ser a Educação a primeira a ser mencionada nas legislações introdutórias da trajetória das Pessoas com Deficiências no Brasil, fato que contribui para se entender o porquê, no decorrer dos anos, está sempre à frente no contexto das políticas públicas inclusivas.

Inúmeras organizações associativas surgiram no início da década de 1960. As pessoas com deficiências visuais e auditivas iniciaram uma longa campanha em favor da Educação e contra a internação dos indivíduos, levados ao isolamento ou exclusão. Essa prática, conforme os questionadores, aumentavam as atitudes discriminatórias, tais como o internamento dos deficientes visuais em instituições, o tratamento isolado voltado para os surdos. A contribuição destes debates rendeu um aumento em quantidade de associações, estas apresentavam maior engajamento por possuírem interesses comuns. Além da questão econômica, propunham educação, profissionalização, cultura e lazer (LANNA JUNIOR, 2010).

As reivindicações foram importantes para a construção da sociedade e dos indivíduos com deficiência e mostrou-se fortalecida pela aquisição de conquistas inovadoras e primordiais. Foram essas pressões de entidades públicas e filantrópicas que incluíram um capítulo destinado à educação para pessoas com deficiência na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 4.024, de 20 de dezembro de 1961. A primeira versão contemplou e o texto apresentava-se: “Da Educação de Excepcionais: Art.: 88º A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se ao sistema geral de educação, a fim de integra-los à comunidade”. Outro Art.89º da LDB 4024/61 ressalta que:

[...]toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação e relativa à educação de excepcionais receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções (LDB 4024/61).

Vale ressaltar que a terminologia “excepcionais” era como eram chamados na época as pessoas com deficiências. Quem introduziu o termo excepcionais, no lugar das expressões “retardo mental” e “deficiência mental” usadas na época para mencionar as pessoas com deficiência intelectual no Brasil foi a educadora e psicóloga Russa Helena Antipoff nos anos 50, 60 e 70, para ela a origem da deficiência atrelava-se a condição de excepcionalidade socioeconômica ou orgânica. Com o surgimento de práticas educacionais e novos estudos nas décadas de 80 e 90 a respeito de altas habilidades ou pessoas com talentos extraordinários esse termo passou a ser designado tanto as pessoas com inteligências múltiplas acima da média – são os superdotados ou com altas habilidades, quanto também pessoas com inteligência lógico-matemática abaixo da média. Então surgiu respectivamente as expressões excepcionais positivos e excepcionais negativos, este último usa-se raramente.

Este artigo, ainda que posto na legislação educacional, deixa brechas para o descaso ao deixar a redação “no que for possível” lacunas que desobrigam as instituições e o governo para maiores atuações. E evidencia-se a ideia da “integração”, tal como conclui em questionamentos sobre a prática da integração social que foi uma maneira de colocar os sujeitos nos espaços de sociabilidade, escolas, praças, igrejas, para justificar a exclusão, a pessoa com deficiência preenchia os espaços e o governo caracterizava-se respaldado, havia solucionado o problema da exclusão através da integração.

As formas de integração social apresentadas deixaram margens no sentido da inclusão não ser conquistada em primeiro plano. Soa como mera aceitação social imposta justificada para resolver um problema, sem nenhuma exigência de mudanças atitudinais, a autonomia e independência são ideais almejados por grupos de pessoas com deficiência e nessa proposta merece decisões mais contundentes do estado.

Na década de 70 surgiram as primeiras organizações dirigidas e compostas por pessoas com deficiência, contrapondo-se aos atendimentos assistencialistas dados por instituições que prestavam serviço para este público. As primeiras associações organizadas não tinham sede própria, nem estatuto ou qualquer documento formal, essas iniciativas objetivavam o auxílio mútuo não possuíam definições políticas, mas criaram espaços de convivência entre eles, onde as dificuldades comuns eram reconhecidas e debatidas.

O movimento ganhou visibilidade no final dos anos 70 e desencadeou um processo da ação política em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e a partir de então tornaram-se importantes agentes políticos na busca por transformações e motivou a mobilização social. Vale ressaltar que isso ocorreu em um contexto histórico de regime militar, processo de redemocratização brasileira, Ano Internacional das Pessoas Deficientes (AIPD).

Manica e Caliman (2015) atentam o disposto na Emenda Constitucional n.1, de 17 de outubro de 1969, que inova ao dispor em seu artigo 175, que a família é constituída pelo casamento e que terá direito à proteção dos poderes públicos esmiuçando no parágrafo 4º, que uma lei deverá dispor sobre assistência maternidade, à infância e à adolescência e ainda, sobre a educação de “excepcionais”. Durante esses anos o autor afirma que “muitas pessoas, inclusive pessoas com deficiência, foram presas, torturadas e/ou banidas” (p. 44).

A Organização das Nações Unidas (ONU) formada por sua Assembleia Geral aprovou em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, documento significativo e refletiu no Brasil através de aumento das associações devidamente organizadas. Estas prepararam-se e formaram a Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes em 1979 (FIGUEIRA, 2018).

Lanna Junior (2010) relata como aconteceram os primeiros encontros/reuniões e os objetivos abarcados nesse contexto. Via-se em jogo a necessidade de mudança sobre os caminhos seguidos para conduzir as próprias vidas, sendo protagonistas de suas decisões.

O 1º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes aconteceu em Brasília, de 22 a 25 de outubro de 1980. O objetivo do encontro foi criar diretrizes para a organização do movimento no Brasil, estabelecer uma pauta comum de reivindicações e, ainda, definir critérios para as entidades que poderiam ser reconhecidas como integrantes da Coalizão. A preocupação em favorecer a participação de pessoas com deficiência em detrimento de militantes sem deficiência é importante para entender a lógica do movimento à época, quando foi demarcada a dicotomia de *versus para*. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 38).

De fato, as mobilizações de uma forma mais organizada articularam-se para criar diretrizes e definir entidades para integrar o movimento Coalizão. Receberam o nome de organização de pessoas com deficiência que surgiram com a proposta de buscar subsídios para a autonomia e a luta pela cidadania. O termo de

versus para tem a ver com a relação conflituosa estabelecida, entre a autonomia que as pessoas com deficiência procuravam e a tutela que as entidades assistencialistas proporcionavam.

Ocorreu intenso debate sobre os critérios de habilitação das organizações que poderiam integrar a Coalizão, e sofreram críticas por parte de algumas organizações envolvidas no evento, as críticas se davam devido a exclusão de pessoas sem deficiência do processo decisório do encontro e da federação que desejavam criar. Os núcleos de integração de deficientes foram norteados por uma filosofia de integração e logo explanavam não interessar escolas, cinemas, empregos só para deficientes, não interessava criação de federações que excluía a participação para não deficientes.

Neste contexto, o Núcleo de Integração de Deficientes (NID) exibiu uma crítica e um discurso avançado, em que os direitos das pessoas com deficiência estavam vinculados a uma luta de “todos para todos”, num ponto de vista de direitos humanos, que só vem a ser alcançada no final do século XX.

A postura crítica se manteve após o evento. O editorial do jornal O Saci, órgão oficial do NID, posicionou-se contra o dispositivo do regulamento do encontro que proibia pessoas sem deficiência de opinar ou votar. Outro problema levantado foi em relação aos tipos de entidades que poderiam pedir habilitação para votar. Esse debate refletia um dos conflitos políticos internos existentes no movimento. Outras organizações de pessoas com deficiência, ao contrário do NID, manifestaram-se positivamente. A Associação dos deficientes físicos do Rio de Janeiro (ADEFERJ), por exemplo, destacou o fato de o 1º Encontro ter contado com participantes e delegados de várias entidades formadas por pessoas com deficiência. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 40).

Através dessas polêmicas pode-se mensurar a complexidade do processo de formação da federação, críticas que permaneceram até o final do evento, acreditava-se que a participação das pessoas sem deficiência comprometeria as ações e diretrizes decisórias. Mas tinham os que defendiam a habilitação apenas das pessoas com deficiência para delegados e direitos ao voto como exemplo a Associação dos Deficientes físicos do Rio de Janeiro.

Como resultado do 1º Encontro, formou-se a Comissão Executiva responsável por desenvolver os trabalhos com intuito de efetivar as atividades da Coalizão e era composta por um representante de cada região do país, Lanna Junior (2010) explica que foi positivo em diversos aspectos e marcou a força política das pessoas com deficiência no cenário nacional e as aproximou. Verifica-se, assim,

que antes deste encontro as lutas eram isoladas, não tinham descoberto que muitas dificuldades eram comuns entre elas, nesse contexto a pessoa com deficiência ganhou relevância, sua vontade passou a ser considerada nas políticas.

O movimento realizou o segundo Encontro Nacional em Recife, de 26 a 30 de outubro de 1981, outros eventos aconteciam neste mesmo período, o que inviabilizou a presença de todos, as discussões políticas foram adiadas e optaram em eleger advogados que se encontrariam no ano seguinte, ocorreram dificuldades para articular um grupo heterogêneo e muitas demandas diversificadas para se formar uma federação nacional única. Os embates políticos tinham como objeto de disputa o comando no movimento das pessoas com deficiência e pela agenda de ações prioritárias. Com isso o movimento precisou fomentar o amadurecimento de debates para posteriormente, no 3º Encontro articular decisões.

Simultaneamente ao “2º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes” Figueira (2018), nos diz que na cidade de São Paulo ocorreu o “2º Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes”. E nesse fervor de mobilizações, o Estado de São Paulo conseguiu reunir inúmeros seguimentos entre associações, movimentos, grupos organizados e, juntando-se aos outros estados, ecoou sua voz por inúmeras décadas silenciadas, ganhando relevância e encaminhamentos. Neste processo deu-se o Ano Internacional das Pessoas Deficientes nacionalmente.

Voltando à questão do Ano Internacional da Pessoa Deficiente, 1981 foi um marco significativo que mudou a experiência das pessoas com deficiência no mundo, como, por exemplo, deixaram de ficar às margens dos acontecimentos. Mudando seu lugar social, viram-se divididas entre passado e futuro, entre memória e projeto – da morte ou isolamento à presença no mundo, do “infantilismo” socialmente construído à maturidade possível a cada um em função de um movimento histórico e irreversível que acenou, e continua acenando, com o ideal de cidadania. (FIGUEIRA, 2018, p. 64).

Esse importante acontecimento significou novas perspectivas para os sujeitos. Deste ponto em diante as decisões sobre as políticas de inclusão experimentavam a pergunta: e se for pessoa com deficiência, como proceder?

Um dos principais objetivos do AIPD era ajudar no ajustamento físico e psicossocial na sociedade; encorajar projetos de estudo e pesquisa visando a integração às atividades da vida diária, aos transportes e aos edifícios públicos; educar e informar o público sobre os direitos de participar e contribuir nos diversos segmentos sociais, econômicos e políticos; promover esforços nacionais e

internacionalmente para viabilizar o trabalho compatível e plena integração à sociedade, pode-se dizer que os anseios foram alcançados pelos destaques, visibilidade e promoção de novos conceitos no espaço social.

Segundo Figueira (2018), uma das primeiras transformações a ser projetada foi em relação às terminologias, pois, baseando-se na transmissão e cobertura do evento alusivo ao Ano Internacional da Pessoa Deficiente, percebeu-se o despreparo da imprensa com relação às nomenclaturas, sendo alvos de várias críticas. Tem-se como exemplos deste despreparo o uso da expressão “retardado mental”, a designação de “deficiente físico” para qualquer tipo de deficiência, usavam de maneira generalizada o termo “paralítico”, termos que entraram em desuso em virtude do caráter depreciativo direcionado às pessoas com deficiência. A própria tradução do International Year of disabled persons, assim redigido pela ONU, foi alvo de críticas, pois nos impressos da época eram traduzidos como ano internacional do deficiente físico ou apenas ano do deficiente, a imprensa não interessou-se ou desconhecia a terminologia admitida do período. Com isso, os movimentos exigiam a utilização do termo “pessoa deficiente”, evitando somente a palavra “deficiente” entendendo ser um termo pejorativo, uma coisificação do sujeito.

E no sentido de trabalhar a divulgação da imagem correta, sem estereótipos a fim de que os indivíduos pudessem conquistar mais chances de integração social, umas das primeiras iniciativas pós-evento foram publicações ilustrativas, com imagens das pessoas procurando conquistar espaço e cidadania na sociedade.

Cabe destacar que durante o AIPD, as organizações para pessoas com deficiência promoveram importantes encontros, um dos quais desejou a proposta de criação de órgão para atentar sobre as políticas voltadas para a pessoa com deficiência. A proposta foi aprovada no 1º Congresso Brasileiro da Federação das Sociedades Pestalozzi em 1981; um dos representantes das organizações não governamentais de reabilitação e educação de deficientes propôs a criação de uma fundação nacional com normas estabelecidas e intuito de conduzir uma política global para as pessoas, destinando-se um fundo para manutenção das entidades de assistência às pessoas com deficiência. No entanto, a proposta não se concretizou. (LANNA JUNIOR, 2010).

O 3º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas deficientes aconteceu em julho de 1983, e decidiu-se em plenária que cada área de deficiência deveria

organizar-se em federações nacionais e no âmbito das discussões comuns seria criado um Conselho Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes e, ocasionalmente, a coalização seria extinta assim que o conselho iniciasse as atividades. Mas a coalizão pendurou por um período longo pois, sua tarefa posteriormente seria fazer funcionar o órgão que iria substituí-la.

A decisão da plenária do 3º Encontro Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes provocou um rearranjo no movimento das pessoas com deficiência no Brasil e a definição de uma nova estratégia política: organização nacional por tipo de deficiência. Embora as pessoas com deficiência tenham enviado esforços para continuar discutindo questões comuns, a proposta do Conselho Brasileiro de Entidades de pessoas Deficientes não se efetivou. O propósito inicial de formar um movimento único se perdeu com a dificuldade de atender, naquele momento, às necessidades específicas de cada área de manifestação da deficiência. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 54).

A partir de 1984, foi configurado no Brasil um movimento organizado, estruturado, separado por áreas de deficiências e buscou articular-se num Conselho Brasileiro de Pessoas Portadoras de Deficiência, unindo todas essas representações. Mas não se conseguiu colocar em funcionamento. O mesmo processo que ocorreu no país aconteceu no mundo todo a partir do Ano Internacional. As entidades internacionais de deficientes visuais, auditivos, físicos, e as políticas internacionais de cada área e os resultados nos diversos países tiveram reflexos diferenciados (LANNA JUNIOR, 2010).

3.2 NOVA CARTA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA-1988- BUSCA POR INSERÇÃO DE DEMANDAS NO TEXTO CONSTITUCIONAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A expectativa de uma nova constituição acendeu nos movimentos, tais como: a subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas com deficiência e minorias, ostomizados, hansenianos, movimento Pestalozzi² e apaeano, protagonizaram importante mobilização social. A história da República Brasileira

²Foi criado em 1926 no Brasil o Instituto Pestalozzi de Canoas, no Rio Grande do Sul, inspirado pelo pedagogo suíço Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827), mas ganhou impulso definitivo com Helena Antipoff, educadora e psicóloga Russa que veio para Belo Horizonte a convite do governo do estado de Minas Gerais. Sua atuação marcou o campo da assistência, da educação e da institucionalização das pessoas com deficiência intelectual no Brasil. Em 1945 foi criada a sociedade Pestalozzi no Brasil e em 1970 a fundação da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi (Fenasp), que fomentou o surgimento de várias sociedades Pestalozzi pelo Brasil.

sofreu oscilações, principalmente no que tange a implementação da democracia. A Carta Magna representaria a consolidação de um sistema democrático de governo efetivo e, baseados nesse contexto, iniciou-se o processo de elaboração deste documento.

Por meio da emenda constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985 proposta pelo presidente da República Ulysses Guimarães, garantiu poderes constituintes aos membros da câmara dos deputados e do Senado Federal determinando-se então a reunião unicamente em Assembleia Nacional Constituinte (ANC). Este texto, constituído com base nos trabalhos de 24 subcomissões com composição de nove comissões temáticas continha, dentre as medidas, receber sugestões de órgãos “legislativos subnacionais, de entidades associativas e de tribunais, além de parlamentares; a realização de audiências públicas pelas subcomissões para ouvir a sociedade.” (LANNA JUNIOR, 2010, p. 63).

Era imprescindível a participação popular a fim de conhecer, entender e discursar sobre os anseios que almejavam os grupos de indivíduos descontentes ou não com sua situação. A iminência da realização do documento maior da legislação teria que obter informações efetivamente provenientes da realidade e dentro das problemáticas sociais existentes, pois uma vez legitimadas, fortaleceriam a autonomia e responsabilidade do governo para tomada de decisões de direitos e obrigações fundamentais e políticas públicas.

No dia 24 de novembro, o projeto foi aprovado pela Comissão de Sistematização e entregue ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte e logo após discutido. Este foi o momento em que os representantes das entidades civis defenderam suas emendas. A aprovação do texto final aconteceu em 22 de setembro para finalmente, em 05 de outubro de 1988 ser promulgada a atual Constituição da República Federativa do Brasil.

A Carta Magna foi adjetivada de “Constituição Cidadã”. Maranhão (2005) afirma que até 1988 não havia em nenhuma das constituições anteriores previsão manifestada quanto às normas para incluir socialmente as pessoas com deficiência. A mais recente veio romper com os modelos utilizados, pois instituiu princípios dos quais objetivavam a inclusão por meio do âmbito da sociabilidade, inclusive no trabalho e emprego, assegurando-lhes toda a proteção contra a discriminação.

Mas os avanços só se tornaram possíveis em virtude dos grupos e da mobilização dos movimentos. A inclusão tornou-se princípio constitucional derivada

das aspirações e sentimentos das pessoas com deficiência, de suas famílias e dos demais cidadãos na sociedade, ligada diretamente ao contexto de luta pelos direitos dos desfavorecidos, neste momento envolvidas nas relações individuais existentes. É possível afirmar que todas essas mudanças sociais até aqui só ocorreram porque houve a exclusão, a segregação, os males da ditadura militar, mazelas que impactaram diretamente as críticas e a aplicação dos direitos constitucionais relativos à minoria.

Há relatos de importantes colaboradores engajados nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte que afirmam a participação ativa nas discussões das subcomissões dos negros, das populações indígenas, das pessoas com deficiência. Uma das discussões diz respeito ao texto constitucional sobre a tutela. Era unânime que na redação não consolidasse a tutela e sim a autonomia; "tinha um capítulo intitulado "Tutelas Especiais" específico para pessoas com deficiência"; a argumentação do movimento contra o referido item era que a tutela continuaria a os diferenciar dos sujeitos e o desejo era por direitos iguais juntamente com todos os indivíduos.

Analisando a Constituição de 1988, o Art. 3º estabelece que constituem-se objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, no inciso III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; no IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O caput do Art. 5º determina que: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade"; observa-se nestes termos que ninguém deverá ser tratado de forma diferente, o princípio da igualdade é base para todas as garantias. Nisto, a pessoa com deficiência precisa ser reconhecida como sujeito de direito, por enquadrar-se como ser humano, pessoa e não pela sua deficiência. Caso essa efetivação não aconteça, a constituição correria o risco de ser apenas um elemento gerador de normas de caridade e geraria políticas assistencialistas, retornando a um período histórico fadado a exclusão.

Dada a relevância deste documento, a pretensão acadêmica é sempre consulta-lo a fim de significar garantias subsidiando-se nos padrões de regras e normas constitucionais, ou sejam, exigidas por força da lei que corroboram para o

processo de inserção das pessoas com deficiência, sobretudo nos princípios da dignidade da pessoa humana para justificar a relação inclusiva entre sujeitos do mesmo círculo social, como a escola, a empresa, as salas com cursos de formação discutindo as inúmeras barreiras existentes nestes espaços.

3.3 CRIAÇÃO DA COORDENADORIA PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (CORDE) E CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONADE)

As movimentações por meio das inúmeras organizações e grupos de Pessoas com deficiência, familiares e apoiadores deram razão para um novo curso no processo de vivência social desses sujeitos e impulsionaram o surgimento de órgãos governamentais para o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas, significativas na instrumentalização de qualidade de vida e inserção nas esferas políticas, educacionais, culturais e sociais.

As áreas mais abrangentes das discussões e dos avanços centravam-se na educação e posteriormente na saúde, destarte os dois modelos de deficiência. O médico e o social. Fazia-se necessária uma política ampla e abrangente na qual a direcionasse em todos os aspectos comuns para uma vida em sociedade e, através do Decreto n.93481, de 29 de outubro de 1986, o então presidente José Sarney instituiu a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE).

A criação deste órgão deu-se no contexto de propostas para estudos sobre a Educação Especial no Brasil, visando descobrir e solucionar os empasses que estavam inviabilizando avanços neste setor. Nisto, por meio do Decreto n. 91.872 em 4 de novembro de 1985 foi instituído o Comitê Nacional para Educação Especial, onde seu objetivo era fomentar a política de ação conjunta no sentido de melhorar e integrar a referida educação. Enfatiza-se que os representantes do comitê eram em sua totalidade representantes ministeriais e indicados do Ministro da Educação. Percebe-se então, que a Educação ainda está como primeira problemática, em detrimento de outras áreas tratando-se de políticas voltadas às pessoas com deficiência.

A primeira dificuldade do Comitê deu-se ao quantitativo do público-alvo, neste caso, as pessoas com deficiência, pois não haviam dados estatísticos sobre a

incidência de deficiência no Brasil e, através deste, resultou em uma das ações propostas para tal era “a realização de um censo sobre a deficiência no Brasil”. No período como forma de estatística foi utilizado a média incidência das deficiências calculadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Calculavam aproximadamente 10% da população mundial com algum tipo de deficiência, isso para países em tempo de paz de acordo com a proporção total.

Há fontes que indicam sobre os documentos gerados nas ações organizadas, nacionais e internacionais do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, já apresentavam sugestões sobre a necessidade de criação de uma coordenação nacional direcionada especificamente às atividades das pessoas com deficiência.

As discussões realizadas no comitê Nacional para Educação Especial consolidaram-se no Plano Nacional de Ação Conjunta para Integração da Pessoa Deficiente. A política Nacional de Ação Conjunta, definida no Plano, tinha duas linhas principais: “uma, no sentido de pormenorizar e especificar ações a serem desenvolvidas; outra, propor a criação de uma coordenação executiva, destinada a viabilizar o plano”. O documento também sugeriu a transformação do Cenesp em Secretaria de Educação Especial (Seesp), com o objetivo de implantar ações do Plano Nacional de Ação conjunta no âmbito do Ministério da Educação. Isso se efetivou em novembro de 1986, com a criação da Seesp. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 76).

Baseados nas discussões sobre os aprimoramentos da educação no Comitê Nacional, entende-se que a dinâmica centralizou-se em duas principais ações. Continham as especificações de quais atividades seriam desenvolvidas para articular melhoramentos aos sujeitos com deficiência, e a outra proposta de criar a coordenação executiva, ou seja, complementar a primeira, pois nesta estava a missão de oportunizar de fato a efetivação do plano e a transformação do Centro Nacional de Educação Especial- Cenesp em Secretaria que viabilizaria a autonomia na implantação de políticas junto ao Ministério da Educação.

A CORDE tinha como função elaborar os planos e programas governamentais direcionados para a integração social da pessoa com deficiência e teve como primeira gestão Teresa Costa D’Amaral, dentre as suas ações conforme Lanna Junior (2010), ocupou-se em estruturar o órgão e criou um arcabouço legal foi autora e responsável pela tramitação e promulgação da lei federal nº 7.857/89, que trata das obrigações da administração federal para com as pessoas com deficiência, ela dentre várias garantias determina a defesa de seus direitos coletivos e criminaliza o preconceito. No ano de 1998 Tereza Costa fundou o Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD), sua ideia era criar uma

Organização não governamental que pudesse atender os portadores de deficiência física em suas necessidades especiais de modo profissional e não assistencial, nestes termos foi criado para prestar serviços para o trabalho, para a defesa de direitos e esportes, esses três núcleos de atuação terão auxílio com cursos técnicos, profissionalizantes com o objetivo de integração ao mercado de trabalho.

No entanto, muitas ações recomendadas e encaminhadas pelo CORDE só puderam ser efetivadas em 1989 com a Lei n 7.853, que dispõe sobre a integração social das pessoas com deficiência sob a tutela da CORDE. Outras Leis e decretos foram sendo elaborados alterando ou complementando suas competências. Uma delas foi a Lei nº. 7. 853, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterou a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (MANICA; CALIMAM, 2015).

Dentre as ações da CORDE, estavam os seminários, os debates sobre o tema da deficiência, congressos e encontros ocorridos no Brasil, os DEF-Rio-realizados em 1992 e 1995, que eram encontros internacionais, onde participavam militantes interessados nas questões relacionadas à inclusão e direitos das pessoas com deficiência, seminários em busca de acessibilidades dentre outras atividades financiadas pelo órgão.

O Decreto nº 6.980 transformou a CORDE em subsecretaria Nacional de promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência em 13 de outubro de 2009, que em suma significou crescimento no status do órgão, tendo em vista a estrutura administrativa do governo federal. Em 2010, com o Decreto 7.256 foi aprovada a Estrutura Regimental da secretaria de Direitos Humanos e foi criada a Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, este novo órgão é responsável por articular e coordenar as políticas públicas para as pessoas com Deficiência. Essas mudanças permitiram aumentar a capacidade de responder às demandas do segmento

Na qualidade de Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem mais alcance, interlocução e capacidade de dar respostas às novas demandas do segmento, sua chefia passou a poder se relacionar diretamente com sua contraparte de mesmo nível hierárquico nos demais ministérios e secretarias especiais do governo federal. (LANNA JUNIOR, 2010, p. 78).

Pode-se considerar um avanço na área das políticas públicas Inclusivas a ascensão de coordenadoria para Secretaria Nacional, pois além de possuir ampliação no rol decisório e implantação legislativa sobre o acompanhamento das ações, na articulação e demanda, subiu em nível hierárquico com possibilidades de obtenção de resultados satisfatórios.

Durante a década de 1990 diversos conselhos foram criados nas três esferas de governo, dentre eles está o de defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência. Tais conselhos foram precursores dos muitos existentes ainda hoje no país. A CORDE era inicialmente subordinada direta da Presidência da República e, constitucionalmente comportava apenas dois conselhos deliberativos – o Conselho da República e o de Defesa Nacional. Somente pelo Decreto 3.298/99 que criou-se o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE) e foi vinculado ao Ministério da Justiça. (SILVA, 2013).

O CONADE é um órgão superior e foi criado com o objetivo de garantir a implementação da Política Nacional de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Dentre as determinações de seu decreto de criação, era que deveria ser constituindo paritariamente, obtendo representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. As competências atribuídas ao órgão seriam a de zelar pela implantação da Política Nacional relativas à integração das pessoas com deficiência; acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas realizadas; zelar pela efetivação do sistema centralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; entre outras importantes atribuições como aprovar o plano de ação anual da CORDE.

No ano de 2003, o CONADE passou a ser órgão vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, deixando a estrutura administrativa do Ministério da Justiça, mas as competências permaneceram as mesmas e em 2010 foi editada a Medida Provisória nº 483 alterando a lei 10.683, que atualizou o nome do CONADE, em virtude da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e passou a ser denominado Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a mesma sigla.

3.4 POLÍTICA INCLUSIVA E A LEI DE COTAS

A experiência de atuação no mundo do trabalho sempre foi tomada como uma das principais conquistas sociais. Os indivíduos, por longos períodos prepararam-se com cursos, focalizam seus aprendizados almejando a ascensão profissional, mas sabemos que esse alcance é competitivo, dispendioso e sobretudo discriminatório, sendo pessoa com deficiência ou não.

Pode-se perceber durante as leituras em geral, o consenso dos autores em afirmar que só foi possível a implementação de aportes legais acerca do mundo do trabalho para as pessoas com deficiência, porque mediante as consideráveis mudanças e o contexto vivido no país, refletiu-se a Constituição Federal em 1988, as mobilizações e debates em prol de conquistas mais abrangentes; a continuidade dada às articulações junto à sociedade civil e ao Estado, fomentando a promoção de encontros e conferências em todos os estados do Brasil.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências; dentre as garantias, estão em resumo o pleno exercício dos direitos básicos por meio de ações que propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Ressalta-se nesta Lei os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e outros concernentes da Constituição. Percebe-se na sua totalidade que são princípios básicos acessíveis a qualquer indivíduo sem ter a necessidade de manifestação de políticas públicas. Acontece que para as Pessoas com Deficiência, esses direitos são negados diariamente. Antes da Constituição Federal Brasileira pouco relatava-se sobre as questões de mundo do trabalho, a incapacidade, a falta de preparo, a não convivência e o próprio estigma da deficiência eram pretextos para o desemprego. O Art. 2º da Lei nº 7.853/89 considera no inciso III que na área da formação profissional e do trabalho:

- a) O apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

- b) O empenho do Poder público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;
- c) A promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;
- d) A adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regule a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas das pessoas portadoras de deficiência;

Neste inciso terceiro, são quatro alíneas que configuraram o início de um olhar diferenciado para a formação profissional no mundo do trabalho das minorias. Alguns autores argumentam ser acessibilidade ao trabalho seguida das barreiras atitudinais, uma das mais difíceis de se alcançar, verifica-se a inserção na alínea (a) do apoio governamental e os cursos regulares para o desenvolvimento das profissões, são notadamente indispensáveis para a qualificação nas devidas áreas de apreciação dos indivíduos ou para auxiliar nas escolhas. Confere responsabilidades aos setores públicos e privados para fomentar ações no sentido de incluí-los nesses setores.

A alínea (d) deste inciso, compreende a adoção de legislação específica no que tange à reserva de vagas de trabalho para as pessoas com deficiência. Esta redação tornou-se um marco introdutório sobre as políticas inclusivas trabalhistas. Vê-se daí o significado favorável na efetivação das leis e as discussões para o cumprimento do disposto, pois as entidades e as organizações conseguiram ampliar e dar legitimidade nos espaços públicos e privados. A partir de 2015, o Art. 8º desta Lei a qual dispõe sobre os crimes e suas punições e reclusão de 2 a 5 anos e multa, sofreu nova redação através da Lei 13.146/15 - esta será vista mais adiante - mas foi realizada com maior compreensão das partes e completou um número considerável de estudiosos na causa pela inclusão de fato.

Os discursos do modelo de deficiência médico e o modelo social fizeram com que vários dissensos ocorressem em relação à habilidade ou não para o serviço laboral entre os representantes do movimento e o Estado, a julgar as discussões na Assembleia Nacional Constituinte sobre contrariedades quanto a tutela, aos programas de redistribuição de rendas, a promoção da autonomia e independência, até mesmo sobre a pouca participação de líderes com deficiência engajados nas reuniões decisórias e outras situações causaram diversas contrariedades entre os envolvidos.

Sassaki (2014) organiza o quadro comparando o modelo médico com o modelo social no intuito de demonstrar que a posição da Organização Internacional do Trabalho recai sobre o modelo social e afirma que o acesso às oportunidades de trabalho decente, combinadas com a proteção social adequada, são meios oferecidos para o combate à pobreza. Abaixo está a base conceitual das recomendações da OIT, principiado por Sassaki:

Quadro 1 - Modelos de deficiências (Médico e Social)

Modelo médico da deficiência	Modelo Social da deficiência
"Consertar" a pessoa com deficiência	"Consertar" a sociedade
Foco na deficiência, nas limitações	Foco nas habilidades e capacitações
Ajustamento aos padrões de normalidade definido pela sociedade	Aceitação das diferenças individuais das pessoas com deficiência
Deficiência precisa ser superada	Ambiente precisa ser modificado
Incentiva a dependência	Incentiva a independência
Decisões sem consultar a pessoa com deficiência	Decisão centrada na pessoa com deficiência
Serviços baseados em instituições	Serviços baseados na comunidade
Exclusão	Inclusão, participação, cidadania

Fonte: Sassaki, 2014.

Para realizar as atividades cotidianas e ser inserido nos espaços sociais, o modelo médico define ser necessário consertar a pessoa com deficiência de forma a adequá-la nos parâmetros de “normalidade” uma vez “consertado” poderia igualmente aos outros dentro de uma visão homogênea participar tranquilamente dos processos sociais, o modelo social nos apresenta que é a sociedade que precisa ser consertada, dentro de uma realidade baseada nas diferenças. As ruas, transportes, edifícios devem ser projetados visando à necessidades especiais dos indivíduos.

O foco nas limitações, na deficiência, amplia as condições de inacessibilidade e preconceito. Faz-se preponderante trabalhar dentro das potencialidades, com foco naquilo que a pessoas com deficiência está habilitada e capacitada no sentido de aumentar as técnicas para determinada atividade ou conhecimento, isto vale para todas as pessoas com deficiência ou não.

A aceitação das diferenças individuais traduz atitudes de respeito ao outro, e é característica inerente de todo ser humano, possibilitando oportunidades de enriquecimento para a pessoa com deficiência, o modelo médico ao contrário

indica o ajustamento aos padrões de normalidade definido pela sociedade, deste modo estimula a indesejada exclusão social.

Os estímulos aos ambientes sociais são essenciais para o desenvolvimento de qualquer ser humano, mas quando reportamos à pessoa com deficiência estimula a vida independente objetivada a partir de tomadas de decisões com autonomia. O modelo médico discorda que a pessoa com deficiência deva ser consultada, suas decisões não são levadas em consideração. Mas essas atitudes de total desrespeito no paradigma da inclusão passam a ser confrontados, através dos sujeitos de direitos exercendo maior participação na política construindo consequentemente melhorias na busca por condições nos serviços, nos transportes, saúde, lazer, nos meios culturais e na formação da cidadania.

Por meio desse processo de articulações de interesses, resultou o avanço na luta de questões empregatícias e a inserção de disposições específicas juntamente com a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conhecida como “Lei de Cotas”. Esta “dispõe sobre os Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, em seu Art. 3º institui o Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Sequencialmente ficam previstas na legislação normas de atendimento prioritário nas extensões da saúde e educação, às pessoas com deficiência carentes, desamparados, a concessão de auxílio previdenciário, a promoção de programas de formação profissional, habilitação e reabilitação; a reserva de vagas em empresas públicas e privadas. Mas esse dispositivo não trata somente das questões relativas à deficiência foca também sobre os direitos concedidos aos contribuintes da Previdência Social como um todo.

A subseção II, trata da habilitação e reabilitação profissional. Em suma, no Art.89 sobre a força da lei diz que ambos deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou total, meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional ou social ao mundo do trabalho e ao contexto em que vive; de fato a percepção de ações específicas apresentam detalhadamente um texto extenso a fim de contemplar reparações historicamente negadas. Outro avanço que merece destaque corresponde às obrigações nas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tecendo ampliações sobre a quantidade de dados disponíveis em termos de deficiência no país.

A reserva legal de vagas está contemplada no artigo 93, o qual obriga a empresa com 100 (cem) ou mais empregados a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários ou pessoas portadoras de deficiência e considera somente as “habilitadas”, esta palavra encontra entre vírgulas no texto original, ou seja, deixa brechas para o não cumprimento desse dispositivo. Na prática, por muito tempo essa lei ficou somente nas linhas redacionais sem qualquer fiscalização para o devido cumprimento desta.

Lamenta-se a prerrogativa da obrigatoriedade no curso da lei. A necessidade desse termo demonstra que empresas e instituições educacionais abstêm-se da responsabilidade do processo de inclusão social, compactuando com condições sócio históricas de marginalização e exclusão, dada então a importância das Leis, Decretos e pesquisas no âmbito inclusivo para tais reflexões. E fundamenta-se nos esforços constantes por meio de fiscalizações para o cumprimento destas. Sobre a temática discorre:

Faltava a essas leis, porém, tanto uma definição mais precisa sobre o que vinha a ser considerado como deficiência, quanto às formas pelas quais se daria a fiscalização do efetivo cumprimento dessas normas, bem como as sanções cabíveis quando do seu descumprimento e as partes legítimas para atuarem em processos desse tipo. Avanços nesse sentido vieram com a promulgação do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispunha sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolidava as normas de proteção, e dava outras providências, algumas das quais posteriormente alteradas com a promulgação do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, como no caso da definição legal da deficiência. (CARDOSO, 2016, p. 52).

Apesar de serem contempladas nos documentos legais, fazia-se preponderante o constante diálogo para a fiscalização. As sanções atribuídas ao descumprimento exprimem como em tantas outras lutas, dos negros, dos indígenas, das próprias mulheres a atuação via justiça, pois se não são dadas as condições, nem mesmo através da legalidade, que sejam pelos caminhos punitivos.

As condições para ser um empregado satisfatório estão nas suas habilidades profissionais, dedicação, assiduidade, pontualidade, atributos contidos nos seres humanos preparados ao serviço e não somente para pessoas sem deficiência, portanto, as contratações devem ser vistas como qualquer outra, acredita-se que as empresas devem primar pelo respeito ao princípio constitucional

pelo valor social do trabalho e pela livre escolha, no sentido da plenitude empregatícia do trabalhador com deficiência.

3.5 AVANÇOS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Os anos noventa representaram uma caminhada de profundas fundamentações no plano das políticas públicas inclusivas, que culminaram em formulações e reformulações dos paradigmas sociais de luta de classe, década em que se consolidou o impeachment do presidente Fernando Collor de Mello e consequentemente a reorganização dos ministérios.

As propostas políticas nessa década buscaram se estruturar numa concepção inclusiva, ocorreu a integração das diretrizes internacionais abordadas na Declaração de Educação para Todos (Conferência Mundial de Educação para Todos) e o consentimento do país à Declaração de Salamanca e as direções acionárias das necessidades educativas especiais, nessa perspectiva a educação especial difundiu-se e passou a ser reconhecida como uma inconstante nas classes escolares.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei nº .890, garantiu dentre outras ações o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino, além de trabalho protegido e atendimento às ações de políticas públicas, Figueira (2018), descreve que posteriormente ao estatuto consegue-se sistematizar e organizar em 1994, em um só documento as ações e políticas voltadas à educação especial, a Política Nacional de Educação Especial.

A Política Nacional de Educação Especial, vem orientar o processo de integração institucional e condiciona o acesso às turmas comuns do ensino regular somente aqueles que “apresentam condições” de acompanhar e desenvolver os exercícios do currículo programado no ensino comum, em mesmo compasso que os outros estudantes, ao parafrasear esses pressupostos construídos a partir de discursos homogêneos de participação e aprendizagem, a política em destaque não traz consigo nenhuma reformulação nas práticas educacionais, nem valoriza os diferentes potenciais de aprendizagem do ensino comum.

Datado também em 1994, a Lei 8.899 institui o passe livre às pessoas com deficiência no transporte coletivo interestadual. Posteriormente em 1995, a Lei

nº8.989, estabeleceu a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis e utilização de transporte autônomo de passageiros, por pessoas com deficiência. Esta lei facilitou para muitas famílias o deslocamento nas cidades, embora burocraticamente com as empresas o processo documental fosse longo até a obtenção desse direito.

Durante a década de 90, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, é sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, as diretrizes ampliam o seu caráter para realizar o Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar aos currículos escolares.

O Decreto nº 3. 298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, delibera a educação especial como uma modalidade transversal aos níveis e modalidades de ensino, ressaltando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Em 24 de abril de 2002, a Lei 10.436 reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a ela é sobressaltada a transmissão de ideias e fatos, comunicação objetiva gerida pelas pessoas com deficiência auditiva; em parágrafo único ressalta que a mesma não pode substituir a modalidade escrita da língua portuguesa. Existe a necessidade da qualificação de intérpretes para promover a interlocução entre as partes, neste sentido o artigo 4º desta preceitua que os sistemas educacionais federais, estaduais e municipais devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, fonoaudiologia e magistério como parte integrante do currículo.

Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3. 956/2001, a Convenção da Guatemala traz consigo o entendimento que a pessoa com deficiência tem os mesmos direitos e liberdades fundamentais que os demais seres humanos e define como discriminação tendo por base a deficiência, toda exclusão ou diferenciação que cause impedimento ou anulação da liberdade e dos direitos humanos fundamentais. (BRASIL, MEC/SECADI).

O ano de 2004 foi declarado Ano Ibero-americano das Pessoas com Deficiência pelos países da XII Cúpula Ibero-americana, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em acordo firmado naquele instante foi signatário, tornando o Brasil um dos responsáveis pela divulgação e pela implementação das ações, com a

finalidade de promover a igualdade e oportunidades para as pessoas com deficiência nos âmbitos federais, do estado e municipais.

Pontua-se a relevância em fomentar políticas públicas para a produção de bens e serviços culturais, e o incremento de alternativas à defesa dos direitos e da identidade que só as culturas originárias da América possuem. No Brasil a abertura ocorreu nos dias 24 e 25 de março, de forma simbólica, diversos eventos em Brasília mobilizaram-se por meio de exposição de artes plásticas, danças, músicas, teatro e espetáculos com atividades culturais. O evento teve como organizadores a Secretaria d Direitos Humanos da Presidência da República sob intermédio da CORDE.

A organização dos Estados Americanos (OEA) constituiu o período de 2006 a 2016 como a Década das Américas das Pessoas com Deficiência – pelos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência. Desde então, a OEA vem aguilhoando os países que agregam a Organização a prepararem seus programas de ação destinadas à promoção da cidadania e qualidade de vida desse segmento. A criação do Decênio das Américas das Pessoas com Deficiência (2006-2016) aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos criou um grupo de estudos, para elaborar o Programa de ação.

Neste sentido, os estados em comum acordo, até o ano de 2016 comprometeram-se em apresentar avanços significativos para a construção de uma sociedade inclusiva, solidária e centrada no reconhecimento do exercício pleno e igualitário dos Direitos Humanos.

O Programa de Ação definiu para a Década das Américas pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência os seguintes objetivos:

Conscientização da sociedade- Promover o reconhecimento de todos os direitos humanos das pessoas com deficiência, a proteção de sua dignidade, sua devida valorização, bem como a eliminação de todas as formas de discriminação e de todos os obstáculos culturais, de atitude e de outra natureza que impeçam seu desenvolvimento e sua plena e efetiva inclusão na sociedade.

Saúde- Ampliar, melhorar e assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde em igualdade de condições com os demais. Além disso promover a pesquisa científica e tecnológica relacionada com a prevenção de deficiências, tratamento e reabilitação.

Educação – Assegurar e garantir às pessoas com deficiência o acesso em igualdade de condições com os demais e sem discriminação a uma educação inclusiva e de qualidade, considerando seu ingresso, permanência e progresso no sistema educacional que facilite sua inserção produtiva em todos os âmbitos da sociedade.

Emprego- Promover a inclusão digna, produtiva e remunerada das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, seja dependente, nos setores tanto público como privado, utilizando como base a formação técnica e profissional, bem como a igualdade de oportunidades de trabalho, incluindo a disponibilidade de ambientes acessíveis.

Acessibilidade – Eliminar as barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação, informações e transporte existentes, promovendo o uso do Desenho Universal para todos os projetos e a renovação e infraestrutura existente, para que as pessoas com deficiência possam viver de forma independente e participar ativamente de todos os aspectos da comunidade e da vida privada. Assegurar o acesso das pessoas com deficiência, com segurança e autonomia e em igualdade de condições com os demais, ao ambiente físico, espaços, equipamentos urbanos, edifícios, serviços de transporte, sistemas de informações e comunicação, inclusive sistemas e tecnologias de informação e da comunicação e a outros serviços e instalações públicos ou abertos ao público, em zonas tanto urbanas como rurais.

Participação política – Assegurar a plena e ativa participação e inclusão das pessoas com deficiência na vida pública e política, incluindo a sua participação na formulação e adoção de políticas destinadas a proteger e promover seus direitos em igualdade de condições com os demais.

Participação em atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas – Promover políticas públicas para incentivar a cultura, esporte, lazer e turismo como instrumentos de desenvolvimento humano e cidadania, velando para que as pessoas com deficiência participem das atividades culturais, desportivas, recreativas e qualquer outra atividade que promova a inclusão social e o desenvolvimento integral dos indivíduos em condições de igualdade. Além disso promover o uso dos meios técnicos para desenvolver as capacidades criativas, artísticas e intelectuais em suas diversas manifestações.

Bem-estar e assistência social- Assegurar o acesso das pessoas com deficiência aos programas de bem-estar e seguridade social e garantir ações de assistência social dirigidas às suas famílias.

Cooperação internacional- Promover a cooperação internacional como instrumento eficaz para apoiar os esforços nacionais que envolvam parcerias entre os diversos atores nos níveis nacional, regional e internacional, incluindo o setor privado e as organizações, da sociedade civil, em particular as especializadas na matéria. (LANNA JUNIOR, p. 87, 2010).

A conscientização social em todas as formas de inclusão dependendo do modo como a sociedade irá lidar com as diferenças dificultará ou facilitará o reconhecimento de atitudes de respeito, faz-se necessário a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito das barreiras que impedem pessoas com deficiência de viver, o reconhecimento dos direitos humanos é importante porque garante o pleno convívio sob todos os aspectos de inclusão.

Para ter uma vida saudável a saúde torna-se uma ação preponderante, é preciso criar projetos para a prevenção de doenças sérias, para o tratamento efetivo das já existentes e ações de reabilitação das pessoas com deficiência física, amparados em equipes qualificadas e multidisciplinar, faz-se pertinente ampliar os

existentes, melhorar os atendimentos e projetar novos ambientes com condições para o acesso dos sujeitos.

O acesso à educação e ao emprego, fundamentais para uma vida autônoma e construtiva, é preciso dignificar a condições de existência das pessoas com deficiência, a inclusão a partir das instituições escolares possibilitará qualificação, conhecimento e direcionamento para as formações técnicas profissionalizantes.

O objetivo que trata da acessibilidade contempla a eliminação de todas as barreiras sociais que impedem de ter acesso aos meios culturais, educacionais, empregatícios, de lazer e da própria autonomia na locomoção por meio dos transportes públicos, a proposta inclui a utilização do desenho universal em todos os projetos arquitetônicos no sentido de assegurar a vida independente e participação ativa nos meios públicos e privados.

A promoção de políticas públicas objetivando a participação das pessoas com deficiência nas atividades culturais, artísticas, desportivas e recreativas, proporcionando o acesso aos teatros, museus, são instrumentos de desenvolvimento humano que estimulam a capacidade criativa, o desenvolvimento psicomotor bem como as relações sociais afirmativas. Assim como o objetivo de bem-estar e assistência social assegurando a garantia e acesso aos programas e políticas sociais.

Como sujeitos de direitos o conhecimento e a participação nas decisões políticas farão a diferença nas formulações de ações para políticas públicas, entendendo que estas são destinadas para a proteção e promoção de vida autônoma. Promover a cooperação internacional objetivará maiores recursos, as parcerias entre municípios, estados e a união, e entidades parceiras, associações facilitam a busca por políticas inclusivas e conquistas sociais.

São nove itens correspondentes aos direitos basilares da vida humana, o presidente em exercício, Luiz Inácio, dentro de seu plano de governo estimulou propostas de diminuição da miséria e da fome e enalteceu incentivos à educação. A participação política contempla discussões essenciais no viés da inclusão, não é possível falar sobre políticas inclusivas sem ter o mínimo de conhecimento dos caminhos percorridos, e sob quais condições existenciais foram formados.

A I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocorreu em 2006, em Brasília, de 12 a 15 de maio e configurou-se um importante

acontecimento histórico, social e político, a então Secretaria Especial de Direitos Humanos, através do Conade, foi quem promoveu o evento, o momento foi um espaço institucionalizado com participação social e política, com representações do poder público e da sociedade civil, protagonizando o modelo de gestão participativa direcionada às PcD. O tema foi “Acessibilidade você também tem compromisso”, com o objetivo de analisar os obstáculos e os avanços da Política Nacional no cerne da integração da Pessoa com Deficiência. (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2008).

Apresenta-se abaixo quadro com os ministros e secretários dos direitos humanos acompanhado do período de atuação e principais realizações em prol da inclusão da pessoa com deficiência.

Quadro 2 – Ministros e Secretários dos direitos humanos (1995-2015)

(continua)

Titulares dos direitos humanos (1995-2015)		
Secretários Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Ministros da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.	Período de Atuação	Principais ações inclusivas
José Gregori	07/0/1994 à 14/04/2000.	Decreto que cria o conselho nacional dos direitos da pessoa portadora de deficiência; Criação da política Nacional para a inclusão da pessoa com deficiência pelo Decreto 3.298/1999, mantendo o Conade vinculado ao Ministério da Justiça e projeto de lei que cria a defensoria pública.
Gilberto Sabóia	20/06/2000 à 14/11/2001.	Lei 10.048 determina atendimento prioritário às pessoas com deficiência e acessibilidade em sistemas de transportes e a lei 10.048 que trata da acessibilidade ao meio físico (edifícios, vias públicas, mobiliário e etc.)
Paulo Sergio Pinheiro	16/11/2001 à 31/12/2002.	Forma de investigação de dados pelo IBGE, junto a secretaria é elogiado mundialmente; Adotou-se como marco conceitual a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde-CIF, da OMS.

Quadro 2 – Ministros e Secretários dos direitos humanos (1995-2015)

(conclusão)

Titulares dos direitos humanos (1995-2015)		
Secretários Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Ministros da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.	Período de Atuação	Principais ações inclusivas
Nilmário Miranda	02/01/2003 à 21/07/2005	Sancionado o Decreto nº 5.296, regulamentou as leis federais nº10.048 e 10.098 que tratam da acessibilidade;
Mário Mamede Filho	29/07/2005 à 05/12/2005 - 06/12/2005 à 20/12/2005	I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “Acessibilidade: Você também tem compromisso”. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é incluída como conteúdo disciplinar curricular;
Paulo de Tarso Vannuchi	21/12/2005 à 31/12/2010	II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: “ Inclusão, participação e desenvolvimento: um novo jeito de avançar”. Decreto que regulamentou a lei do cão-guia para pessoas com baixa-visão e deficiência visual; Atualizou o nome do CONADE por conta da ratificação da Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência, através da medida provisória nº483/2010. Lançou o projeto Cidade Acessível é Direitos Humanos Propôs o fortalecimento das ações relativas à defesa de direitos da pessoa com deficiência no país.
Maria do Rosário do Nascimento e Silva	01/01/2011 à 01/01/2014	III Conferência Nacional dos direitos da pessoa com deficiência;
Ideli Salvatti	01/04/2014 à 16/04/2015	Promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
Gilberto José Spier Vargas	16/04/2015 à 02/10/2015	Coordenou o projeto “população em situação de rua”, para tirar negros, pessoas com deficiência, lgbs das ruas. Discussões para a implementação da lei de inclusão.

Fonte: Elaborada pelo autor

Alguns objetivos específicos encabeçaram as discussões naquele momento, tais como: o estímulo ao fortalecimento do controle social em âmbitos

estaduais e municipais; medidas para impulsionar o cumprimento da legislação vigente, impulsionar a inclusão qualificada no processo de desenvolvimento do país, entre outras tornaram produtivas as lutas por políticas públicas.

Percebeu-se pelas propostas apresentadas a necessidade de criar um fórum no sentido de ouvir as demandas advindas da sociedade civil e por conseguinte realizar discussões conjuntas sobre as medidas a serem utilizadas nas deliberações sobre programas e políticas dando ênfase ao lema “Nada sobre nós sem nós”.

Em setembro de 2007, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva promoveu o lançamento da Agenda Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência, este foi o primeiro passo visando esforços governamentais para impulsionar a inclusão e acessibilidade em todos os estados, não obstante o interesse era de que a sociedade civil conhecesse e colaborasse de forma plena passando de expectador para protagonistas das decisões sob a iminência das discussões da próxima Conferência.

A Agenda atendeu também financeiramente com recursos destinados à proposição do desenvolvimento e atribuiu ao que considero ser fundamental para vida plena e com qualidade, é a educação básica, na formação de conceitos; a saúde, a habitação e formação profissional as quais em suma visavam adequar o perfil do candidato a um posto de trabalho de acordo com as exigências do mercado.

Sobrevindos dois anos da realização da I Conferência Nacional, Brasília sediou nos dias 1º e 2 de dezembro de 2008 a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo o tema central “Inclusão, Participação e desenvolvimento – um novo jeito de avançar” e envolveu os eixos temáticos: saúde e reabilitação profissional; educação e trabalho e acessibilidade. Os participantes em comparação à I Conferência triplicaram e a participação de lideranças deram direcionamento efetivo às questões discutidas.

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência no contexto internacional foi homologada pela Assembleia das Nações Unidas, da ONU, em 13 de dezembro de 2006, mas sua vigência ocorreu em 3 de maio de 2008. Houve participação ativa das pessoas com Deficiência que foram ouvidas e conseguiram externar seus anseios. O Brasil assinou a Convenção e o protocolo facultativo em 30 de março de 2007 e sua ratificação aconteceu no ano posterior após ser enviado o texto da Convenção ao Congresso Nacional. Dentre as recomendações uma era

que fosse incorporado ao “ordenamento jurídico com status de emenda constitucional”.

O Brasil tem avançado na elaboração e execução de políticas para as pessoas com deficiência em consonância as diretrizes colhidas nas Conferências Nacionais. Grande parte das propostas advindas da II Conferência Nacional foi atendida por meio do Plano Viver sem limite e outras ações. O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – VIVER sem Limite, lançado em 17 de novembro de 2011 pelo Governo Federal, foi elaborado com a participação de mais de 15 ministérios e do Conade, e prevê um investimento total no valor de R\$ 7,6 bilhões até 2014. (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2008).

Entre as ações do Plano Viver sem Limite, no mundo do trabalho tinha como meta oferecer 150 mil vagas da Bolsa-Formação para pessoas com deficiência até 2014. É desenvolvida a ação por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, cujo objetivo é oferecer cursos técnicos de formação inicial e continuada, em caráter presencial e eram realizados pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, escolas estaduais e unidades dos serviços nacionais de aprendizagem; essa sendo uma das várias ações contribuiu para cumprir a Lei de Cotas, quando trata da qualificação para o trabalho.

Desenvolve-se essa discussão baseada nas ações contidas no Plano, estas demonstram a aplicação de medidas concernentes que buscam promover, proteger e assegurar o exercício pleno e primando pela equidade de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, destarte o artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Entende-se nem sempre a equidade está associada à igualdade, por isso a importância de quebrar barreiras de todas as formas para a qualidade plena de vida. Sobre a igualdade Boaventura de Souza Santos reflete “Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza”. Quando essa diferenciação nos leva a discriminação e fere a garantia de direitos e equiparação, inferiorizando-os, de fato há a necessidade de percepção das condições entre igualdade e diferenças.

3.6 LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

Não foi à toa que associa-se a história da Pessoa com Deficiência aos progressos em políticas públicas, as palavras “Lei” e “Inclusão”, denotam os caminhos percorridos até chegar na aprovação da Lei nº 13.146 em 06 de julho de 2015, nela está implícita que vidas de pessoas importam e a dignidade humana é princípio fundamental, ninguém deve ser excluído dos direitos e deveres individuais e coletivos.

Esta Lei entra em vigor dez anos depois do acerto da Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Deficiência e do seu protocolo Facultativo anteriormente mencionado. Ela consolida princípios e diretrizes do tratado de direitos humanos do sistema global de proteção da Organização das Nações Unidas (ONU), As regras preconizadas devem garantir o exercício dos direitos das PcD no país, e em uma única lei nacional está organizado os direitos e deveres dispersos em outras leis, decretos e portarias, caracteriza-se um verdadeiro marco na organização e regulação atribuindo encargos para cada um a fim de consolidar uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

A referida lei prevê atendimento prioritário e enfatiza as políticas públicas nas áreas da saúde, educação, trabalho, infraestrutura, esporte e cultura, todos voltadas para as pessoas com deficiência e traz inovação ao instituir auxílio-inclusão, que será as pessoas com deficiência moderada ou grave incluídas no mundo do trabalho; inova ao estabelecer pena de reclusão de um a três anos para quem agir com discriminação às pessoas com Deficiência; e a reservar 10% de vagas nos processos seletivos de curso superior, técnico e tecnológico, permitindo a qualificação desse público-alvo. O artigo 2º discorre sobre a conceituação da pessoa com deficiência e defini:

Considera-se pessoas com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III- a limitação no desempenho de atividades; e IV- a restrição de participação. O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação.

A Lei traz a ideia de a avaliação da deficiência ser desnecessária, mediante a atenção biopsicossocial ou seja se houver necessidade de avaliação médica deve-se levar em consideração o olhar social, a percepção do entorno no ambiente ao qual se encontra o indivíduo sobre a supervisão de uma equipe multidisciplinar. Nesse enredo, exalta-se o conceito social de deficiência.

O artigo terceiro dispõe sobre acessibilidade e contempla os diversos impedimentos de serviços, instalações, áreas de lazer, transportes, elementos que se não houver as devidas modificações impedem o acesso e participação das pessoas com deficiência, caracterizando-se em discriminações e preconceitos se analisarmos o contexto situacional excludente. As definições das barreiras prejudiciais à plena qualidade no acesso estão no Art. 3º da referida lei:

IV – barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança entre outros, classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais; f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Definir o que e quais são as barreiras existentes nos entraves de atuação da PcD viabiliza maior entendimento, é preciso esclarecimento sobre os detalhes da lei para construir-se melhoramentos de acessibilidade, diariamente indivíduos são forçados de seu direito fundamental de ir e vir, pela inexistência de adaptações razoáveis ou totais, podemos citar as rampas, as escritas em braile para os deficientes visuais, mobiliários urbano, não obstante essas modificações acarretam despesas financeiras e o Governo através dos recursos federais, estaduais e municipais precisam juntar esforços para a realização dos aportes. Completa-se que a formação de profissionais capacitados para projetar esses ambientes com concepção de espaços, produtos e serviços.

Ao julgar o artigo 55º que contorna a obrigatoriedade de projeto arquitetônico que tratem do meio físico, dos transportes instalações a ademais atenta-se que “devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade”, a intenção é projetar de acordo com as regras evitando isolar ou estigmatizar qualquer um dos usuários. O desenho universal foi traçado na década das américas como um dos objetivos afim de eliminar qualquer barreira de acessibilidade, e na lei de inclusão surge de forma a renovar, reestruturar projetos, com ambientes pensados no plano da inclusão. Essas regras estão contidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Quando colocam na redação da lei “adaptações razoáveis”, tende-se a apenas fazer reparos nas instalações, dá margem para a continuidade na segregação desses sujeitos pois continuarão utilizando partes acessíveis em detrimento de um todo não desenhado para atender todos. Para que ocorra tais políticas públicas as universidades e escolas técnicas de construção precisam estar inseridas no processo inclusivo e disseminar a prática de acordo com as determinações contidas na Lei de Inclusão.

Os artigos 34 a 38, no capítulo VI da Lei Brasileira de Inclusão dispõe do Direito ao Trabalho; e garante a livre escolha em ambiente acessível e inclusivo, ou seja com os dispositivos para as adaptações mencionados no artigo 3º e estejam em igual oportunidades com as demais pessoas. Atentou-se para a situação de dispensa logo no recrutamento, onde muitas empresas ao deparar-se com uma PcD, tende a negar a admissão sem ter ou mensurar o grau de profissionalismo, não permite qualquer oportunidade de ingresso e ascensão profissional.

Notadamente, a Lei não expressa a palavra “emprego” e sim trabalho, deixando de usar essa expressão dar oportunidades para todos as demandas de trabalho formal e informal, pois em atenção à Constituição da República o artigo 1º inciso IV, fala dos valores sociais do trabalho, com isso engloba todas as formas de labor, não apenas o contratual regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Destarte inserem-se neste pp trabalho autônomo, o doméstico, as atividades laborais de serviços, indústria, rural ou urbano enfim, distintas formas de obtenção de remuneração e conquistas profissionais.

Com as referências tecnológicas em voga, as atividades laborais por meio de páginas da internet, de blogs, sites, possibilitam uma gama de recursos, portanto os organizadores juntamente com as pessoas com Deficiência demonstraram

astúcia em designar o termo “trabalho” como pretensão a dignidade laborativa, visto que o trabalho é um meio de prestígio da sociedade, nele está implícito virtudes consideráveis, instrumentos de reconhecimento familiar, e na comunidade ao qual se faz parte.

A Legislação estabelece a criação Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência com o intuito de coletar, processar e disseminar informações que permitam identificar cada uma e caracterizá-las socioeconomicamente, bem como as barreiras que impedem a realização de seus direitos.

4 EMPREGO E DEFICIÊNCIA NO AMAPÁ

As pessoas com deficiência no Estado do Amapá apresentam um quantitativo aproximado de 158.749 e muitas vivendo em situação de isolamento nos municípios longínquos e interioranos sem as devidas condições estruturadas de planejamento ou políticas públicas inclusivas para sua emancipação.

Este capítulo concentra as discussões predominantemente sobre as análises de políticas de inclusão para a habilitação e mundo do trabalho a partir das entrevistas semiestruturadas sugeridas na metodologia aplicada.

Faz-se uma breve contextualização da localização, economia e percurso histórico de território federal para sua elevação a partir da Constituição Federal da República em 1988 para Estado da Federação, evidenciando o elevado crescimento urbano, que acarretou problemáticas como concentração urbana, desemprego, precariedade nos atendimentos públicos. As políticas inclusivas no Estado do Amapá despertaram através do campo educacional, prevalecendo a integração das pessoas com deficiência nas escolas regulares em ambientes separados dos demais alunos.

Posteriormente será conhecida a lei que dispõe sobre a Secretaria do Estado de Trabalho e Empreendedorismo – SETE como um órgão vinculado ao Governo do Estado de administração pública direta e traça estratégias para a consolidação da qualificação profissional de pessoas com e sem deficiência, instituições parceiras, as divisões dentro da própria Secretaria no intuito de organizar as modalidades de colocação de emprego e o fomento da autonomia financeira. O sistema “S” como um dos parceiros da SETE realiza cursos conjuntamente cedendo estrutura física e recursos humanos para a efetivação das qualificações.

Nas análises e discussões será explanada sinteticamente a metodologia utilizada, a caracterização dos sujeitos da pesquisa, os quais os tópicos estão em consonância com as análises dos processos de qualificação e habilidades coletadas na pesquisa de campo e até que ponto os programas de políticas inclusivas estão efetivamente garantindo a inserção do público-alvo no âmbito do trabalho e os entraves encontrados no Estado do Amapá para a iniciação, aprendizagem, acessibilidade e eliminação de barreiras.

4.1 QUADRO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

O Estado do Amapá cuja capital é Macapá localiza-se no extremo norte do Brasil, na faixa da fronteira da Amazônia oriental, nos dados do Censo 2010 apresentou uma população de 669.526 pessoas e em 2018 está estimada em 829.494 pessoas, possui 16 municípios sendo eles: Macapá, Santana, Amapá, Mazagão, Laranjal do Jari, Vitoria do Jari, Calçoene, Oiapoque, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Itaubal do Piriri, Pracuúba, Cutias do Araguari e Serra do Navio.

Conforme Dias (2018), o Amapá foi desmembrado do Pará em 1943 quando foi criado o Território Federal (TFA), a partir da Lei Provincial nº 281 de 6/12/1856 e como resultado a elevação da então comarca pertencente ao Grão-Pará e Maranhão, este remonta os tempos do Império pelo Decreto nº87 datado em abril de 1841. Em 1988, com a atual Constituição Federal foi elevado à categoria de Estado da Federação.

As duas mais importantes e maiores cidades do Estado do Amapá em terminações de dinâmica populacional e econômica, oferta de serviços, geração de emprego e renda e para onde atraem contingentes populacionais de regiões mais próximas são Macapá e Santana. Ferreira (2018, p.33) afirma que esse contingente populacional continua a crescer apresentando desafios às entidades públicas sobre o qual as estruturas urbanas não acompanharam e (nem acompanham) este crescimento. Neste viés, se para as pessoas sem deficiência os transtornos são demasiados com problemas de infraestrutura, para as pessoas com deficiência (PcD), cuja barreiras estruturais estão diretamente ligadas a sua qualidade de vida, deslocamento e sobretudo acesso aos meios de habilitação e emprego, essas esfinges tornam-se dificuldades reais no estado. E ratifica que:

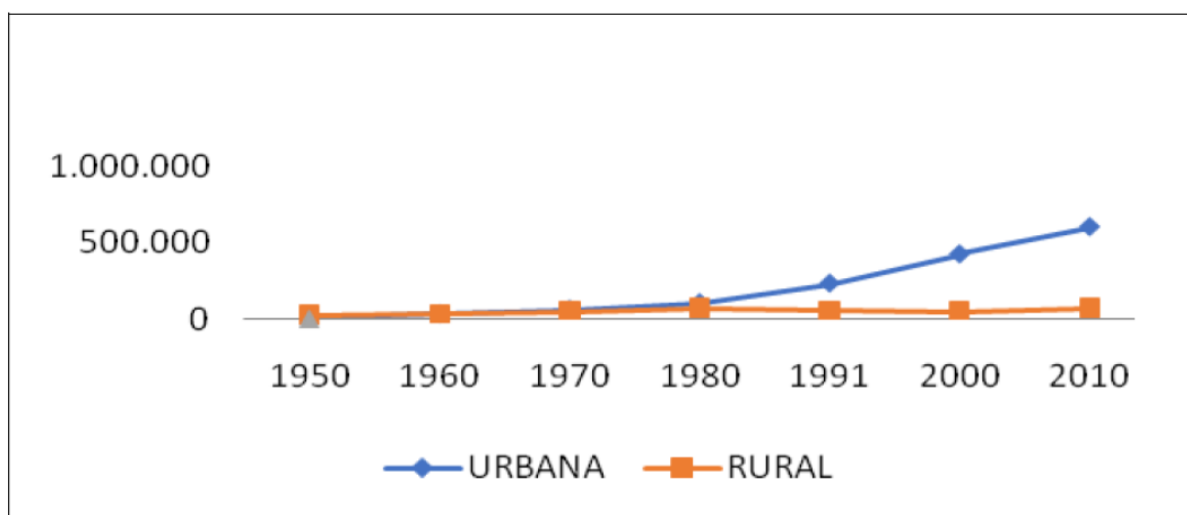
As cidades do Estado do Amapá constituem espaços urbanos altamente desestruturados, sem uma política eficaz, com um planejamento fragmentado, que ocorre mais por pressão social e política, com o surgimento de espaços urbanos informais que desemboca em assentamentos em condições desastrosas, sem a menor condição de serviços e equipamentos urbanos. (TOSTES, 2011).

A centralização dos empregos e serviços na área urbana de Macapá-AP, acarreta elevadas concorrências para formação e qualificação profissional, no

entanto como relata Tostes (2011) de forma desestruturada, com política ineficaz, prevalecendo os esforços dos grupos sociais que almejam políticas públicas em especial as PcDs.

O Amapá concentra uma das maiores taxas de urbanização ocupando o 5º lugar no ranking segundo o IBGE (2010), no entanto é um fenômeno recente, onde até o final da década de 1950 parte da população estava dividida entre espaço rural e urbano. Na década de 1980, a população urbana passou a ser maioria absoluta no estado, sendo uma taxa de 80,9% da população concentrada na cidade, pode-se constatar através do gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Evolução da população urbana no estado do Amapá – 1950 a 2010



Fonte: IBGE (1990; 2000; 2010)

Ao explorar esses dados é possível analisar a ampliação dos problemas sociais, dos quais poucas oportunidades de trabalho e renda, bem como a deficiência e/ou insuficiência de transporte público, e precariedade em serviços educacionais, notoriamente geram o aumento das desigualdades. Corrobora nesta assertiva o autor:

(...) refere-se que a grande concentração de população em áreas urbanas amplia os problemas sociais, que se traduzem em poucas oportunidades de emprego e de renda, habitação insuficiente e inadequada, deficiente transporte público, saneamento deficiente, incipientes serviços educacionais e de saúde. (SOUZA et al, 2014, p.33).

A economia amapaense é essencialmente de extrativismo mineral e nos serviços, e está diretamente ligado às estratégias da Amazônia, sucedendo em

grandes projetos nas áreas de infraestrutura, transporte e comunicação, a partir de um modelo de desenvolvimento pensado pelo crescimento das forças produtivas capitalistas. (FERREIRA, 2018).

Essas referências sobre emprego e economia no estado refletem de forma duas vezes mais agravadas para as PcD, pois, deixando as “adaptações” de lado, estas não resolvem por completo a falta de políticas públicas para as necessidades especiais com as quais devem ser corrigidas com propostas diretas para a melhoria e garantia de vida igualitária dentro das diferenças para os indivíduos. Diante disto é possível averiguar as iniciativas também do processo educacional neste estado.

Aproximadamente no ano de 1971 pelo Departamento de Ensino de 1º Grau, Divisão escolar e cultura da Secretaria de Educação, saúde e serviços sociais, a política de Educação inclusiva desperta no Estado do Amapá, e algumas atividades começam a ser realizadas na seção de Ensino Especial, onde segundo Cardoso; Silva Cardoso; Yanic e Pena (2014), a responsabilidade de coordenar esse setor e sendo os precursores das políticas foram as professoras Maria Lúcia Andrade da Silva e Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, participantes do curso de Educação de Excepcionais, deficientes mentais, no Estado do Pará.

A constatação da época – do projeto- para desencadear novas ações, deu-se a partir da verificação de um elevado número de alunos multirrepetentes nas séries iniciais, ou seja, com problemas de aprendizagem. Surgiu então, um projeto de triagem pedagógicas a fim de agrupar os alunos em classes especiais, cujo planejamento era realizado especificamente para esses educandos. Com esse objetivo, consequentemente surgiram as bases para a criação da educação especial no Amapá. (CARDOSO; SILVA CARDOSO; YANIC E PENA, 2014, p.31).

O conselho de Educação do Território Federal do Amapá aprovou em 13 de outubro de 1975, a resolução nº 02/75 – CETA que estabelecia as normas sobre a Educação dos Deficientes Mentais (educáveis e treináveis) e um ano depois criou-se a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE.

No ano de 1976, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi fundada em Macapá sob a direção do Sr. José Maria Frota, sendo a mesma destinada ao atendimento de alunos com deficiência mental treinável e Síndrome de Down. (SILVA e SENA, 2015, p.128).

Vale ressaltar que o primeiro estado a fundar a APAE foi o Estado do Rio de Janeiro em 1954, ou seja somente vinte e dois anos (22) depois o Amapá experimentou novas atitudes para avançar nas políticas para as Pessoas com Deficiência.

Em 1977, constatado um elevado número de alunos com deficiência visual, auditiva e intelectual que a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC percebeu a urgência em oferecer atendimento especializado aos alunos no ensino regular e visavam a integração dos mesmos em salas comuns. Já em 1978, com a reforma administrativa a Seção de Educação Especial foi denominada de Divisão de Ensino Especial – DIEESP. Fundamentou-se novos métodos com a seção de triagem e diagnóstico, onde os alunos eram avaliados na presença de seus pais e ou família, detectada a deficiência eram encaminhados aos especialistas, pois eles quem definiam os diagnósticos após exames, e o planejamento pedagógico e administrativo com a avaliação e execução do plano de trabalho dentro da capital e nos municípios. (SILVA E SENA, 2015).

É perceptível que as várias escolas especiais criadas neste período apresentavam um cunho assistencialista, com traços estigmatizados e ainda excludentes do mundo, da sociabilidade; separando os educandos de sua classe a fim de prover conhecimentos com metodologias impróprias, objetivando a integração apenas.

Em 1996 foi inaugurado o Centro de Educação Especial Raimundo Nonato Dias Rodrigues, onde o principal objetivo era realizar um trabalho de reabilitação as PcDs, o Estado possui atualmente quatro centros especializados: Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues; Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual; Centro de Atendimento ao Surdo; e o Centro de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação.

Em dezembro de 2000, a Divisão de Educação Especial propõe a implementação do Programa de Educação Profissional e Colocação no Trabalho (PECT), as ações de parcerias do governo com os órgãos não governamentais e órgãos governamentais, visavam a capacitação e habilitação das Pessoas com Deficiência com idade mínima de 16 anos para serem incluídas no mercado formal e informal de trabalho, diz respeito a uma ação conjunta entre a Divisão de Educação Especial e o Centro Raimundo Nonato Dias Rodrigues.

O programa foi coordenado pela responsável Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca e continha três etapas que direcionavam respectivamente: a Avaliação para o trabalho e preparação para o trabalho; a qualificação e a terceira a Colocação no trabalho, esta última realizada gradativamente. (DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 2000).

A Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 reconheceu a LIBRAS como a segunda Língua Nacional e as escolas amapaenses por apresentarem um elevado quantitativo de alunos com deficiência auditiva como ação do Governo do Estado foi criado em março de 2004 o Centro de Atendimento ao Surdo (CAS), mas em virtude de problemas com a estruturação do prédio só passou a desenvolver suas atividades em abril de 2006.

Fez-se determinante as discussões da educação inclusiva, pois foram a partir dos avanços nas políticas educacionais voltadas à pessoa com deficiência que o Estado do Amapá iniciou o processo de estreitamento das diversas barreiras ocorridas desde quando ainda era ex-território, e como ocorria com os diversos estados Brasileiros as pessoas viviam esquecidas, à mercê dos cuidados familiares e isoladas de uma vida social e também por entender que segundo o extinto Ministério do Trabalho e Emprego (2007), o processo de habilitação é entendido a partir da identificação das potencialidades laborativas, a pessoa com deficiência adquira nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso e reingresso no mercado de trabalho e participação da vida comunitária

E enfatiza no Art. 5º, I, do Decreto nº 3.298/99 ser responsabilidade do Estado e da Sociedade o desenvolvimento de ações conjuntas visando à plena integração das PcD para habilitação profissional, portanto estão engajados neste, as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional. São instituições qualificadas para ministrar cursos de aprendizagem:

- a) Os Sistemas Nacionais de Aprendizagem:
 - 1. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
 - 2. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)
 - 3. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)
 - 4. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT)
 - 5. Serviço Nacional de Corporativismo (SESCOOP).
- b) As escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas;

- c) As entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (arts.429 e 430 da CLT).

Para tanto, a política educacional é essencial para a acessibilidade aos meios do mundo do trabalho e sobretudo habilitação profissional concorda nesta afirmativa Sánchez (2005):

A educação inclusiva é um meio privilegiado para alcançar a inclusão social, algo que não deve ser alheio aos governos e estes devem dedicar os recursos econômicos necessários para estabelecê-la. Mais ainda, a inclusão não se refere somente ao terreno educativo, mas o verdadeiro significado deve ser incluído. Está implícita na inclusão social, a participação no mercado de trabalho competitivo, sendo este o fim último da inclusão. (SÁNCHEZ, 2005, p.14).

Neste sentido, atualmente o Governo do Estado do Amapá desenvolve projetos voltados às políticas públicas, possui a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), cujo objetivo é promover mobilização social atendendo de forma prática os grupos de pessoas; a SIMS integra a Secretaria Especial de Desenvolvimento Social (SEDS), as competências estão na Lei n.8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e Decreto Estadual 0029, de 03 de janeiro de 2005.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDAP), atende juntamente com o SIMS desde março de 2009 as diversas instituições, associações e secretarias. Assim, as PCDs participam de inúmeras atividades em prol da habilitação, emprego e renda.

as instituições governamentais, sociedade civil, através de associações e órgãos públicos: Associação dos cegos e Amblíopes do Amapá (ACAAP), Associação dos Deficientes Físicos do Amapá (ADFAP), Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social (SIMS), Secretaria Estadual de Educação (SEED), Secretaria Estadual de Infraestrutura (SEINF) e Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo (SETE); viabilizando a participação da pessoa com deficiência e promovendo a mobilização social. (SILVA ; SENA, 2015).

Como ação de Políticas Públicas no Estado, o governador em exercício sancionou a Lei nº 1.372, de 25 de setembro de 2009, que dá direito a criação da Secretaria Extraordinária das Pessoas com Deficiência, os recursos orçamentários serão viabilizados do próprio Estado. A implementação e lutas por garantias de Leis

são fundamentais para o avanço aos Direitos, mas faz-se necessário conjuntamente mudanças comportamentais estas são fundamentais no processo de interdições sociais ditadas às PCD.

O quadro abaixo apresenta uma estimativa do total das pessoas com Deficiência no Brasil comparativamente a quantidade no Estado do Amapá conforme dados divulgados pelo IBGE (2010). Objetiva a percepção mais clara sobre a realidade do Estado mediante a pesquisa a ser concretizada.

Quadro 3 – Estimativa do total de pessoas com deficiência no Estado do Amapá

Estimativa entre Brasil e Estado do Amapá	BRASIL	ESTADO DO AMAPÁ	Grau de dificuldade		
	Total	Pelo menos uma das deficiências investigadas	Não consegue de modo algum	Grande dificuldade	Alguma dificuldade
População geral	190.755.799	669.526	528.624	6.056.684	29.206.180
PcD	45.623.910	158.749	////////////////	////////////////	////////////////
Intelectual	2.617.025	6.402	////////////////	////////////////	////////
Física	////////////////	////////////////	740.456	3.701.790	8.831.723
Auditiva	45.623.910	158.749	786	4.757	22.689
Visual	45.623.910	158.749	1.334	24.749	16.482

Fonte: Elaborado pela autora.

4.2 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO- SETE

Com a promulgação da lei nº0811, de 20 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, o modelo de gestão, cria as Secretarias especiais de desenvolvimento setorial, Secretarias de estado, Secretarias extraordinárias, órgãos vinculados e colegiados, cria o processo decisório compartilhado e altera a estrutura da administração estadual, cria e

autoriza a extinção de cargos de direção e assessoramento superior e dá outras providências.

Com esta lei, as políticas de governo apresentam a reestruturação da administração pública, cabendo a administração pública direta, esta que é constituída pelos órgãos e unidades integrantes da estrutura hierárquica do poder executivo e compreende respectivamente a governadoria; a vice-governadoria; as secretarias de estado secretarias extraordinárias; órgãos estratégicos de execução; órgãos autônomos e órgãos colegiados. O artigo 9º define ser responsabilidade das secretarias de estado, a execução das políticas, dos programas e ações socioeconômicas, de gestão pública, infraestrutura, decorrendo o acompanhamento e o monitoramento da execução dos processos governamentais, segundo o qual “zele pela sinergia e pela integração com os demais órgãos governamentais e pela parceria com órgãos internacionais” nas esferas federal, estadual e municipal que tratem de assuntos inerentes às secretarias, neste caso a de trabalho e empreendedorismo.

Destaca-se o desmembramento das políticas de assistência e do trabalho com a extinção da Secretaria de Estado do Trabalho e cidadania-SETRACI, a qual era designada a atender de maneira unificada às duas políticas públicas. Foram criadas duas novas secretarias afim de contemplar essas ações específicas, a Secretaria de Estado de Trabalho e Empreendedorismo-SETE e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS.

A SETE tem como função institucional formular, coordenar e implementar políticas públicas de emprego, trabalho e renda, primando pela inserção produtiva dos indivíduos com idade economicamente ativa, priorizando as demandas de maior vulnerabilidade social, importa frisar que as pessoas com deficiência estão inseridas neste processo. As ações são desenvolvidas por meio de duas coordenadorias. A coordenadoria de empreendedorismo tem como responsabilidade desenvolver atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo no Estado, para isso possui núcleos com diferentes funções seguindo a proposta com o associativismo e economia solidária, o incentivo aos micro e pequenos investimentos, o fomento do crédito assistido e o desenvolvimento do artesanato, dentro da dinâmica do trabalho informal.

Outra coordenadoria é a do trabalho, à ela compete o atendimento integrado ao trabalhador, uma das ações prioritárias é a promoção da qualificação

profissional e a inserção do público alvo da secretaria ao mundo do trabalho, dentre estes públicos estão os apenados e egressos do sistema penal, negros, indígenas, pessoas com deficiência, jovens de 16 a 24 anos, e trabalhadores acima dos quarenta anos.

São algumas competências, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005 (Decreto de Regulamento da SETE):

Formular, promover e coordenar a execução das políticas e ações na área do trabalho, emprego, empreendedorismo, apoio e incentivo às atividades de geração de renda formais e informais, aos trabalhadores autônomos e às micros e pequenas empresas; Promover a produção e disseminação de informações estratégicas sobre os mercados de trabalho, de produtos e de serviços; Promover o fortalecimento do artesanato e da economia familiar e solidária; Estimular e articular, com outros órgãos governamentais e não governamentais, ações de educação e qualificação profissional para o trabalho e empreendedorismo, com ênfase na geração de negócios, empregabilidade da mão-de-obra e formação da cultura empreendedora; Orientar, avaliar e monitorar o perfil psicossocial do público-alvo da Secretaria; Estimular a capacitação continuada do trabalhador, empreendedores, das associações e cooperativas do Estado do Amapá; Coordenar ações de intermediação de mão-de-obra para o mercado de trabalho e de seguro desemprego; Desenvolver e fortalecer a cultura da cooperação e do empreendedorismo coletivo; Apoiar os micro e pequenos empreendedores e os profissionais autônomos na geração de ocupação de mão-de-obra e na produção de bens e serviços, quanto à facilitação de acesso ao crédito, desburocratização e simplificação do registro, capacitação, assistência técnica e gerencial e comercialização de seus produtos e serviços.

As competências propostas acima estão voltadas ao objetivo de promover aos grupos específicos a qualificação, por meio de cursos para atividades laborais mais expressivos e em evidência no estado do Amapá. As políticas e ações para o trabalho formal e informal garantem aos sujeitos que estão fora do mundo do trabalho a capacitação e crescimento social enquanto aguardam o acesso funcional e o estado enquanto topo hierárquico da administração pública deve executar o suporte para a qualificação.

As informações estratégicas por meio da divulgação das oportunidades de vagas de emprego compreendem importante aspecto no estado e municípios, uma vez que a comunicação ainda é precária nos diversos municípios, ainda há ineficácia nos sistemas tecnológicos e telefonias, e lugares dependentes de aparelhos televisivos e rádios, acarretando a necessidade de deslocamento daqueles que se encaixam no perfil alocado pela empresa.

O estímulo e articulação com órgãos governamentais ou não governamentais no sentido de educação empreendedora e qualificação para o

trabalho informal é significativo no Estado do Amapá, pois percebe-se que a renda está atrelada aos concursos públicos ou aos serviços, não há visibilidade nem incentivo em outros setores, mas é possível considerar um estado em desenvolvimento nas competências da indústria, dos meios tecnológicos e do empreendedorismo.

Com isso, as políticas públicas voltadas para a geração de emprego, trabalho e renda sob a competência da SETE, estão orientadas para aumentar as chances de inserção e permanência das pessoas no mundo do trabalho e aquelas que promovam o fortalecimento do empreendedorismo, por meio de incentivo à formação de novos empreendimentos ou pelo auxílio a manutenção e crescimento de negócios existentes.

As políticas de inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho são viabilizadas de diferentes formas. A intermediação de mão de obra é uma delas e é realizada através de postos de atendimento dos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda – CPETR, bem como na rede de atendimento SIAC- Super Fácil (Sistema de Atendimento Integrado do Cidadão – Super Fácil), onde funcionam serviços do Estado e do Governo Federal em atividades integradas.

O nome CPETR começou a ser utilizado em 2009, é resultado de discussões dos gestores e coordenadores da SETE, esta denominação dá-se em função das ações do sistema público de emprego não estarem localizadas em um mesmo espaço físico, no entanto o termo SINE ainda é muito utilizado evidenciando que a nova terminologia ainda não entrou no vocabulário dos funcionários entrevistados.

Na cidade de Macapá estão dois postos de atendimentos específicos do CPETR, um localizado no centro da cidade e outro na zona sul, e outros dois postos de funcionamento dentro dos SIACs- Super – fácil, nestes estão disponibilizados os serviços de solicitação de seguro-desemprego e intermediação de mão de obra. No CPETR central apresenta o diferencial pois conta com atendimentos psicossocial para os trabalhadores que recebem orientações psicológicas, profissionais, de financiamentos e passam por triagem antes de serem encaminhados à vaga de emprego.

O município de Santana, que é a segunda cidade mais populosa do estado, possui um posto específico do CPETR e outro situado no espaço SIAC-Super-fácil de Santana. O outro posto funciona na terceira cidade mais populosa,

que é o Laranjal do Jari. Nisto, o SETE dispõe de atendimentos em apenas 3 dos 16 municípios. Sobre essas dificuldades

Um grande desafio a ser enfrentado pelo SPETR é a municipalização das ações através da adesão das prefeituras ao sistema, que se dá por meio da capacitação de técnicos municipais para o atendimento ao trabalhador e pela disponibilização de espaço adequado a esse atendimento, com a estrutura administrativa necessária. Verifica-se, contudo, que a SETE tem encontrado alguns obstáculos para o alcance desse objetivo, parte em razão da escassez de equipe técnica na grande maioria dos municípios, parte pela falta de estrutura mínima necessária, mas principalmente pela falta de vontade política e de compreensão dessa necessidade por parte dos gestores municipais. (SANTOS, 2010, p.166).

As capacitações e organizações de estruturas físicas para o funcionamento desses atendimentos nos municípios exigem dispêndio financeiros e articulações de equipes, as lideranças políticas não apresentam interesses nas formulações dessas políticas a fim da redução do desemprego, da desqualificação e consequentemente a concentração de contingentes nos grandes centros urbanos, neste caso em Macapá.

Em virtude das trocas de lideranças políticas, algumas informações de quantitativos de atendimentos são negados ou até mesmo excluídos dos sistemas e arquivos, no entanto é possível verificar os atendimentos por meio da inserção a partir da intermediação da mão de obra no período de 2005 a 2009.

Tabela 1 - Intermediação de mão-de-obra no Amapá (2005 à 2009)

ANO	INSCRITOS	ENCAMINHADOS	VAGAS CAPTADAS	COLOCADOS
2005	12.595	9.517	4.188	1.991
2006	17.092	14.311	5.562	2.861
2007	23.711	21.416	10.338	4.112
2008	26.902	24.045	11.366	4.917
2009	18.620	20.335	9.493	4.042
TOTAL	98.920	89.624	40.947	17.923

Fonte: SETE/AP

A política de inserção através da qualificação profissional, antes de 2008, era executada com o uso de recursos predominantemente federais, advindos do antes denominado Ministério do Trabalho, cujo nome em 2019 foi substituído para Ministério da Economia. Em maio de 2008 houve a implementação do “Programa Estadual de qualificação Amapá Trabalhador” com meta para qualificar 10.000 (dez mil) trabalhadores ao ano, baseando-se nas observações do crescimento econômico

e as potencialidades do mercado local. Dentro do mercado formal, um dado que impulsionou as metas estabelecidas pelo programa foi o fato de um grande percentual de vagas disponibilizadas pela instituição eram ocupadas por trabalhadores de outros estados, os quais apresentavam maior capacitação em detrimento dos cidadãos amapaenses.

O Programa foi desenhado com o intuito de atender aos 16 municípios do estado, sobre um olhar atento ao potencial socioeconômico das unidades municipais e avalia as necessidades presentes a fim de mensurar a proposta adequada para a qualificação.

Gráfico 3 - Qualificação Profissional no Amapá (2005 a 2009)



Fonte: SETE/ AP

Conforme gráfico acima, é possível analisar que o programa conseguiu, pelo menos em quantitativo, melhorar os números de qualificação em todo o Estado do Amapá, percebendo uma baixa em 2007, e a partir da implantação do Amapá Trabalhador em 2008, pode-se verificar o crescimento acima do dobro de qualificados. Para o aspecto das políticas inclusivas esses dados são importantes pois, dentro do âmbito das secretarias são poucos os programas voltados especificamente para as pessoas com deficiência, uma vez que o objetivo é justamente promover a inclusão dentro de uma esfera geral, onde os sujeitos possam competir de forma justa e igualitária, a política da inserção por meio da qualificação profissional dá aos sujeitos a opção de continuar seus projetos seja no seguimento formal ou informal, sem depender propriamente das empresas para contratar.

As políticas de incentivo ao empreendedorismo e fortalecimento da cultura empreendedora são enfatizadas no estado por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo. Esta coordenadoria atua dentro do programa “Amapá Empreendedor”, estão divididas em núcleos com distintas funções dentro do que é proposto, dentre os quais estão: o associativismo e economia solidária; o apoio aos micro e pequenos investimentos; o desenvolvimento do artesanato e a produção familiar e o fomento ao crédito assistido. Estes contemplam as competências prescritas no Decreto de Regulamento da SETE. Essas ações por conseguinte têm como sistemáticas respectivamente apresentadas, o associativismo e Economia solidária visa divulgar a cultura do empreendedorismo como alternativa para novos empregos e rendas e estimular a organização de entidades. O núcleo é responsável pelo apoio técnico e viabilização de capacitação de cooperativas e associações, no sentido de expandir experiências exitosas e produtivas, é de responsabilidade deste também, a organização das Conferências Estaduais e Municipais de Economia Solidária, com a parceria da Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES, Superintendência Regional do Trabalho, Agência de Desenvolvimento do Amapá, e integrantes da sociedade civil organizada.

O apoio aos micro e pequenos investimentos tem como finalidade promover a cultura empreendedora por meio de ações de sustentação, proporcionando aos envolvidos as devidas condições para auto-gestão. O núcleo é responsável pelo acompanhamento e orientação dos empreendedores financiados com microcrédito na Secretaria, as informações oriundas do acompanhamento obrigatoriamente devem ser sistematizadas em relatórios para objetivamente balancear o avanço ou o insucesso dos empreendedores.

Observou-se que esta política de incentivo, dentro do núcleo de apoio aos micro e pequenos investimentos é o menos utilizados pela pessoa com deficiência, pois esbarra em um contexto burocrático arraigados na exclusão, tais como: documentais, financeiros e decisórios em nível individual.

Quanto ao Núcleo de desenvolvimento do artesanato e à produção familiar, é responsável pelo desenvolvimento de políticas de fortalecimento do artesanato local e gerenciamento da casa do artesão, espaço aonde são realizadas as exposições e comercialização de vários produtos artesanais, e duas lojas (Loja Monumento Marco Zero e Loja Museu Sacaca) e uma vitrine de divulgação artesanal (Quiosque Aeroporto Internacional de Macapá), são pontos turísticos e estratégicos

para divulgação e comercialização do artesanato. Ainda há o gerenciamento para a realização de feiras de exposições permanentes e itinerantes em eventos diversos e promove a participação dos artesãos amapaenses em feiras regionais, nacionais e internacionais.

De fato, o artesanato no Amapá deu um grande salto, principalmente após a realização de feiras e divulgação dos produtos, mas o aumento na taxa de desempregos e a crise econômica ocorrida no Brasil todo, atingiu financeiramente muitas famílias amapaenses que passaram a utilizar ocupações alternativas, atividades informais para complementar a economia familiar.

No núcleo de fomento assistido no qual a função é viabilizar o acesso às linhas de crédito assistido para o aprimoramento do empreendedorismo no Estado do Amapá, é o responsável pela administração da política de microcrédito, esta ação é uma das mais demandadas da Secretaria. A SETE dispõe de duas linhas de crédito, de até mil reais, que dispensa a exigibilidade de avalista e a linha acima de mil reais, possui o limite de até 8 mil reais para pessoa física e 16 mil reais para pessoa jurídica. Estas ações são custeadas com recursos estaduais, direto do Fundo de Apoio ao Micro e Pequeno Empreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato – FUNDMICRO, que é administrado pela SETE e pela Agencia de Fomentos do Amapá – AFAP.

A dificuldade da Secretaria em integrar todas as ações em um único espaço no mesmo prédio é uma realidade, pontua-se nestes três locais de funcionamento, na sede concentra os setores administrativos, atividade empreendedora e desenvolvimento da economia solidária, no SINE funciona as articulações entre empresas, trabalhadores e equipe psicossocial. E no prédio da Coordenadoria do Trabalho – denominado Casa do Trabalhador – funciona os treinamentos e capacitações voltados aos trabalhadores e empreendedores, além dos serviços da Central do Trabalhador Autônomo – CTA.

4.2.1 Programas e parcerias para habilitação e trabalho

Conforme determinações contidas no artigo 28, inciso 2º do Decreto nº 3.298/99, as instituições públicas e privadas devem obrigatoriamente disponibilizar cursos profissionalizantes para as pessoas com deficiência e a matrícula estará condicionada a sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de

escolaridade, relacionado aos aspectos legais as empresas possuem um papel fundamental em relação a política de responsabilidade social.

Entende-se responsabilidade social aplicado à gestão de negócios como um compromisso ético voltado para a formação de valores para os públicos com os quais a empresa se relaciona. Alguns dos envolvidos são os clientes, funcionários, fornecedores, comunidade, acionistas, governo e meio ambiente. Existe uma certificação internacional específica que é a Social AccountAbility 8000 (SA8000) baseada nas normas da Organização Mundial do Trabalho (OIT), de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos Direitos da Criança da ONU. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2007).

Essas normas atendem à necessidade de consumidores preocupados com a forma como o serviço e os produtos estão sendo produzidos juntamente com a qualidade social, neste entendimento os requisitos para a certificação SA8000 só é conferido às organizações que contribuem satisfatoriamente com as normas em toda a cadeia produtiva, ressalta-se essa importância porque uma das práticas pontuadas é a de não promover a discriminação a pessoas com deficiência, nacionalidade, discriminação racial e política, não utilizar trabalho infantil, respeitar a liberdade de associação e direitos coletivos e outras orientações contemplam a lista de pré-requisitos para a responsabilidade social.

Muitas empresas já assimilaram que a inclusão das pessoas com deficiências representa um grande aprendizado para o crescimento de políticas de promoção e respeito à diversidade no âmbito do trabalho, mas há a necessidade de constantes discussões para atingir as demandas de pessoas ainda fora do mundo do trabalho.

O direito do acesso ao trabalho e aos cursos de qualificação profissional no Estado do Amapá são conjuntamente realizados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e o Sistema “S”, formado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Serviço Social do Transporte (SEST), Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem Agrícola (SENAR), Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP). Esses sistemas integram em termos de atuação os diferentes níveis de qualificação básica, educação técnica e tecnologia.

Essas empresas baseadas nas normas de responsabilidade social adequaram seus espaços estruturais, capacitaram seus funcionários de modo a aprimorar os atendimentos aos diversos públicos, e a consolidação dos vários programas idealizados pela SETE são realizados em espaços do Sistema “S” conforme especificação do curso os alunos são mobilizados para tal.

Há também a obrigatoriedade do setor produtivo, juntamente com o “sistema S” de estruturarem os cursos para atender à Lei da Aprendizagem, contemplando as exigências legais quanto ao percentual de aprendizes, com ou sem deficiência, participantes dos mesmos. Muitas vezes além do não cumprimento das vagas para aprendizes com deficiência existe a dificuldade na formação das turmas e uso de adaptações que propiciem acessibilidade aos aprendizes. (COUTINHO; RODRIGUES; PASSERINO, 2017, p.267).

A aprendizagem é a formação técnico-profissional ofertada aos adolescentes e jovens por meio do programa de aprendizagem³, e por conseguinte as empresas ao contratar um aprendiz com deficiência tem por obrigação não estão livres para a não contratação de um aprendiz sem deficiência, pois são duas exigências distintas que não se sobrepõem: o direito à aprendizagem profissional, em relação aos aprendizes, e o direito ao vínculo de emprego por tempo indeterminado, em relação às pessoas com deficiência.

A dificuldade de não cumprir as vagas para as turmas é concernente, pois as pessoas com deficiência tendem a não arriscar-se à formação profissional, a resposta está relacionada também às inúmeras barreiras encontradas, ao afirmar sobre o “uso de adaptações que propiciem acessibilidade aos aprendizes” traz um tema já discutido neste estudo em que a adaptação não resolve os enfrentamentos das necessidades especiais de cada tipo de deficiência, é preciso mudanças gerais, não apenas pequenas modificações. Em seguida serão apresentados os programas para qualificação profissional e colocação no mundo do trabalho com a inserção das pessoas com deficiências por meio de cotas ou não realizados pelo Estado e viabilizados pela SETE em parceria com os aptos para ministrar treinamentos e empresas.

³Programa de aprendizagem técnico-profissional prevê a execução de atividades teóricas e práticas, conforme orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, possui especificação do público alvo, dos conteúdos programáticos a serem ministrados, período de duração, metodologias de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº615, de 13 de dezembro de 2007. (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2009).

No Amapá em 2003, sob a gestão da extinta SETRACI, o Governo do Estado criou o Programa Primeiro Emprego estadual, como metodologia financeira o GEA pagava seis meses o salário do jovem, o valor do salário mínimo, com exceção dos cargos dos encargos trabalhistas, que eram pagos pelos empresários que aderiram ao programa e, após seis meses, o empresário decidia se contratava ou não o jovem. O público-alvo eram jovens de 16 a 26 anos, e logo após foi revisto e a idade foi expandida para estudantes com até 29 anos de idade e que nunca tiveram a carteira de trabalho assinada. Foi implementado em todos os municípios do estado, mas com maior alcance em Macapá e em Santana pela facilidade de divulgação. (SANTOS, 2010, p.167).

A metodologia do programa permanece a mesma é voltada para estudantes da educação profissional estadual que já fizeram 40% do curso de aprendizagem ou concluintes do curso técnico de nível médio, a partir de 2015, contudo o empecilho para as pessoas com deficiência está no fato de após o cumprimento dos seis meses os empresários não contratam e costumam usar como justificativa a prerrogativa da faculdade do programa em contratar ou não.

Tabela 2 - Programa primeiro emprego estadual: 2003 a 2009

ANO	CADASTRADOS	ENCAMINHADOS	COLOCADOS	EMPRESAS PARCEIRAS
2003	7.536	1.385	115	167
2004	8.488	1.265	1.055	349
2005	4.681	101	37	14
2006	*	305	270	74
2007	138*	296	189	38
2008	8.975	455	255	48
2009	3.987	1.026	249	74
Total	33.667	4.833	2170	764

*Nos municípios de Macapá e Santana os jovens selecionados inscreveram-se nos exercícios de 2003 a 2005.

Fonte: SETE/AP

Esses números demonstram a totalidade do programa primeiro emprego e a diferença entre os cadastrados e os colocados são representativos ao elevado nível de desemprego no estado. Como exemplo, analisa-se os quantitativos de inscritos em 2009, onde de 3.987 pessoas apenas 249 foram colocados. Atribui-se a esses números cerca de 1% aproximadamente sejam pessoas com deficiência ou seja 39/40 inscritos para 2 a 3 apenas colocados em vagas nas empresas, sem levar em consideração o sistema da Lei nº. 8.213/91, a Lei de cotas.

Outro programa denominado Jovem Aprendiz foi um projeto iniciado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) atualmente Ministério da Economia – (ME), e logo empregado ao plano do Governo do Estado do Amapá, tem o objetivo de criar oportunidade aos adolescentes iniciarem sua vida profissional no mundo do trabalho em virtude da dificuldade do primeiro emprego pela falta de experiência, são jovens de 14 a 24 anos, que preferencialmente já tenham cursado ou estejam concluindo o ensino fundamental, ajudando aqueles estudantes de escolas públicas e pessoas com deficiência como públicos principais para a atenção ao contexto laboral como forma de política pública inclusiva.

As políticas públicas, inegavelmente, têm avançado no sentido de criar movimentos dinâmicos que busquem atender às fragilidades que se evidenciam nos processos sociais e econômicos do país. Isso tem reflexos na necessidade de serem cumpridas e avaliadas políticas públicas em diferentes áreas e setores de abrangência, tendo em que não é a carência de legislação o nosso maior desafio, mas sim sua implantação, considerando entre outras questões, aspectos vinculados à educação que repercutem na inclusão laboral (COUTINHO; RODRIGUES; PASSERINO, 2017, p.264).

Os participantes do programa têm direito a vale transporte para deslocamento ao trabalho, férias e enquadramento ao regime das leis trabalhistas. O jovem aprendiz no Amapá deve receber o valor do salário mínimo, com uma jornada de 6 horas por dia de trabalho se ainda estiver estudando e 8 horas para quem já finalizou os estudos, um contrato de trabalho contendo qualificação do aprendiz; qualificação da empresa; identificação da instituição responsável pelo curso; função que irá exercer; salário; horas de trabalho; termo inicial e final do contrato e assinatura do jovem ou responsável, caso o mesmo seja menor de idade.

A Lei nº. 1.342, de 19 de junho de 2009 dispõe sobre a criação do programa “Amapá Jovem” no âmbito da administração direta e indireta do poder Executivo Estadual. No artigo 2º explana o programa funda-se na transversalidade das políticas públicas, e as ações são voltadas para a assistência social afins do trabalho e empreendedorismo, para a educação, meio ambiente, esporte, cultura e lazer, com o intuito de possibilitar a emancipação dos jovens da situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal; jovens em situações de aprendizagem, formação e qualificação profissional.

A SETE entra nas atividades deste programa como órgão colaborador de gestão e execução, sendo disponibilizado 2 (dois) servidores desta secretaria para

integrar a equipe. Os objetivos e metodologias são a inscrição inicial dos jovens, qualificação básica e específica por meio de parcerias entre poder público e iniciativa privada; estímulo à atividade produtiva e empreendedora, qualificação profissional em comunicação; e outro que contribuem para a construção de indivíduo criativo para iniciativas de trabalho. Contempla-se no art. 6º disponibilidades de vagas para pessoas com deficiência de no mínimo de 5% (cinco por cento).

O programa Amapá trabalhador foi mencionado anteriormente visa à qualificação profissional e a inserção no mundo do trabalho e abrange os profissionais de diversas áreas, coordenado exclusivamente pela SETE/AP. O Sistema “S” contribui como instituição parceira e ministra aulas dos diversos segmentos ampliando a capacitação laboral dos sujeitos no Estado do Amapá e já possui políticas públicas para a inclusão, por isso os espaços e a acessibilidade são utilizados sempre que há a necessidade de locais para atender a demanda.

4.3 ANÁLISE E RESULTADOS

A pesquisa integrou um projeto de análise das perspectivas da habilitação e mundo do trabalho na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo no Amapá. Para a realização desta, todos os sujeitos foram previamente informados da realização do processo metodológico e comprovaram consenso através da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

As indagações sobre as políticas públicas inclusivas acerca da qualificação e inserção ao mundo do trabalho, questões sobre acessibilidade, capacitação dos ministrantes dos cursos, parceiros e instituições empreendedoras e a visão dos cursistas com deficiência quanto as efetividades das ações permearam a metodologia para análises mais precisas sobre a atividade laboral, o perfil dos entrevistados é diversificado e possuem diferentes faixa-etárias. Os sujeitos têm entre 18 e 54 anos, entre 1 a 25 anos de atuação. São dez sujeitos do sexo masculino, sendo 4 (quatro) cursistas com deficiência e seis do sexo feminino das quais, 2(duas) cursistas com deficiência, totalizando 16 entrevistados. Apresenta-se a seguir um quadro referente aos dados descritos.

Quadro 4 - Caracterização dos sujeitos da pesquisa, Instituições parceiros/demandas

Código	Idade	Sexo	Formação/ tempo de serviço	Cargo / Função
Q.P-1	37	M	Graduado em Biologia Especialização em coaching educacional	Diretor/ Gerente SINE/AP Atuação: 7 anos
Q.P-2	54	F	Licenciatura plena em psicologia	Professora Orientação para o Trabalho. Atuação 25 anos
Q.P-3	43	F	Graduado em Administração	Técnico da coordenação de empreendedorismo Atuação: 4 anos
Q.P-4	33	F	Graduada em Administração Especialista em gerenciamento de empresas	Secretária de Estado/SETE Atuação: 1 ano
Q.P-5	39	M	Graduado em História Especialização em gerência de projetos	Secretário adjunto/SETE Atuação: 2 anos e 6 meses
Q.P-6	44	M	Graduado em Pedagogia Especialista em administração de empresas	Instrutor SENAI/AP Atuação: 8anos
Q.P-7	45	F	Graduada em Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Instrutora Orientações para o Trabalho Atuação:12 anos
Q.P-8	31	M	Graduado em Contabilidade	Atendente/Casa do Trabalhador Autônomo Atuação: 3 anos
Q.P-9	46	M	Ensino Médio Profissionalizante (administração)	Atendente Super-Fácil Santana/AP Atuação: 9 anos
Q.P-10	39	M	Graduação em Secretariado Executivo Especialista em Gestão educacional	Atendente Super-fácil Macapá-AP Atuação: 3 anos
Q.P-C11	52	F –pcd Deficiência intelectual	EJA -2ª etapa	Cursista-Secretaria de saúde/serviços gerais Atuação: 24 anos
Q.P-C12	46	M-pcd Paralisia Cerebral	Graduado em Pedagogia Especialização em Educação Especial e Inclusiva	Cursista Serviços Gerais Atuação: 17 anos
Q.P- C13	27	M-pcd Autista	Ensino Médio (cursando)	Artesão/ Programa de empreendedorismo da SETE
Q.P-C14	18	M –pcd Deficiência intelectual	EJA- 3ª etapa	Cursista-Estágio remunerado Atuação: 6 meses
Q.P-C15	27	F –pcd Deficiência física	Ensino fundamental (incompleto)	Artesã / Programa de empreendedorismo/SETE Atuação: 3 anos
Q.P-C16	39	M –pcd Deficiência física	Ensino médio	Cursista/ desempregado

Fonte:Elaborado pela autora

Na coleta de dados primeiramente foi realizado o contato e observações *in loco* dos funcionários específicos da SETE e das instituições parceiras, entrevistas semiestruturadas foram gravadas nos próprios locais de trabalho. Para os cursistas com deficiência, a entrevista foi marcada em momento posterior ao curso. Com o intuito de preservar a identidade dos sujeitos optou-se pelo emprego das iniciais “Q” de qualificação e “P” profissional e cargo/função correspondente para os funcionários da SETE e parceiros, e para os cursistas permaneceu as iniciais Q.P e acrescentou “C” de cursista, prevalecendo o cargo/função exercidos.

4.3.1 Análise dos processos de qualificação e habilitação profissional

Conforme descrito sobre os processos metodológicos, as indagações principais foram como as ações voltadas para as pessoas com deficiência estavam sendo implementadas na SETE, onde através do Sistema Nacional de Emprego (SINE), órgão do Governo federal gerenciado pelos estados por meio de repasses de verbas anuais para a execução das atividades concernentes a qualificação e inserção primeiramente no banco de dados e posteriormente nas vagas disponíveis de emprego.

Sobre o trabalhador pcd só existe um programa específico para o mesmo denominado dia “D”, ocorre em (1) um dia do segundo semestre do ano, onde são realizadas ações com as empresas cadastradas e disponibilizadas vagas para a inserção direta no mundo do trabalho, atividades de atendimento à saúde, emissão de documentos, palestras motivacionais, apresentações teatrais e musicais. Nesta data os atendentes do SINE, super-fácil e o sistema “S” concentram-se em um único espaço no sentido de atender à demanda com deficiência.

O trabalhador pcd ele é incluído no geral como forma de qualificação de a única coisa (sic), o único programa que temos aqui para o pcd é o dia “D”, que acontece uma vez no ano e é nacional, esse evento a gente faz direcionada (sic) ao trabalhador pcd, são vagas todas exclusivas, as empresas participam, umas no dia fazendo seleção e assim...é um evento que a gente faz em parceria com algumas organizações sociais junto com alguns órgãos do governo federal, pra poder fazer essas ações voltadas diretamente para pessoas com deficiência. (Q.P-ATENDENTE SUPER-FÁCIL).

A ausência de políticas públicas inclusivas no passado consolidava o desconhecimento dos indivíduos para a situação das minorias excluídas, a

adequação de 1 (um) dia nacional para lembrar da importância de ações de inserção dos pcd's poderia esmorecer aqueles que buscam conquistas de direitos e planejamentos eficazes para consolidar o que está prescrito nas leis. No entanto, no Estado do Amapá, onde o deslocamento e as informações só ganharam agilidade após o advento das tecnologias de comunicação, a implementação e participação do dia "D" é uma conquista inquestionável e importa divulgar para o aumento dos participantes e possibilidade de distribuição nos municípios e não somente em um ponto de concentração da capital.

A equidade com justiça traz a ideia de uma sociedade bem ordenada regulada por uma questão pública com a cooperação de todos, o dia D flexibiliza essa fundamentação, segundo Rawls (2003) dizer que uma sociedade é bem ordenada significa três coisas, a aceitação de uma mesma concepção política de justiça particular onde a pessoa toma consciência de suas atitudes; a ideia de estrutura básica aonde a aceitação ao outro é ponto central e a maneira como as principais instituições políticas e sociais interagem formando um sistema de cooperação, e a ideia de pessoas livres e iguais.

A ponderação em virtude de ações particulares denota o que o autor denomina de faculdades morais. Sendo assim definidas:

(I) Uma dessas faculdades é a capacidade de ter um senso de justiça: é a capacidade de compreender e aplicar os princípios de justiça política que determinam os termos equitativos de cooperação social, e de agir a partir deles (e não apenas de acordo com eles); (II) A outra faculdade moral é a capacidade de formar uma concepção do bem: é a capacidade de ter, revisar e buscar atingir de modo racional uma concepção do bem. Tal concepção é uma família ordenada de fins últimos que determinam a concepção que uma pessoa tem do que tem valor na vida humana ou, em outras palavras, do que se considera uma vida digna de ser vivida. (RAWLS, 2003, p.26).

Sabe-se que a efetiva inclusão está associada não ao exclusivismo de ações para os indivíduos com deficiência, incluir de fato traduz a inserção por meio do respeito às diferenças, e através dos direitos humanos viabiliza-se recursos para a qualidade de vida conforme a necessidade especial dos sujeitos. O dia "D" faz-se pertinente em virtude do longo período de segregação vivido por esse grupo de pessoas, e embora tenha ocorrido avanço na legalização de políticas públicas, vivencia-se atitudes de discriminação e preconceito por parte de representantes empresariais em minorar a capacidade laboral dos sujeitos.

Para que sejam potencializados os ingressos de pcd nos diferentes cursos ofertados, atendendo não somente à Lei da Aprendizagem profissional, a Lei de cotas, há a necessidade de articulação com o sistema S. Assim, a qualificação e a contratação de colaboradores com deficiência pode ser resultado de uma determinação legal, contudo a sua permanência e possibilidades de avançar e contribuir de forma qualitativa e competitiva para o desenvolvimento pessoal do contratado e a evolução da empresa dependerá de uma formação estruturada de inclusão, acompanhamento e avaliação.

Conforme o entrevistado Q.P.- 1, “algumas pessoas confundem o que seja o SINE”, o desconhecimento quanto à definição e atuação do órgão no Estado do Amapá causa desmotivação por parte da demanda, onde erroneamente acredita-se ser uma instituição empregadora, e que ao solicitar os serviços do SINE automaticamente serão colocados no mundo do trabalho.

[...] o SINE é um facilitador entre a empresa e o trabalhador né (sic), em vez de ele tá indo de porta em porta, de empresa em empresa deixando currículos e verificando se tem vaga, ele vem no SINE que várias empresas anunciam aqui as vagas [...] (Q.P- GERENTE SINE/AP)

Através de uma equipe denominada “equipe de captação de vagas” são realizadas visitas nas empresas cadastradas, sejam em obras, em oficinas, farmácias, existe esse deslocamento para viabilizar as vagas disponíveis. Essas informações do perfil de candidato ao qual a empresa pretende contratar é realizado in loco e cadastrado no sistema, juntamente com o cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ, endereço, nome e contato do responsável pelo RH.

De acordo com o perfil solicitado pela empresa, é realizada a procura – via sistema SINE- de cadastro com experiência profissional ou qualificações que “se cruzam” com a vaga solicitada e então são realizados os passos para a contratação.

- Cadastro no Sistema Nacional de Emprego;
- Cruzamento de informações através do perfil do candidato;
- Abertura da vaga para o trabalhador;
- Pré-seleção por meio de contato por telefone e/ou e-mail;
- Análise através de triagem com psicóloga;
- Carta de encaminhamento para a empresa; ou envio de currículo;

As diferentes modalidades de inserção devem ser adequadas ao perfil solicitado, independente de qual seja a empresa, a análise com a psicóloga é um processo que vai subsidiar as informações dadas pelo contratado, vai verificar se realmente as qualificações, formações acadêmicas, dados pessoais conferem de fato com os prescritos anteriormente no sistema. Se forem verdadeiras, o candidato seguirá para o último passo do encaminhamento para empresa, se por acaso não for o informado, será corrigido e substituído por outro proponente a fim de preencher a vaga.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 35 refere-se às modalidades de inserção laboral da pessoa com deficiência:

I - colocação competitiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que independe da adoção de procedimentos especiais para sua concretização, não sendo excluída a possibilidade de utilização de apoios especiais; II - colocação seletiva: processo de contratação regular, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, que depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para sua concretização; e III - promoção do trabalho por conta própria: processo de fomento da ação de uma ou mais pessoas, mediante trabalho autônomo, cooperativado ou em regime de economia familiar, com vista à emancipação econômica e pessoal. § 1º As entidades beneficentes de assistência social, na forma da lei, poderão intermediar a modalidade de inserção laboral de que tratam os incisos II e III, nos seguintes casos: I - na contratação para prestação de serviços, por entidade pública ou privada, da pessoa portadora de deficiência física, mental ou sensorial; e II - na comercialização de bens e serviços decorrentes de programas de habilitação profissional de adolescente e adulto portador de deficiência em oficina protegida de produção ou terapêutica.

As modalidades de colocação, segundo a legislação são três: a competitiva, seletiva e a promoção do trabalho por conta própria e respectivamente a primeira e a segunda ocorrem o processo de contratação regular, conforme legislação trabalhista e previdenciária. O que as diferenciam é que a segunda depende da adoção de procedimentos e apoios especiais para se concretizar enquanto a outra independe dessas ações. As colocações por conta própria correspondem a atividades de fomento, trabalho autônomo a partir de escolha de mercado visa à emancipação financeira, essa é uma das mais utilizadas pelas pessoas com deficiência no Amapá.

Os cursos de qualificação são organizados geralmente de acordo com a demanda dentro da oferta de empregos, os mais comuns estão no setor de serviços ou vendedor de comércio.

[..] a gente vive infelizmente é de comércio (sic) e de serviços não temos grandes indústrias, precisa ter um incentivo fiscal a mais para as empresas virem se instalar aqui, para poder se desenvolver mais enquanto estado, essas vagas de empregos que a gente tem aqui ou é de vendedor do comércio ou é de serviços, aí vai para os serviços gerais, o padeiro, o caixa, o mecânico, a babá, então são coisas que precisamos melhorar. (Q.P-GERENTE SINE/AP)

De fato, no Estado do Amapá a renda advém dos trabalhadores efetivos municipais, estaduais e federais, a movimentação comercial dá-se predominantemente a partir do pagamento desses segmentos, as empresas que se interessam em instalar-se no estado normalmente desistem em virtude dos elevados custos com fretes e deslocamento que ainda ocorre através de balsas em percurso lento, isto impossibilita o desenvolvimento industrial. Os setores⁴ que mais cresceram nos períodos da realização desta pesquisa foram a construção civil com uma variação de empregos de 12,93% mensais e a agropecuária com 2,24% na variação mensal, motivo pelo qual a SETE ter ofertado 6 (seis) cursos de qualificação na área de construção civil em parceria com o SENAI/AP.

Nisto, tanto a procura especificamente para o curso de construção civil quanto a aceitação por parte das empresas pelas pessoas com deficiência não acontecem. Dos sessenta trabalhadores cadastrados e capacitados no primeiro semestre (jan-jun/2018), somente 4 eram pessoas com deficiência, de acordo com Q.P-1 foram cursos de vendedor e técnico em informática.

Quadro 5 - Cursos ofertados (Janeiro a Junho -2018) pelo SINE/AP

Cursos	Turmas	Inscritos	Cadastro reservas	Quantidade de concluintes	Quant. de concluintes com deficiência
Vendedor	2	30	30	14	1
Técnico de informática	2	30	30	15	3
Construção Civil	6	60	30	28	0

Fonte: Elaborado pela autora

Inicialmente a solicitação para a realização dos cursos é grande, segundo o Q.P.-10 os interessados para conseguir as vagas “madrugam nas filas aqui na

⁴ Verificar anexo: A Evolução do Emprego por setor de atividade econômica no Amapá- Abril/2019.(MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65).

frente aí é aquele tumulto”, normalmente conseguem se matricular e o Sistema “S”, dentro da política de qualificação, reserva o total de 30 vagas para cadastro reserva, mesmo assim a evasão é exacerbada causando dispêndio financeiro para o SINE e as instituições parceiras.

Essa questão de qualificação profissional a gente só consegue fazer a inclusão dele na sala de aula regular dos cursos, não tem uma turma específica que eu também acho que não é viável a gente tem uma turma específica que aí que é a inclusão [...] quando a gente coloca ele realmente numa sala regular e aí o nosso intuito é esse, a gente fazer com que eles sejam incluídos nessa qualificação profissional. (Q.P- INSTRUTOR SENAI/AP).

A inclusão se dá por meio da colocação em turmas regulares, uma empresa inclusiva, portanto, é aquela que acredita no valor da diversidade humana, realiza as mudanças fundamentais nas práticas administrativas, as diferenças individuais são uma possibilidade de conhecimento de avanços na tomada de atitudes, treina todos os recursos humanos para a inclusão. A instituição empresarial pode tornar-se inclusiva por iniciativa e empenho dos empregadores, os quais buscam informações e consultorias para o exercício social. (SASSAKI, 2010).

A modalidade de inserção ao mundo do trabalho pela colocação por conta própria tem o apoio da Secretaria do Estado e Empreendedorismo do Amapá através do núcleo de associativistas de economia solidária, neste modelo as pessoas com deficiência têm a oportunidade de construir seus artesanatos ou seus produtos e comercializá-los, e com isso protagoniza-se a emancipação financeira.

[...] faz um cadastro das artesãs de trabalho manual, onde elas cadastradas elas recebem a carteira de trabalhador manual estadual e elas participam de feiras de todo os eventos do Governo do Estado e também elas conseguiram peças na casa do artesão (Q.P- TÉCNICO DA COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO SETE/AP).

Em termos de parceria, as artesãs dão exemplo de solidariedade partilhando o conhecimento, elas voluntariamente oferecem cursos itinerantes e aproveitam para realizar a divulgação dos materiais confeccionados, são todos sob modalidade de parcerias. Atualmente cadastradas, são 240 empreendedoras individuais que ministram 14 cursos diferentes, dentre eles: camisa customizada, artigos religiosos, peso de porta, bonecas marabaixeras (bonecas vestidas com a dança tradicional do estado - o marabaixo) e inovam com o curso de sacolas ecológicas em parceria com o SENAC.

“Sacolas ecológicas é um projeto de dentro da economia solidária da SETE que nós mostramos o projeto pras (sic) redes de supermercados e os supermercados aderiu (sic) ao nosso projeto, então nós já estamos na sexta edição” (Q.P.- TÉCNICO DA COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO SETE/AP).

As oficinas são projetadas com o objetivo de criar os produtos, a qualificação e capacitação e oficinas criativas para comercialização são disponibilizadas orientações para dar valor ao produto valorizando a mão de obra e a matéria-prima utilizada. Dentre as pessoas com deficiência participantes do projeto, estão duas com deficiência auditiva, uma com autismo, a qual produz bonecos com cabos de energia e duas com deficiência intelectual trabalham com corte, costura de bonecas de pano. Em observações com relação ao prédio onde funcionam as oficinas, não existe nenhuma acessibilidade para nenhuma das deficiências e as atividades são realizadas no segundo andar, sendo acessível somente por uma escada, isso provavelmente explique a ausência de pessoas com deficiência física e visual nas oficinas.

Foto1 - Artesanato para comercialização



Fonte: A autora

Foto 2 - Artesanato Bonecas marabaixeras



Fonte: A autora

4.3.2 Os entraves para o processo de qualificação e acesso à aprendizagem profissional inclusiva

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social⁵ (BPC) é apontado como um dos entraves entre as respostas dos entrevistados das instituições. Uma vez que a pessoa com deficiência recebe esse benefício deixa de qualificar-se ou ter interesse em avanços na aprendizagem.

Anteriormente a 2011, o BPC representava um obstáculo para a inserção de pcd no espaço do trabalho formal, pois uma vez admitida, a pessoa com deficiência beneficiária passava a ter o benefício cancelado e, caso desejasse requerê-lo seria necessário fazer todo o processo novamente, inclusive a perícia médica. Dessa forma, a família optava por não ingressar no mundo do trabalho

⁵O BPC é de caráter individual, não vitalício e intransferível, assegurando a transferência mensal de 1 salário mínimo ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade. Para obter o valor os beneficiários devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, e nem tê-lo provido por sua família, por meio da comprovação de renda mensal familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente. Os dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome (MDS), no ano de 2016 (referência/março) forma pagos 4.276.577 BPCs no Brasil, dos quais 2.343.164 destinaram-se às pessoas com deficiência, cerca de 4,89% e 1.933.413 a idosos (3,92). Comparativamente com os dados de 2015 (referência/março), percebeu-se um aumento nas concessões os quais os números apontam 4.242.697 benefícios pagos, sendo 2.323.794 para PCD e 1.918.903 a idosos. (Site <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/dados>, Visualizado em 14/06/2019).

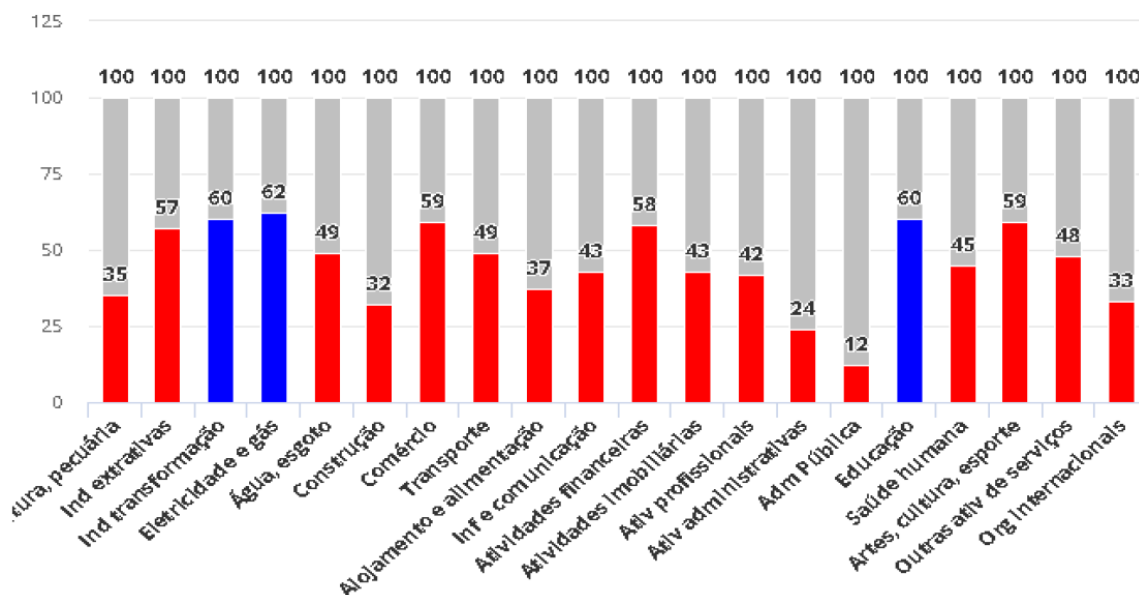
devido a valores serem os mesmos normalmente pagos no benefício (um salário mínimo mensal).

A Lei nº 12.470/11 regulamenta aspectos do BPC, dentre eles: a possibilidade de não extinção do benefício para os que optaram por trabalhar, mas sua suspensão durante a vigência de contrato formal de trabalho pelo prazo máximo de 2(dois) anos, proporcionando um aspecto importante na legislação que em suma representa a viabilidade da presença das pessoas com deficiência na habilitação e mundo do trabalho.

No geral trabalhador pcd específico a empresa só vem aqui quando é notificada pelo Ministério ou tá em risco de ser multado aí ele corre no SINE, disponibiliza a vaga pede logo um comprovante né (sic) de que ele disponibilizou a vaga do SINE e aí acontece aquilo tudo, o trabalhador vai pra empresa eles ficam enrolando, enrolando e depois eles dão uma desculpa pro Ministério, diz que não contratou e é isso que acontece na realidade. (Q.P.- GERENTE SINE/AP)

A resistência das empresas em contratar é uma dificuldade que persiste, embora as instituições públicas e algumas privadas por meio da responsabilidade social atuem de modo que “são realizadas reuniões para sensibilizar sobre o potencial laborativo (sic) das pcd candidatos às vagas e informações sobre as diferenças entre deficiências e incapacidade” (Q.P.-2). Quando as empresas são notificadas pelo descumprimento da lei de cotas corre o risco de sofrer punição com pagamento de multa na qual a partir de 1º de janeiro de 2019 houve reajuste, variando de R\$2.411,28 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos) a 241.126,88 (duzentos e quarenta e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o grau de descumprimento, conforme Portaria nº9, de 15 de janeiro de 2019 do Ministério da Economia.

A atuação do extinto Ministério do Trabalho e Emprego em 2018 no Amapá possibilitou a contratação de 42 pessoas com deficiência e reabilitados, ocorreu após a inspeção realizada no estado. Através de visitas aos empreendimentos com o objetivo de verificar o cumprimento da Lei 8.21/91, percebeu-se que o Amapá, dentre os estados da região norte, obteve o menor número de contratações da região em 2018.

Gráfico 4 – Percentual de vagas preenchidas dentro das cotas

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Para o cumprimento das leis de cotas durante a fiscalização realizada em 2018 pelo Ministério do Trabalho e Emprego foi constatado que os setores que mais respeitam as normas do mundo do trabalho são os setores de eletricidade e gás, indústrias de transformação e educação. O gráfico mostra ser a administração pública e as atividades administrativas os menores percentuais preenchidos pelas cotas.

Há uma larga discussão acerca das contrariedades em que a partir da obtenção do BPC algumas pessoas com deficiência desinteressam-se por avanços na aprendizagem e qualificação e entre a Lei de Aprendizagem profissional e Lei de Cotas, as quais obrigam as empresas a efetuarem a contratação de pcd sob pena de multas caso ocorra o descumprimento. Em consonância a política pública de inclusão, percebe-se a estagnação dos beneficiários e familiares perante a instabilidade financeira.

É possível comparar a obtenção dos benefícios ao conceito de integração dentro do âmbito das discussões inclusivas, ambas surgem como um “silenciador” no sentido das obrigações governamentais amparando, mas impossibilitando os avanços no aprendizado e qualidade laboral das pessoas com deficiência. Em contrapartida, as leis voltadas para a qualificação profissional permitem a dinâmica de lutas e conquistas, no ensejo de maiores salários.

A efetiva fiscalização poderia aumentar as demandas de contratação, na observância dados com informações sobre a fiscalização de cotas e os empregos regulares e aprendizes contratados em virtude da fiscalização.

Quadro 6 - Contratos de PCD e reabilitado após fiscalização (2003-2018)

Ano	Fiscalizações da cota para Pcd e reabilitados	Pcd e reabilitados contratados em decorrência da fiscalização (empregados regulares e aprendizes)
2003	97	0
2004	611	2.221
2005	3.011	12.786
2006	4.377	19.978
2007	5.503	22.314
2008	5.367	25.844
2009	6.443	26.046
2010	7.626	28.752
2011	9.711	34.395
2012	9.538	35.420
2013	10.742	40.897
2014	10.957	42.613
2015	10.530	42.021
2016	6.642	30.656
2017	9.727	37.217
2018	11.401	46.900
Total Geral	112.283	448.060

Fonte: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Outro entrave pontuado na coleta de dados foi com relação à acessibilidade e neste estão incluídos os espaços estruturais em que são realizadas as qualificações, os espaços empresariais que não possuem nenhum tipo de condições para mobilidade física no Estado do Amapá, o que ainda acontece são

algumas adaptações, o preconceito, a falta de credibilidade quanto ao potencial formativo básico da pessoa com deficiência.

[...] eu fui entregue com sete anos para minha avó me criar porque meu pai dizia que eu dava muito trabalho, nunca conseguiam matrícula nas escolas, com 12 anos aprendi a assinar o nome, mas só (inaudível) na carteira de identidade e em outros documentos sempre veio (sic) só com o meu dedo digital (sic) porque as pessoas não tinham aquela paciência de esperar eu assinar, eu assino devagar por causa da minha deficiência. (Q.P.-CURSISTA SERVIÇOS GERAIS).

As barreiras atitudinais configuram uma das mais difíceis de serem sanadas nos espaços sociais, uma vez que independe de transformações físicas e/ou materiais, esse relato nos mostra o simples fato da espera, o exercício da paciência poderia retirar traumas sociais de discriminação e desrespeito.

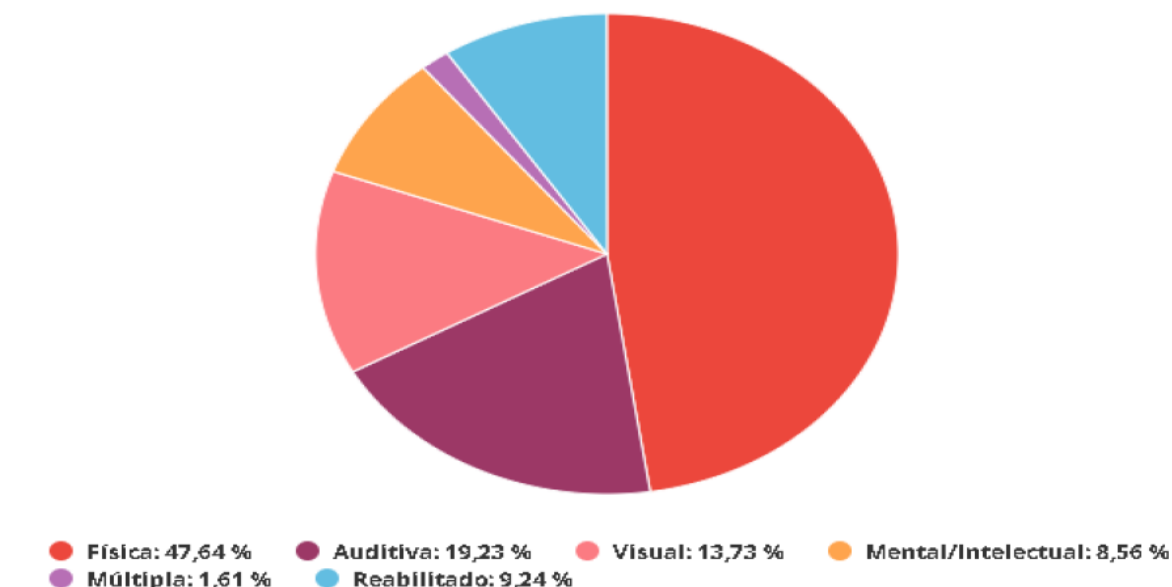
Naquela época ainda não tinha essa nova lei, que hoje pessoa especial tem que tá na escola pública não tinha essa lei, pois é a mamãe andou muito nas escolas pra colocar eu, nenhuma escola não queria aceitar e até um dia eu fui só eu lá (sic) na escola Lucimar, a mamãe não queria mais ir comigo porque ela tava (sic) cansada de receber não, não [...] (Q.P. CURSISTA SECRETARIA DE SAÚDE/ SERVIÇOS GERAIS).

Um aspecto básico contido na Constituição Federal Brasileira é o direito à educação, as pessoas com deficiência sofriam e sofrem com o preconceito e a exclusão, a falta de aceitação nas escolas básicas é uma problemática que ocorre constantemente, isso acarreta uma sequência de perdas, atrasos educacionais.

Fiz um curso de serviços gerais lá, e eles estavam precisando me chamaram e fui contratado pelo programa lá deles de estágio e pagamento, eu faço limpeza, sirvo café e levo os documentos deles para a sala de atendimento. Mas o meu chefe não manda fazer muita coisa, diz pra ir assistir televisão, assistir filme na sala de descanso, aí eu vou. (Q.P.-CURSISTA ESTÁGIO REMUNERADO).

O panorama descrito nos revela a importância da acessibilidade em suas diversas dimensões, um dado presente por meio de análises observadas na SETE e comprovados pelo Ministério da Economia é que quanto menos desestabilizador para as empresas for a contratação, mais viável e real será sua efetivação. Portanto, existe uma restrição conceitual do que significa acessibilidade, a empresa abster-se de gastos maiores.

Gráfico 5 – Proporção de contratação por tipo de PCD –Dados de 2017



Fonte: Ministério da Economia

As porcentagens acima apresentam a proporção de contratação por tipo de deficiência, visivelmente percebe-se na fração de cor vermelha que as pessoas com deficiência física foram as mais contratadas com 47,64%. Neste caso define-se os paraplégicos, parapesia, monoplegia, tetraparesia, entre outros menos comprometidos como os amputados ou aqueles com ausência de membro, e membros com deformidade congênita ou adquirida que dependendo do comprometimento ameniza os custos com adequações estruturais; e em segundo lugar estão as pessoas com deficiência auditiva com 19,23%.

Eu fiz vários cursos que aconteciam no SENAC de recursos humanos, eu fiz de informática, eu cheguei a fazer até aquele antigo curso de datilografia, eu sempre procurei, mas ninguém nunca queria me dá um emprego, meu cadastro no SINE é antigo e eu sempre vou lá mudar, meu primeiro emprego de carteira assinada foi na APAE, eu fazia de tudo lá, auxiliava na limpeza, fazia café, ajudava a cuidar das crianças especiais, fiquei cinco meses trabalhando lá, e eu gostava, lá no SINE sempre tem curso de vendedor só que pra mim não dá a minha fala não é boa pra fazer esse curso, já tentei mas eu desisti.(Q.P.-CURSISTA SERVIÇOS GERAIS).

As vagas ofertadas configuram outro empecilho, pois embora existam trabalhadores pcd com pouca escolaridade, existem aqueles com habilitação acadêmica elevada, mas não conseguem obter emprego concernente ao grau de escolaridade e esse fato ocorre com os candidatos que não possuem nenhum dos tipos de deficiência também.

[...]em contrapartida a gente tem trabalhador pcd que são formados que já procuraram a gente daqui, que tem formação, que tem especialização e em

contrapartida a gente tem um mercado que dificilmente oferece vagas pra (sic) cargosaltos, né (sic) quando se trata de trabalhador pcd a empresa ver que foi notificada pelo ministério público né, e aí chega já no desespero oferece a vaga, normalmente as vagas de pcd que são ofertadas pelas empresas aqui são de serviços gerais, porque ele tem que contratar e aí ele não vai contratar pra uma função maior e o salário é maior, então tem toda uma questão e aí infelizmente essas empresas tem essas artimanhas de fazer com que as vagas destinadas com pcd sejam vagas de baixa escolaridade e de função baixa digamos assim, então infelizmente é isso que acontece[...] (Q.P.-SECRETÁRIO ADJUNTO-SETE/AP).

As pessoas com deficiência vislumbram por sua autonomia financeira e as barreiras sociais daquelas que concluíram a função acadêmica continuam a impedir a qualificação profissional através de um programa eficaz. As “artimanhas” colocadas pelo técnico da instituição só enfatizam que mesmo com o sistema de cotas, políticas de incentivo à inserção no mundo trabalhista, a Lei Brasileira de Inclusão e outros aportes legais não foram suficientes para transformar o consenso de lideranças empresariais e precisam ser divulgados, transformados em força-tarefa para além da obrigação e multa.

Sassaki (2010) assinala algumas medidas que as empresas podem adotar para se tornar inclusiva: a filosofia da empresa procurando conhecer e seguir tendências mundiais criando oportunidades de empregos iguais, nesta filosofia também deve-se acreditar em contratações de pessoas com ou sem deficiência e desenvolver bem as funções essenciais e secundárias com equiparação. O recrutamento de trabalhadores onde a própria instituição divulgue as disponibilidades de vagas para pcd qualificado.

Efetuar a seleção de candidatos justas e abertas a partir do treinamento de pessoal do Recursos Humanos-RH, utilizando sempre os mesmos critérios para selecionar candidatos com ou sem deficiência qualificados para a função. A contratação de mão de obra atendendo às necessidades da empresa e ao perfil da deficiência, dentro dos aspectos de políticas sadias de emprego, benefícios e salários. Ao inserir novos empregados com deficiência orienta-se que a empresa prepare tecnicamente a chefia e os colegas para receber um pcd, e elevar essas ações em programas de integração dos empregados recém-admitidos.

Outra modalidade é a realização de treinamentos e desenvolvimento de recursos humanos no sentido de promover a sensibilização para desenvolver habilidades de lidar com a questão das deficiências, sempre ocorrendo os treinamentos dos trabalhadores em conjunto. Com relação às legislações sobre as

deficiências que a inserção seja pela qualificação e não apenas para cumprir leis, evitando sentimentos discriminatórios e de exclusões; por fim adequar os espaços ou na falta de recursos realizar adaptações provisórias, modificação das máquinas considerando as recomendações ocupacionais para a pessoa com deficiência, segundo a Organização Internacional do Trabalho, assim como a eliminação de barreiras físicas na empresa.

Eu faço os cursos de empreendedorismo e de produção de arte com crochê, gostei muito e agora trabalho com isso, eu consigo fazer o curso porque moro perto né (sic), aí lá eu aprendi a fazer toalha de mesa, pano de fogão, guardanapo, faço bonecas também e vendo, eu sei andar na cidade, vou nas escolas, vendo para professores, não consigo participar das feiras e não coloco meu material na exposição, porque saindo eu vendo mais rápido. (Q.P.C- ARTESÃO/PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO DA SETE).

O processo de assistência por meio das atividades empreendedoras para o trabalho autônomo está crescendo no Estado do Amapá, dada o excesso de desocupação, novas alternativas para o fomento de renda estão sendo implementadas e para a pessoa com deficiência funciona como uma terapia. Segundo informações do técnico responsável, as peças produzidas manualmente e o ato da construção das mesmas estão sendo utilizadas pela entidade AMA –AP Associação de Pais e Amigos Autistas do Amapá, no sentido de exercitar as técnicas de atenção e concentração das pessoas com autismo.

A dificuldade de deslocamento das pessoas com deficiência está associada à falta de infraestrutura das cidades. No Amapá espaços culturais, de lazer, esportivos, de saúde e outros meios de utilização pública não possuem acessibilidade mínima, dentre os mais prejudicados em questão de autonomia para locomoção, estão as pessoas com deficiência física, cadeirantes e os deficientes visuais, dos quais passam a ser dependentes de acompanhantes para transitar em locais públicos. Para aqueles que ainda não entraram em emprego formal, as atividades de compra e revenda, produção de artigos artesanais ou cursos para qualificação significam a ação de produção para ingresso ao mundo do trabalho.

As pessoas com deficiência sem emprego relatam sobre os cursos ofertados pela SETE/AP:

Pra mim é bom o curso, eu aprendo e me ocupo, antes de saber deles eu ficava só em casa assistindo televisão sozinho, agora eu aprendo alguma coisa, já fiz curso de padeiro, de vendedor, de caixa, ainda não me

contrataram. Sou chamado pra fazer treinamento, e fico uma semana, ou duas depois me devolvem pro SINE. (Q.P.C-CURSISTA DESEMPREGADO).

A constante qualificação é necessária para todo o indivíduo em idade economicamente ativa, pois possibilita o crescimento nos âmbitos da sociabilidade, da atualização laboral contribuindo nos aspectos de uma possível concorrência de colocação de emprego. É importante para a pessoa com deficiência estímulos diversos, as políticas públicas de inserção no mundo do trabalho indicam no artigo 36 da Lei Brasileira de Inclusão ser dever do poder público implementar serviços e programas de habilitação profissional e de reabilitação, sendo respeitados a livre escolha, o interesse e a vocação de cada um.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dinâmica dos avanços nos aportes legais sem relação com caminhos percorridos desde a demonstração de cuidados ou pela segregação e eliminação das pessoas com deficiência convergiam em diversos relatos históricos, e para cada direcionamento dado, foi-se formando na população conceitos que também convergiam e eram discutidos nas ideias contemporâneas, pode-se citar dentre estas concepções de construção da autonomia; o paradigma social entendendo que a sociedade tem responsabilidades inerentes ao processo de eliminação de barreiras e transformação social.

As análises a partir das perspectivas de habilitação e mundo do trabalho da pessoa com deficiência possibilitaram o entendimento de que existem questões que se convergem dentro da própria legislação acerca dos proponentes de direitos, uma das quais é o Benefício de Prestação Continuada dentro da Assistência Social, onde foi unânime a ideia do mesmo ser um dos motivos da falta de procura dos pcd para a qualificação profissional, uma vez que o benefício paga o mesmo valor que uma empresa pagaria, o correspondente a um salário mínimo. Em contrapartida existe a obrigatoriedade respaldada em leis de aprendizagem e de cotas destinados aos cursos de qualificação, às vagas em concursos públicos e aos diversos processos seletivos, sob pena de multa caso ocorra o descumprimento.

A acessibilidade é um entrave no qual as pessoas com deficiência percebem o distanciamento que há entre a exclusão e a inclusão, e segundo a autora Isabel Maior, o acesso ao trabalho, ao emprego é um dos mais difíceis de serem vencidos, pois é a concretização da autonomia e emancipação financeira. Para superar as barreiras atitudinais, as ações devem partir de mudanças dentro das instituições, com metodologias de sensibilização, seminários informativos sobre a história, dificuldades e vantagens de oportunizar atitudes de respeito às pessoas com deficiência.

A tomada de decisões que beneficiem a equidade de direitos perpassa pelo conhecimento do outro, pela desmistificação de conceitos e atitudes historicamente criados no processo de construção dos sujeitos, tratar os indivíduos sob uma visão homogênea produz consequentemente relações sociais de desigualdade porque ninguém é igual, são as diferenças e as diversidades que nos tornam sujeitos de valores.

Concernente aos estudos foi possível entender o protagonismo da tomada de consciência social no avanço das políticas públicas inclusivas sob o viés das organizações como articulação inicialmente de entidades com um objetivo comum, neste caso, a inclusão das pessoas com deficiência onde os movimentos ganharam visibilidade política e causaram efetivas transformações, sobretudo conjunturais dentro das legislações internacionais, nacionais e regionais.

As reivindicações foram preponderantes para mudanças na construção da sociedade e dos indivíduos com deficiência e mostrou-se fortalecida pela aquisição de conquistas inovadoras e primordiais. Foram essas pressões de entidades públicas e filantrópicas que incluíram capítulos específicos nas leis em prol da pessoa com deficiência como na Constituição Federal de 1988, Lei brasileira de inclusão, decretos e normas.

As análises sobre como estão sendo realizadas as habilitações e qualificações na Secretaria de trabalho e empreendedorismo trouxeram conclusões a partir de pontos negativos e positivos na inserção das pessoas com deficiência. Como pontos positivos pode-se observar a preocupação em realizar ações sobre o viés da inclusão de fato, sem separar em turmas específicas. Os sujeitos são colocados juntamente nas turmas regulares; na disponibilização de vagas proporcionando o cumprimento das cotas de aprendizagem profissional, e de colocação no emprego; na sistemática metodológica e organizacional, onde todas as modalidades de empregos são contempladas, a competitiva, a seletiva e a de colocação por conta própria.

Quanto aos aspectos que precisam ser melhorados está a acessibilidade com barreiras arquitetônicas, estruturais e recursos materiais assistivos para os deficientes visuais e auditivos. O prédio central da SETE não dispõe de nenhum tipo de acesso para as pessoas com mobilidade reduzida, os cursos são realizados nos altos, cujo deslocamento é somente através de escada; outro aspecto negativo é a inexistência de políticas de sensibilização em prol das pessoas com deficiência, apontadas por Sassaki (2010), como medidas a serem realizadas por uma empresa que almeja ser inclusiva. O processo de fiscalização precisa ser feito periodicamente, não apenas uma vez no ano, deste modo as empresas ficariam mais atentas aos procedimentos para o cumprimento das cotas.

A pesquisa foi relevante, pois o Amapá possui poucas referências acerca das políticas inclusivas regionais, as legislações utilizadas são de caráter nacional, e

nos dados relativos ao emprego e renda, Amapá e Roraima estão entre os estados com menores estoques empregatícios. Para as pcd, esses números são agravados, foi constatado que menos de 1% (um por cento) possuem colocação no mundo do trabalho. O SINE/AP tem um importante papel como facilitador entre instituições e trabalhadores, ao sistema cabe o cadastro, a atualização e verificação para o perfil adequado aos recursos humanos empresariais.

O preconceito e a discriminação estão fortemente presentes nos mais variados setores. A sociedade considera as pessoas com deficiência inaptas ao trabalho, no entanto a inclusão é um direito, independentemente do tipo de deficiência que apresente, desfrutar com equidade das oportunidades de acesso ao emprego ou receber benefícios conquistados por questões de reparações históricas deve corresponder a sua própria escolha, de sua autonomia decisória, a qual o satisfaça com qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

- ADINOLFI, V.T. **Enfrentando o infanticídio**: bioética, direitos humanos e qualidade de vida das crianças indígenas. São Paulo:[s.n], 2018. Disponível em:<www.redemaosdadas.org/enfrentando-o-infanticidio>. Acesso em: 16 maio 2019.
- BRASIL. **Constituição Federal brasileira**. Brasília – DF, 1988.
- _____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: SEESP/MEC, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.
- _____. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 dez. 1996.
- _____. Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 6 jul. 2015.
- _____. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 11 set. 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2017.
- CARDOSO, L.M.G. **Pessoas com deficiência e inclusão no mercado de trabalho**: um estudo sobre lei de cotas, conflitos e cont(r)atos. Brasília: EdUnB, 2016.
- COUTINHO, K.S; RODRIGUES, G.F; PASSERINO, L.M. O Trabalho de colaboradores com deficiência nas Empresas: voz dos gestores de recursos humanos. **Revista Brasileira**, Marília, v.23, n2, p.261-278, abr-jun, 2017.
- COUTINHO, L. Crimes na floresta: muitas tribos brasileiras ainda matam crianças e a Funai nada faz para impedir o infanticídio. **Veja**, São Paulo, v.78, n. 2021, p.4-7, 2007. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/150807/p_104.shtml>. Acesso em: 16 maio 2019.
- DANTAS, L.E.R. **Políticas Públicas e direito**: a inclusão da pessoa com deficiência. Curitiba: Juruá, 2016.
- DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar**, Curitiba, v.6, n.24, p. 213-225, jul. 2004.
- FIGUEIRA, E. **Caminhando em silêncio**: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. 3. ed. São Paulo:[s.n], 2018.

Disponível em:< <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2019/02/15/inspecoes-do-trabalho-no-ap-levaram-a-contratacao-de-42-pessoas-com-deficiencia-em-2018.ghhtmlhttps://dicionárioaurelio.com/deficiente>>. Acesso em: 15 maio 2019.

GARCIA, V. G.; MAIA, A. G. **A inclusão das pessoas com deficiência e /ou limitação funcional no mercado de trabalho brasileiro em 2000 e 2010: panorama e mudanças em uma década.** Águas de Lindóia/SP: [s.n], 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais:** uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.

LANNA JUNIOR, M.C.M. **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional da pessoa com deficiência, 2010.

MANICA, L. E.; CALIMAN, G. **A educação profissional para pessoas com deficiência:** um novo jeito de ser docente. Brasília:Unesco, 2015.

MAIOR, I. **História, conceito e tipos de deficiência.** São Paulo:[s.n],2018.

MARANHÃO, R.O. **O portador de deficiência e o direito do trabalho.** São Paulo: LTR, 2005.

MATOS, N.R.V. **Inclusão perversa:** uma reflexão sobre o sentido do trabalho para pessoas com deficiência. Curitiba: Appris, 2017.

MORAES, R.Q. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. **Revista de informação legislativa**, v.51, n.204, p.55-58, out/dez. 2014.

SASSAKI,R.K. Como chamar as pessoas que tem deficiência? **Revista da Sociedade Brasileira de Ostomizados**, v.1, n.1, p.8-11, 2003.

_____. **Considerações sobre adaptações razoáveis no local de trabalho.** São Paulo:[s.n],2014.

_____. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, v.12, n.7, p.10-16, mar. /abr.2003.

_____. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. 8. ed. São Paulo:[s.n],2010.

_____. Nada sobre nós, sem nós: da integração à inclusão-Parte 1. **Revista Nacional de Reabilitação**, v.10, n.57, p.8-16, jul. /ag.2005.

RAWLS, J. **Justiça como equidade:** uma reformulação. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SANTOS, K.P. Políticas de emprego e renda no Amapá: avanços e perspectivas. **PRACS: Revista de Humanidades do curso de ciências sociais da UNIFAP**. Macapá, v.4, n.3, p.159-173, dez.2010.

SILVA, D. **Inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho**: o conceito de pessoa com deficiência e sua aplicação jurídica. Curitiba: Juruá, 2013.

SOUZA, C. “Estado do Campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista brasileira de ciências sociais**, v.18, n.51, p.44-49, fev. 2003.

ANEXO

ANEXO A – Evolução do emprego por setor de atividade econômica – Estado do Amapá

ABRIL/2019

EVOLUÇÃO DO EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

ESTADO: AMAPA

	ABRIL/2019				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
SETORES	TOTAL ADM IS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
EXTRATIVA MINERAL	30	13	17	2,77	65	65	0	0,00	164	452	-288	-31,37
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	68	67	1	0,03	281	406	-125	-3,75	1.211	1.164	47	1,48
SERVÍÇO INDUST DE UTIL PÚBLICA	4	3	1	0,11	68	31	37	4,22	86	130	-44	-4,59
CONSTRUÇÃO CIVIL	205	153	52	0,93	946	1.032	-86	-1,52	3.956	3.316	640	12,93
COMÉRCIO	566	448	118	0,48	2.587	2.609	-22	-0,09	8.756	8.348	408	1,69
SERVIÇOS	624	591	33	0,11	2.794	2.606	188	0,65	8.783	8.356	427	1,49
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	5	5	0,23	11	7	4	0,19	15	15	0	0,00
AGROPECUÁRIA	18	18	0	0,00	129	78	51	4,49	265	239	26	2,24
TOTAL	1.525	1.298	227	0,34	6.881	6.834	47	0,07	23.236	22.020	1.216	1,84

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

* A variação mensal do emprego toma como referência o estoque do mês anterior.

** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mês de dezembro do ano t-1, ambos com ajustes.

*** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mesmo mês do ano anterior, ambos com ajustes.